



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO
OU ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES**

De acordo com o Edital de Abertura 01/2018 que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta*, emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA: CONHECIMENTOS BÁSICOS

CARGO(S): AGENTE LEGISLATIVO

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'C'. Segundo Cegalla, a palavra crase designa, em gramática normativa, a contração da preposição a com (dentre outros) o artigo feminino a ou as (pág. 275). Demonstra o autor, ainda, a regra geral: ' O acento indicador de crase só tem cabimento diante de palavras femininas determinadas pelo artigo definido a ou as e subordinadas a termos que exigem a preposição a. Continua apresentando casos em que não há crase; nesse, em especial, diz: ' Diante de substantivos femininos usados em sentido geral e indeterminado'. Como exemplo: Não vai a festas nem a reuniões. Partindo dessas definições de exemplos, avalia-se o contexto da assertiva II da questão: 'dedique especial atenção ___ habilidades interpessoais durante o processo de entrevista. Um candidato que parece perfeito tecnicamente, por exemplo, pode não colaborar com o crescimento da equipe se não tiver habilidades sociais. As atitudes são contagiosas...' No caso em análise, o substantivo 'habilidades' não tem caráter indeterminado conforme dita a regra, mas, sim, específico, como se pode observar na continuação do parágrafo em que está inserido. Isto é tanto real que, logo a seguir, há a especificação daquelas habilidades referidas - habilidades sociais. Continua, ainda, fazendo referência às atitudes. Portanto, no caso em análise, é necessário ater-se à regra geral e ao contexto.

QUESTÃO: 04 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que se avaliassem as seguintes propostas de substituição de vocábulos no texto: I. Inserção do pronome pessoal nós imediatamente antes da forma verbal analisarmos (l. 02). II. Troca de 'a sensação de empoderamento' (l. 19-20) por 'o poder da sensação'. III. Substituição de 'em breve' por dentro em pouco (l. 41). E, a seguir, fossem indicadas quais das propostas NÃO poderiam ser feitas, visto que provocam erro ao texto? Em relação à assertiva III e ao uso de aspas - no caso simples - é apenas um recurso para favorecer a leitura. No caso em voga, o termo que está sendo proposto está salientado pelo uso de outro recurso - itálico - que o torna diferente das demais palavras utilizadas na afirmação. Além disso, são recursos que auxiliam a

resposta, não tendo qualquer caráter facilitador ou seu oposto na análise da afirmação. Quanto à afirmação de que o verbo analisar assume a forma 'analisarmos' apenas no futuro do subjuntivo, é necessário olhar para o infinitivo pessoal quando também tem essa mesma forma. É necessário, também, que se atente para o sentido que a palavra 'se' tem no texto: 'Se analisarmos algumas das organizações mais bem-sucedidas, elas tendem a ter uma cultura baseada em valores que priorizam a felicidade e o bem-estar dos funcionários.' Observe-se que ali também se pode inferir a ideia de condição. No caso em análise, portanto, não há erro algum ao se inserir o pronome pessoal.

QUESTÃO: 05 - MANTIDA alternativa 'D'. MANTIDA: A questão solicitava que fossem, em relação à frase: 'Estes são fatores universais que os funcionários valorizam...' (l. 21), analisadas as assertivas I. O pronome Estes funciona como sujeito. II. O vocábulo que poderia ser substituído por em que. III. A substituição de universais por antropológicos não acarretaria alteração de sentido à frase. E, a seguir fossem indicadas as INCORRETAS. Em relação à assertiva III - O termo antropológico, segundo Aurélio, está relacionado à Antropologia (O estudo ou reflexão acerca do ser humano, do que lhe é específico. 2. Designação comum a diferentes ciências ou disciplinas cujas finalidades são descrever o ser humano e analisá-lo com base nas características biológicas (v. *antropologia biológica*) e socioculturais (v. *antropologia cultural*) dos diversos grupos em que se distribui, dando ênfase às diferenças e variações entre esses grupos.). No contexto de ocorrência: *Estes são fatores universais que os funcionários valorizam...* (l. 20), o termo universais está relacionado aos aspectos listados na linha anterior - combinação certa para o cargo e a empresa; a sensação de empoderamento; valorização; trabalho interessante e significativo; senso de igualdade; e relações de trabalho positivas. Dessa forma, o termo faz um recorte e especifica o que os funcionários valorizam e pelos quais orientam sua motivação. Valores antropológicos, por sua vez, estão relacionados ao 'ser humano' na sua condição maior e não à especificidade do funcionário de empresas que dão valor às especificidades. Portanto, a especificidade não pode ser comparada à grandeza das ideias que está contida no termo 'antropológicos'. Valores antropológicos olha o 'ser humano' de forma totalizante e não na particularidade, conforme é feito no texto, cujo universo se resume à empresa, ao trabalho.

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'C'. MANTIDA: A questão solicitava que fossem analisadas as afirmações: I. Na linha 01, as duas ocorrências do vocábulo um representam numerais ordinais. II. As conjunções pois (l. 05) e Embora (l. 16) expressam, respectivamente consequência e oposição. III. Os vocábulos benéficos e maléficis (l. 40), que classificam-se como substantivos, relacionam-se quanto ao sentido com as palavras bem e mal, respectivamente. E, a seguir fossem indicadas as corretas. Quanto à questão se estar na ordem de ocorrência do texto, isto em nada inviabiliza a questão, por o objeto de comparação, expresso pelo advérbio 'respectivamente', está relacionado ao contexto da questão. Portanto, a afirmação está correta em relação ao que está sendo proposto. Além disso, a referência à linha 40 faz-se como tal para indicar ao leitor que os vocábulos estão lá inseridos apenas. Em relação à afirmação II: o nexos 'pois' exprime ideia de explicação - conjunção coordenativa - Observe o contexto: Isso acontece, conforme mostram inúmeros estudos, **pois as empresas com um forte propósito e um conjunto claramente definido de valores se sobressaem frente aos pares.** Portanto, a oração tem a função de explicar porque o fato acontece e não como consequência do fato; o nexos 'embora' expressa um fato que se concede, que se admite. Contexto: **Embora nenhum dos funcionários tenha as mesmas necessidades, objetivos, preferências ou personalidades,** nossa pesquisa mostra que seis fatores despontam entre os que mais influenciam na felicidade do trabalhador: - A oração introduzida pelo nexos não impede o fato relatado na principal, apenas introduz a ideia de que ele poderia impedir, mas, de fato, não o faz.

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão solicitava que, em relação à frase retirada do texto: 'As atitudes são contagiosas e uma "laranja podre" pode realmente contaminar um grupo feliz', fossem analisadas as assertivas I, II e III e indicadas as corretas. I. A palavra 'e' funciona como conjunção coordenativa. Assertiva não sofreu recurso. II. O advérbio 'realmente' seria corretamente substituído por precariamente. Afirmação INCORRETA. Precariamente origina-se do adjetivo precário, que significa Difícil, minguado, estreito; portanto diferente daquilo que significa 'realmente' (De modo real; na realidade, verdadeiramente; sem dúvida.) (Fonte Aurélio). Observe-se que a afirmação diz: '...corretamente substituído...', portanto, o advérbio **corretamente** implica verificar-se se a troca provoca ou não alteração. III. 'incisivas' substituiria adequada e corretamente 'contagiosas' sem provocar qualquer alteração ao período. Afirmação INCORRETA, pois 'incisivas' significa, segundo Aurélio: '1. Que corta ou é próprio para cortar. 2. Fig. Decisivo, pronto, direto, sem rodeios'; já contagiosas, 'Que se propaga por contágio; contagiante'. Ainda: 'Contagiar: Transmitir agente patogênico a; contaminar. 2. P. ext. Transmitir-se ou comunicar-se a: *A filosofia de Sartre (v. sartriano) contagiou a mentalidade do pós-guerra.* 3. Corromper, viciar.' Segundo recurso, contagiar "poderia se confundir e substituir corretamente...'; ocorre que 'se confundir' implicaria um processo de subentendidos, cuja responsabilidade é do leitor e não tem, tal processo, ancoragem no que está posto, no caso, na própria

frase. Além do mais, caso se utilizasse a palavra sugerida, provocar-se-ia um problema semântica no restante da frase, quando se observa a presença da forma verbal 'pode', que abre a possibilidade de..., enquanto incisivo carrega consigo a ideia de definitivo.

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão solicitava que, em relação à frase 'Seguem algumas etapas que as empresas deveriam seguir para criar um ambiente onde as pessoas possam alinhar seus valores', retirada do texto, fossem avaliadas as afirmações que seguem, sendo indicadas as consideradas corretas: : I. A substituição da forma verbal deveriam por poderiam implicaria alteração de sentido.: II. O vocábulo deveriam agrega ao fragmento a noção de possibilidade. III. O uso da forma verbal possam atribui ao sujeito ideia de obrigatoriedade em relação ao alinhamento de seus valores. Relativamente ao uso dos verbos DEVER e PODER: Observe o contexto: 'Seguem algumas etapas que as empresas **deveriam** seguir para criar um ambiente onde as pessoas possam alinhar seus valores' e o mesmo com a alteração proposta: 'Seguem algumas etapas que as empresas **poderiam** seguir para criar um ambiente onde as pessoas possam alinhar seus valores' Os verbos dever e poder são considerados, quanto ao sentido, modalizados, que introduzem às frases ideia de obrigação ou de possibilidade. No caso, o verbo *dever* exprime, carrega em si, a obrigação, nele se marca a perspectiva do enunciador sobre o que está sendo dito em relação a situação; já o verbo poder exprime a ideia de probabilidade, de incerteza. Soma-se a isso, a definição de Aurélio para Dever: Ter obrigação de: *O estudante deve estudar.* 2. Ter de pagar; estar na obrigação de restituir: *Não posso viajar porque devo muito dinheiro.* 3. Ter de; precisar: *Devo partir dentro em pouco.* Verbo transitivo direto e indireto. 4. Estar obrigado; estar em agradecimento; e para Poder: 2. Ter possibilidade de, ou autorização para: *As crianças não podem assistir a determinados espetáculos;* 11. Ter possibilidade. Observe-se, ainda, que Poder se relaciona com Possibilidade (aquilo que é possível, que pode acontecer), portanto é factível, que pode ser feito, mas não se assegura. Desta forma, apenas a assertiva I está correta.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'B'. Recurso indeferido. Questão mantida e gabarito mantido. Observe que avaliando as sentenças simples e os conectivos presentes temos na alternativa a) um resultado de sentença composta verdadeira pois negar ' (falso) e negar (falso) resulta na conjunção de Verdade e verdade. Alternativa b) um resultado de sentença composta falsa pois verdade e negar (verdade) resulta na conjunção de Verdade e falso. Alternativa c) um resultado de sentença composta verdadeira pois verdade e negar (falso) resulta na conjunção de Verdade e verdade. Alternativa d) um resultado de sentença composta verdadeira pois verdade e negar (falso) resulta na conjunção de Verdade e verdade. Alternativa e) um resultado de sentença composta verdadeira pois negar (falso) e negar (falso) resulta na conjunção de Verdade e verdade.

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'B'. Recurso indeferido e gabarito mantido. A argumentação apresentada no recurso está logicamente correta ao estabelecer que $n(A)=56$, $n(B)=73$ e $n(A \cap B)=25$. A partir dessa interpretação então o resultado do número de elementos da união desses conjuntos é dada pela fórmula $n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B) = n(A \cup B) = 56 + 73 - 25 = n(A \cup B) = 104$.

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'B'. Recurso indeferido. Questão mantida. A argumentação apresentada no recurso confundiu contradição lógica com equivalência lógica. Uma contradição lógica é uma relação entre as composições dos conectivos que sempre resulta em valor lógico falso. Assim, independentemente do valor-lógico da sentença Mário é deputado estadual teremos a sentença composta falsa.

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'D'. As hipóteses não podem ser avaliadas em separado. Observe que uma disjunção para ser verdadeira deve ter pelo menos uma das sentenças verdadeiras, como Pedro aparece nas duas afirmações então ele ser motorista é falso e Pedro ser jardineiro é falso. Logo ele é marceneiro, assim para deduzir as sentenças com disjunção verdadeiras temos que Paulo é motorista e Mario é jardineiro. Observe que podemos analisar o problema descrito por uma tabela de cruzamento das informações, por exemplo, representado as hipóteses por:

	motorista	Jardineiro	marceneiro
Paulo	x		
Pedro	x	x	x
Mario		x	

Em cada linha e cada coluna só poderá aparecer uma única celular com sim para a relação entre indivíduo e profissão, pois é descrito que eles têm profissões distintas.

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'E'. Resolvendo as expressões verificamos que ambas têm como resultado a mesma fração ou decimal pois conforme a imagem temos frações equivalentes.

$$\frac{2+5 \times 3}{5} = \frac{2+15}{5} = \frac{17}{5} = 3,4 \quad \text{e} \quad \frac{2}{5} + 3 = \frac{2+15}{5} = \frac{17}{5} = 3,4$$

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'B'. Temos uma descrição de progressão geométrica onde precisamos determinar o quinto termo dessa progressão cujo primeiro termo é 54 e a razão é 3, assim conforme a descrição da figura:

$$a_5 = a_1 q^{5-1} = 54 \times 3^4 = 54 \times 81 = 4374$$

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'C'. Trata-se de uma situação de combinação com propriedades exclusivas e sem repetição de componentes, assim pelo princípio multiplicativo teremos onde a ordem não cria uma nova comissão, assim o resultado é determinado pelo cálculo na figura em anexo.

$$\frac{15 \times 10 \times 5}{3 \times 2 \times 1} = 5 \times 5 \times 5 = 125$$

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'A'. Pelo princípio multiplicativo temos que arranjar as sílabas propostas pois faz diferença a ordem de escolha, portanto: temos 8 possibilidades onde escolhemos 3 delas, visto que cada possibilidade tem dois caracteres (formam uma sílaba) e a sequência é de 6 caracteres logo teremos $8 \times 7 \times 6 = 336$.

LEGISLAÇÃO

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'D'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito e que traz corretamente os fundamentos da República previstos no art. 1º da CF/88.

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'B'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Diverso do alegado, a assertiva I equivale em sentido ao art. 5º, XIII, CF/88 e a assertiva II equivale em sentido ao art. 5º, XIV. Por fim, o direito de reunião prescinde de autorização (art. 5º, XVI, CF). Questão mantida.

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'C'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Ademais, a assertiva II é equivalente em sentido ao art. 14, §9º da CF/88. Por outro lado, contando com menos de 10 anos de atividade, o militar deve se afastar da atividade (art. 14, §8º, I, da CF). Ainda: os analfabetos são alistáveis, ainda que facultativamente (art. 14, §1º, II, a, da CF). Questão mantida.

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'A'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. A assertiva I está de acordo com o art. 60, III, CF. As demais não tem amparo constitucional. Questão mantida.

QUESTÃO: 35 - MANTIDA alternativa 'D'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Cumpre frisar que a letra D está conforme art. 12, §1º, I, Lei Estadual 14.688 e as demais não tem amparo legal. Ressalte-se que a dúvida interpretativa do candidato não tem o condão de afastar a validade da questão ora impugnada. Questão mantida.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'C'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Ressalte-se que a dúvida interpretativa do candidato quanto à extensão das assertivas e sua correlação com o enunciado não tem o condão de tornar a questão inválida. De fato, somente a alternativa “C” indica comissão técnica permanente (art. 50 do Regimento).

QUESTÃO: 37 - ANULADA. O recorrente alega que a questão cobra ponto não exigido pelo edital retificado. Destaca que houve alteração subsequente no conteúdo programático que excluiu a matéria objeto da questão. Assiste razão ao recorrente. Verifica-se que o edital n.º 004/2018 retificou o edital da abertura e expressamente exclui a matéria objeto do questionamento (item 4 do Edital 004/2018). Recurso provido para anular a questão por ausência de correlação direta com a previsão editalícia. Questão anulada.

QUESTÃO: 38 - ANULADA. O recorrente alega que a questão cobra ponto não exigido pelo edital retificado. Destaca que houve alteração subsequente no conteúdo programático que excluiu a matéria objeto da questão. Assiste razão ao recorrente. Verifica-se que o edital n.º 004/2018 retificou o edital da abertura e expressamente exclui a matéria objeto do questionamento (item 4 do Edital 004/2018). Recurso provido para anular a questão por ausência de correlação direta com a previsão editalícia. Questão anulada.

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'C'. Não há razão para a anulação da questão na forma solicitada pelo candidato, na medida em que apenas a alternativa C responde ao enunciado. A alternativa B está correta uma vez que pode ser afirmado que a impessoalidade decorre da supremacia e indisponibilidade do interesse pública. A própria doutrina colacionada pelo Recorrente ratifica a correção da alternativa B. O que não se pode é dar a interpretação literal ao seu conteúdo. Deve ser lembrado que somente há isonomia e igualdade na administração pública em razão de um fim maior que é o interesse público. Nesse sentido, a impessoalidade é decorrente do interesse público e da sua supremacia e indisponibilidade. Portanto é sim possível, e correto, afirmar que a impessoalidade decorre.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'A'. Com relação ao item 1 do recurso, não há razão para o acolher. O Recorrente alega que a alternativa C daria margem à interpretação de que além de atividades econômicas, também poderia ser integrante do terceiro setor, por exceção. Ora, para que esse raciocínio pudesse ser acolhido, a questão deveria, objetivamente, trazer essa possibilidade, o que não foi o caso. A expressão "terceiro setor" relaciona-se com a entidades de cunho social e sem fins lucrativos, tal como explica Alexandre Ceconello no artigo " O Conceito legal de público no Terceiro Sertor". A finalidade das empresas públicas e daquelas integrantes do terceiro setor é absolutamente distinta. Por isso, diante da distinção e da incompatibilidade dos conceitos, não haveria como aceitar qualquer margem interpretativa, pois seria incorreta e inadequada. Quanto ao item 2, nada a acrescentar, senão a remissão ao artigo 1o e parágrafo único da LIA que estabelece, expressamente, que ali estão incluídas as entidades da administração pública direta e indireta, INCLUIDAS, portanto, autarquias e sem. Improcede também as alegações quanto ao item c. O conceito de autarquia é legal e doutrinário e não há qualquer divergência quanto à sua natureza de pessoa jurídica de direito público. Aliás, Celso Antonio Bandeira de Mello refere textualmente, que as são "pessoas jurídicas de Direito Público de capacidade exclusivamente administrativa". No mesmo sentido Marçal Justen Filho: "*uma pessoa jurídica de direito público, instituída para desempenhar atividades administrativas sob regime de direito público, criada por lei que determina o grau de sua autonomia em face da Administração direta.*"

CARGO(S): TÉCNICO LEGISLATIVO

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'B'. MANTIDA: A resposta da questão é a indicada pela letra B, conforme o candidato aponta em seu recurso. Observe-se que a questão solicita que seja analisada a necessidade ou não do uso da crase, portanto, esse era o objetivo do questionamento e não a necessidade de verificar-se a classe gramatical da palavra 'a' nos respectivos contextos de ocorrência.

QUESTÃO: 04 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que, dentre todas as ocorrências da palavra 'que' fosse indicada aquela que não representasse uma conjunção integrante. Apenas na alternativa E a palavra 'que' funciona como pronome relativo. Nas demais ocorrências, de A a D, a conjunção integrante introduz orações subordinadas substantivas.

QUESTÃO: 05 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'B' PARA ALTERNATIVA 'C'. A questão solicitava que, em relação à substituição de 'as inovações – máquinas novas, sistemas de gestão diferentes –' por 'a maior parte das inovações', no fragmento abaixo retirado do texto, fossem avaliadas as assertivas que seguem: 'De acordo com economistas clássicos, as inovações – máquinas novas, sistemas de gestão diferentes – surgem de modo imprevisto, e provocam pequenos (ou grandes) saltos na produtividade: '. I. Nenhuma alteração seria necessária, pois o período manter-se-ia gramaticalmente correto. Afirmação correta. Observe-se o contexto: De acordo com economistas clássicos, a maior parte das inovações – surgem de modo imprevisto, e provocam pequenos (ou grandes) saltos na produtividade: ' II. Poder-se-ia dizer que os verbos pospostos ao sujeito poderiam ser flexionados no singular. Afirmação correta, conforme Cegalla: Com expressões quantitativas – a maior parte de seguida de substantivo ou pronome no plural, o verbo quanto posposto ao sujeito, pode ir para o singular ou para o plural, conforme se queira efetuar a concordância gramatical. Fato este que torna a assertiva I correta. III. As formas verbais deveriam, obrigatoriamente, ser flexionadas no plural para que não fossem feridas as regras de concordância. Incorreta, em virtude da própria justificativa que torna a I e a II corretas. (Cegalla)

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão solicitava que fossem analisadas as assertivas I, II e III, relativamente à expressão 'uma baita perda de tempo'. A afirmação II está incorreta, visto que o vocábulo 'perca' não se constitui como tal no padrão culto da língua portuguesa. Não há, também, qualquer possibilidade de indução da questão quanto ao uso desse vocábulo, além do mais, a atenção dada a toda e qualquer palavra utilizada nesta prova constitui-se em forma de avaliação. 'Perca' constitui-se em forma informal de 'perda', portanto, não faz parte do vocabulário ortográfico da língua portuguesa.

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'D'. A questão solicitava que, em relação à frase: 'A China vive hoje um processo de acelerada adoção de robôs nas fábricas' retirada do texto, fossem analisadas as assertivas I. A frase pode ser apassivada. II. O verbo está flexionado no presente do modo indicativo, o qual exprime um fato certo. III. Quanto à predicação do verbo, trata-se de um verbo intransitivo. E, a seguir, fossem indicadas as corretas. Inicialmente, é relevante dizer que no Edital de Abertura deste certame, no item Programas Publicados consta o tópico: Flexão e Emprego de classes de palavras. Portanto, 'verbo' é uma palavra da língua Portuguesa e, como tal, flexiona em pessoa, número, tempo, modo e voz (Cegalla, pág. 194); portanto, a assertiva I está plenamente contida no Edital. Em decorrência disso, a afirmação I está correta. Quanto à assertiva III - Quanto à predicação do verbo, trata-se de um verbo intransitivo. Está é incorreta. O Verbo 'viver' classifica como intransitivo no sentido de "durar, ter vida ou existência, subsistir, comportar-se": O cão ainda vive / Vive tranquilamente. Classifica-se como transitivo direto no sentido de "passar a vida": Vivemos uma vida agradável; e transitivo indireto no sentido "viver de, sustentar-se de": Vivia da ajuda de seus pais" (Dicionário de Regência Verbal - Luft)

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão solicitava que, sobre a substituição dos vocábulos 'disseminação' (l.21) e 'apatia' (l. 23), fossem avaliadas as afirmações I. Espalhamento poderia substituir corretamente 'disseminação' desde que o pronome possessivo sofresse adequação de gênero. Afirmação correta: Segundo O Dicionário Aurélio:, disseminação significa: Espalhamento, derramamento, dispersão.; 3. Difusão, propagação, vulgarização. Portanto a substituição proposta produzia a seguintes frase: '... e sim o ritmo lento de **seu** espalhamento.' II. O vocábulo 'indolência' poderia ser utilizado em lugar de 'apatia', mantendo-se o mesmo sentido. Afirmação correta. Observe-se o que Aurélio (Dicionário Da Língua Portuguesa traz sobre a palavra '**indolência**': Apatia: Substantivo feminino. 1. Insensibilidade, **apatia**.2. Negligência; desleixo. 3. Ociosidade, inércia, preguiça. Obedecendo, portanto, o que diz o ilustre autor, a frase ficaria: '...onde a produtividade tem um longo histórico de apatia.' Portanto, também nesse caso, temos a guarida desse indiscutível autor e estudioso da Língua Portuguesa. Quanto à assertiva III. 'manifestação' e 'recrudescência' substituiriam correta e respectivamente os vocábulos, mantendo-se o sentido original. Afirmação incorreta, pois: a) 'manifestação' está relacionado à Revelação, esclarecimento, demonstração, diferentemente de 'disseminação'; b) recrudescência está relacionado à qualidade de recrudescente. 2. Renovação com maior intensidade; recrudescimento, portanto diferente de apatia.

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'E'. MANTIDA: A questão solicitava que – Sobre pontuação no texto, fossem avaliadas as afirmações que seguem, assinalando V, se verdadeiro, ou F, se falso. Analisem-se as assertivas: () A primeira vírgula da linha 05 justifica-se pela razão que a primeira da linha 20. Afirmação FALSA. Na Linha 05: No final de julho, no entanto, o economista J. W. Mason; Linha 21 O problema, portanto, não seria a falta de invenções: A primeira vírgula da linha 21 marca o deslocamento de um adjunto adverbial; a primeira vírgula da linha 05, marca a primeira de uma par que marca o deslocamento de uma conjunção coordenativa. Portanto a afirmação é falsa, visto que as vírgulas se justificam por regras distintas. () As vírgulas das linhas 16 e 17 poderiam ser suprimidas sem provocar qualquer alteração do período. Contexto: Seu maior argumento é que a produção em 2016, que seria o ano da saída da _____, ficou 10% abaixo da previsão feita em 2006. Afirmação FALSA: A supressão das vírgulas causaria alteração de sentido ao período, visto que, com elas, tem-se uma oração subordinada adjetiva explicativa, já, com sua supressão, haveria uma oração subordinada adjetiva restritiva. Por definição: (Cegalla). As orações adjetivas explicativas explicam, esclarecem, à maneira de aposto, o termo antecedente, atribuindo-lhe uma qualidade que lhe é inerente ou acrescentando-lhe uma informação; as restritivas restringem ou limitam a significação do termo antecedente, sendo indispensáveis ao sentido da frase. () Os travessões das linhas 30 e 31 poderiam ser substituídos por parênteses sem causar incorreção ao período. Afirmação VERDADEIRA: Contexto: De acordo com economistas clássicos, as inovações – máquinas novas, sistemas de gestão diferentes – Observe-se que os sinais de pontuação - travessão e parênteses, nesse caso, têm a mesma função: separar frases intercaladas. () Todas as vírgulas da linha 42 justificam-se pela mesma regra: separam orações. Afirmação FALSA: Contexto: Aqui, ao que parece, nem as galinhas estão pondo ovos, nem os ovos estão sendo. A primeira vírgula separa um adjunto adverbial deslocado, a segunda e a terceira vírgulas separa uma oração adverbial, a terceira separa orações coordenadas. Portanto, justificam-se por regras distintas.

QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'B'. MANTIDA - A questão solicitava que fossem avaliadas as afirmações que seguem sobre os vocábulos que compõem o terceiro parágrafo do texto e, a seguir indicadas aquelas consideradas incorretas. I. Caso as palavras 'é, círculo, está, evidência e país' perdessem o acento gráfico, constituir-se-iam em outros vocábulos que também fazem parte da língua portuguesa. Afirmação correta. Observe-se: é: verbo; e: conjunção - círculo: substantivo; círculo: verbo - evidência: substantivo; evidencia: verbo - país: substantivo; país: substantivo. (Vocábulos que, sem o acento gráfica assumem classes gramaticais diferentes e/ou significados distintos; entretanto, palavras da língua portuguesa). II. A palavra 'possível' é acentuada por ser paroxítona terminada em 'l'; e, ao ser pluralizada, perde o acento gráfico. Afirmação INCORRETA: mesma sendo pluralizada, o acento gráfico se mantém - **possíveis**. III. O vocábulo 'capital' pode ser, em outro contexto, acompanhado pelo artigo feminino 'a', entretanto, seu significado diferirá daquele que tem no texto. Afirmação CORRETA. Observe-se que o Edital se vale do tópico Emprego de classes de palavras. Nesse caso, o uso da palavra capital, com o artigo definido feminino ou masculino altera o significado, tratando-se, pois do emprego que se faz dela. Trata-se de uma questão de gênero e significação (Cegalla 141)

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'D'. Recursos que solicitam anulação da questão estão indeferidos, pois o enunciado identifica as propriedades dos caracteres que podem ser usados na construção das senhas de 4 caracteres, assim, pelo princípio aditivo as 5 vogais podem ser maiúsculas, 5 vogais minúsculas e os algarismos de 1 a 9, portanto são $5+5+9=19$ possibilidades, onde devemos garantir que sejam distintos, portanto o número de possibilidades é $19*18*17*16=93024$. O enunciado não fala na obrigação da senha ter exatamente, pelo menos ou no máximo algum dos caracteres descritos.

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'C'. Recursos indeferidos e gabarito mantido. Trata-se de uma progressão aritmética de razão $r= 700$, sabe-se que a distância percorrida ao longo de 14 dias representa a soma das distancias desses 14 dias, assim, a soma da distância percorrida representa:

$$S_n = \frac{n}{2}(a_1 + a_n) \text{ no caso } n=14 \text{ teremos: } S_{14} = \frac{14}{2}(a_1 + a_{14}), \text{ lembrando que } S_{14} = 93100$$

$$\text{E o termo geral da PA } a_n = a_1 + (n - 1)r \text{ portanto, para } n=14 \text{ temos } a_{14} = a_1 + (14 - 1)700 = a_1 + (13)700 = a_1 + 9100$$

$$\text{Substituindo na expressão da soma } S_{14} = \frac{14}{2}(a_1 + a_{14})$$

$$93100 = 7(a_1 + a_1 + 9100)$$

$$\frac{93100}{7} - 9100 = (2a_1)$$

$$13300 - 9100 = (2a_1)$$

$$4200 = (2a_1)$$

$$\frac{4200}{2} = a_1$$

$$2100 = a_1$$

Portanto no sexto dia o atleta terá percorrido $a_6 = a_1 + (6 - 1)700 = 2100 + (5)700 = 2100 + 3500 = 5600$.

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'E'. Recurso indeferido, pois a descrição apresentada no recurso não identifica uma argumentação. Observe que a descrição apresenta uma regularidade, na primeira sequência temos a ocorrência de 3 caracteres idênticos, na segunda ocorrência temos 6 caracteres, ou o dobro da quantidade que na primeira sequência, na terceira sequência temos 12 caracteres, ou ainda o dobro que na sequência anterior, 24 caracteres. Assim, podemos generalizar que $s_1=3$, $s_2=2*3=6$, $s_3=2*2*3=2^2*3$, $s_4=2*2*2*3=2^3*3$ portanto $s_{12}=2^{11}*3=2048*3=6144$.

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'A'. Questão mantida. Os recursos apresentam argumentações parciais que não contemplam a totalidade das possibilidades de interpretação envolvidas nos 4 casos de atribuição de valor-lógico para P e Q. Analisando a construção de uma tabela-verdade presente na imagem. A fórmula não é tautologia, pois não tem todos os casos verdadeiros, não é contradição pois não tem todos os casos falsos. E observamos que somente no quarto caso, presente na última linha da tabela verdade temos a fórmula com valor lógico falso, e que contempla o caso em que P e Q são falsos.

P	Q	$P \vee Q$	$\neg(P \vee Q)$	$\neg(P \vee Q) \rightarrow Q$
V	V	V	F	V
V	F	V	F	V
F	V	V	F	V
F	F	F	V	F

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'C'. Se representarmos por s=salário, a=alimentação, t=transporte e m= moradia, o enunciado pode ser representado por: $A=(1/4)s$; $T=(1/5)s$; $M=(1/3)s$. Analisando as alternativas verificamos que: Alternativa A) é falsa pois a soma de $(1/4)+(1/5)+(1/3)=0,78333 < 1$ portanto não contempla 100 por cento do salário. Alternativa B) é falsa, pois se $a=800=(1/4)s$ então $s=2400$ portanto o gasto com moradia será $m=2400/3=800$. Alternativa C) é verdadeira, pois $s=5*1200=6000$ e, portanto, o gasto com moradia é $m=6000/3=2000$. Alternativa D) é falsa, pois salário $x=400*4=1600$ assim, $m=1600/3=533,33$. Alternativa E) é falsa, pois $s=1600$ então $t=1600/5=320$.

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'B'. Recurso indeferido. Pelo princípio da inclusão e exclusão de conjuntos, os condôminos representam a união de todos os objetos a serem considerados. Quando se fala que 125 desses condôminos usam o salão de jogos e que 96 usam o salão de jogos e a piscina, podemos deduzir que $125-96=29$ só usam o salão de jogos, ou usam o salão de jogos e não usam a piscina. Assim, para determinar quanto usam a piscina e não usam o salão de jogos devemos usar a operação de complementar fazendo $245-29-96-74=46$. Recurso indeferido e gabarito mantido.

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'E'. Temos a interpretação de sentenças abertas e com o conetivo da negação. Afirma-se que Todos os funcionários proficientes em espanhol são proficientes em italiano então é como se estivéssemos na relação todos os indivíduos proficientes em espanhol estão contido nos proficientes em italiano. Como Nenhum proficiente em italiano é proficiente em Frances, podemos argumentar que todos que são proficientes em italiano, não são em Frances. Ou seja, o conjunto dos indivíduos que são proficientes em italiano não tem intersecção com os proficientes em Frances. Portanto nenhum funcionário é proficiente em italiano e Frances, bem como em espanhol e Frances.

QUESTÃO: 19 - MANTIDA alternativa 'A'. As argumentações apresentadas nos recursos não levam em conta as hipóteses do enunciado a questão, deve-se analisar a dedução a partir das hipóteses, e não analisar em separadamente dos conetivos. Assim, as hipóteses são: A= Ana é estagiária. B= Beatriz é estagiária. C= Carla é estagiária. D= Daniela é estagiária. As hipóteses que devem ser analisadas em conjunto são: Hipótese 1: $A \vee B \rightarrow C$; Hipótese 2: $\neg C \vee D$; Hipótese 3: $\neg D$. Supondo a verdade da hipótese 2 e 3 deduzimos que $\neg C$ é verdade ou C é falso. Dessa informação e da verdade da hipótese 1 deduzimos que $A \vee B$ é falso ou $\neg(A \vee B)$ é verdade, por Morgan $\neg A \wedge \neg B$ é verdade.

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'D'. Considerando a seguinte associação para as sentenças: A= Projeto de lei foi analisado pela comissão. R= A votação ocorrerá após o recesso legislativo. Então a sentença que deve ser negada pode ser representada por $\neg A \circledast R$. A negação dessa sentença pode ser representada por $\neg A \rightarrow R$. A negação dessa sentença pode ser representada por $\neg(\neg A \rightarrow R)$. Mas o condicional é equivalente a negação da condição disjunção a consequência $\neg(\neg \neg AVR)$ assim anulando as duas negações na condição teremos equivalente a $\neg(AVR)$ Por Morgan é equivalente a $(\neg A \wedge \neg R)$.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): AGENTE LEGISLATIVO

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'D'. A atuação, em situações não normais e até mesmo de risco (pessoal e institucional), sempre deve ser decorrente de decisões do devido nível, mediante informação, para a execução. As normais são executadas de acordo com as técnicas operacionais e as orientações de chefia. Tentar atenuar situações que não são normais sem a avaliação adequada corre-se o risco de uma decisão errônea. Exemplo: ameaça de bomba, constatação de danos a um CPD, tomada de refém. Técnicas Operacionais – Manual de Conhecimentos Específicos p. 1. É responsabilidade do executante o cumprimento dos padrões que regulamentam as atividades. Entretanto, tal condição não elimina a necessidade de uma avaliação dos riscos à segurança do homem, antes da execução de qualquer atividade, visando identificar e reportar ao superior imediato à ocorrência de qualquer anomalia. A omissão na comunicação de anomalias poderá enquadrar o executante nas normas da Instituição. Garantir a participação dos executantes no entendimento e consenso dos padrões das atividades é no processo de relato de anomalias, estimulando-os a apresentarem propostas de solução para as anomalias reportadas. Divulgação aos interessados do plano de ação e/ou do tratamento dado, bem como a administração de todo o Sistema de Segurança da Instituição, o que significa planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar todas as ações relacionadas ao sistema, nunca as dissociando de suas responsabilidades técnicas, operacionais e administrativas.

QUESTÃO: 42 - MANTIDA alternativa 'B'. O candidato confundiu-se na leitura adequada. O enunciado destaca a palavra NÃO. A palavra evitar comentários significa, por óbvio, (no contexto da questão), que isto propicia melhor condição de segurança. Cabe reforçar que todas as outras alternativas são facilmente compreensíveis como expressão positiva e não de negativa às condições de segurança.

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão se refere à Segurança corporativa estratégica. Destaca-se que se refere à procedimentos de pessoa externa e não do Agente de Segurança. Manual de Conhecimentos Específicos p. 142 e 143. Segurança Corporativa Estratégica. Espionagem Empresarial: Objetivos da Espionagem: "O objetivo de uma operação de espionagem empresarial bem-sucedida é a mesma da espionagem político - militar estrangeira: extrair, de forma continuada, os segredos, sem despertar a suspeita da companhia que serve de vítima". Métodos utilizados pelos espíões: 1. Ação individual "lobo solitário"; 2. Ação organizada (grupos especializados). Fases do processo de espionagem: 1. Escuta; 2. Acompanhamento; 3. Roubo; 4. Fotografia; 5. Infiltração; 6. Corrupção.

QUESTÃO: 45 - MANTIDA alternativa 'D'. Artigo 168 do Código Penal Brasileiro. Noções de Direito Penal. Crimes contra a Administração Pública – Art. 168 do Código Penal – Apropriação indébita Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa. Aumento de pena. § 1º - A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa: I - em depósito necessário; I - na qualidade de tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial; I - em razão de ofício, emprego ou profissão. Apropriação indébita previdenciária (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000). Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000). Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'D'. Noções de Direito Penal – Código Penal - Crimes contra Administração em Geral – Art. 330 e 331. Noções de Direito Penal – Código Penal - Crimes contra Administração em Geral – Art. 330 e 331. CAPÍTULO II – DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL. Usurpação de função pública. Art. 328 - Usurpar o exercício de função pública: Pena - detenção, de três meses a dois anos, e multa. Parágrafo único - Se do fato o agente auferir vantagem: Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa. Resistência. Art. 329 - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de dois meses a dois anos. § 1º - Se o ato, em razão da resistência, não se executa: Pena - reclusão, de um a três anos. § 2º - As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência. Desobediência. Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa. Desacato. Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'B'. Sistema Nacional de Armas – SINARM - Art. 4º e 5º da Lei nº 10.826/2003. Sistema Nacional de Armas – SINARM - Art. 4º e 5º da Lei nº 10.826/2003. DO REGISTRO. Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Parágrafo único. As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento desta Lei. Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos: I - comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos; [\(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#). II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa; III – comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei. § 1º O Sinarm expedirá autorização de compra de arma de fogo após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização. § 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma registrada e na quantidade estabelecida no regulamento desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#). § 3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a comunicar a venda à autoridade competente, como também a manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo. § 4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por essas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas. § 5º A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas somente será efetivada mediante autorização do Sinarm. § 6º A expedição da autorização a que se refere o § 1º será concedida, ou recusada com a devida fundamentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado. § 7º O registro precário a que se refere o § 4º prescinde do cumprimento dos requisitos dos incisos I, II e III deste artigo. § 8º Estará dispensado das exigências constantes do inciso III do caput deste artigo, na forma do regulamento, o interessado em adquirir arma de fogo de uso permitido que comprove estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida. [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#). Art. 5º O certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou dependência desses, ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal pelo estabelecimento ou empresa. [\(Redação dada pela Lei nº 10.884, de 2004\)](#). § 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm. § 2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 3 (três) anos, na conformidade do estabelecido no regulamento desta Lei, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo. § 3º O proprietário de arma de fogo com certificados de registro de propriedade expedido por órgão estadual ou do Distrito Federal até a data da publicação desta Lei que não optar pela entrega espontânea prevista no art. 32 desta Lei deverá renová-lo mediante o pertinente registro federal, até o dia 31 de dezembro de 2008, ante a apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, ficando dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#) [\(Prorrogação de prazo\)](#). § 4º Para fins do cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na rede mundial de computadores - internet, na forma do regulamento e obedecidos os procedimentos a seguir: [\(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#). I - emissão de certificado de registro provisório pela internet, com validade inicial de 90 (noventa) dias; e [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#). II - revalidação pela unidade do Departamento de Polícia Federal do certificado de registro provisório pelo prazo que estimar como necessário para a emissão definitiva do certificado de registro de propriedade. [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'C'. Sistema Nacional de Armas – SINARM - – Art. 14 da Lei nº 10.826/2003. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido. Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável, salvo quando a arma de fogo estiver registrada em nome do agente. ([Vide Adin 3.112-1](#))

QUESTÃO: 50 - MANTIDA alternativa 'E'. Noções de Direito Penal – Código Penal - Crimes contra Administração em Geral – Art. 330 e 331. CAPÍTULO II – DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Usurpação de função pública. Art. 328 - Usurpar o exercício de função pública: Pena - detenção, de três meses a dois anos, e multa. Parágrafo único - Se do fato o agente auferir vantagem: Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa. Resistência. Art. 329 - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de dois meses a dois anos. § 1º - Se o ato, em razão da resistência, não se executa: Pena - reclusão, de um a três anos. § 2º - As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência. Desobediência. Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa. Desacato. Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

QUESTÃO: 55 - MANTIDA alternativa 'C'. Prova -Art. 158 a 184 do Código de Processo Penal. O assunto está disposto no art. 372 da Lei 13.105/2015 – (Novo Código Civil) e do Enunciado nº 30 da CJF que diz: *ENUNCIADO 30 – É admissível a prova emprestada, ainda que não haja identidade de partes, nos termos do art. 372 do CPC. ”.* Faz parte da interpretação da questão. Está no programa. CAPÍTULO XII – DAS PROVAS. Seção I – Disposições Gerais. Art. 369. As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz. Art. 370. Caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito. Parágrafo único. O juiz indeferirá, em decisão fundamentada, as diligências inúteis ou meramente protelatórias. Art. 371. O juiz apreciará a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido, e indicará na decisão as razões da formação de seu convencimento. Art. 372. O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. A prova emprestada no Novo CPC Não é toda e qualquer transferência de elementos probatórios produzidos em um processo e transferidos para outro que se enquadra dentro daquilo que se costuma conceituar de prova emprestada. Há ainda um artigo que fala sobre o assunto no seguinte link: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/9499/A-prova-emprestada-no-Novo-CPC>

QUESTÃO: 56 - MANTIDA alternativa 'B'. Noções de Direito Processual Penal – Art. 20 do Código de Processo Penal - Inquérito Policial – Inciso LXIII do Art. 5º da CF, Inciso XIV do Art. 7º da Lei 8.906/1994 e da Sumula Vinculante nº 14 que diz: *“É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.”* Faz parte da interpretação da questão. Consta no material referido. Art. 20. A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade. Parágrafo único. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes. ([Redação dada pela Lei nº 12.681, de 2012](#)). CF – Art 5º -LXVIII - conceder-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder; Há ainda um artigo que fala sobre o assunto no seguinte link: <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/breves-consideracoes-sobre-as-recentes-alteracoes-do-estatuto-da-ordem-dos-advogados-do-brasil/16223>

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'C'. Segurança de Dignitários – Segurança Avançada, Velada e Aproximada-Manual de Conhecimentos Específicos p. 23. A expressão que o candidato defende não tem relação ao contexto. Segurança de Dignitários – Segurança Avançada, Velada e Aproximada-Manual de Conhecimentos Específicos p. 23. Segurança Velada e Aproximada Segurança Aproximada: Agentes que executam a proteção imediata, ficando posicionados próximos e constantemente ao redor do VIP, cabendo resguardá-lo, reagir a ameaças e retirá-lo em caso de emergência.

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão se refere ao que deverão ser. A obrigatoriedade é da devolução. § 2º - Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado.

QUESTÃO: 60 - MANTIDA alternativa 'E'. Defesa Pessoal – Pontos Sensíveis e sua Utilização na Defesa Pessoal – Manual de Conhecimentos Específicos p. 10. Pontos sensíveis e sua utilização na defesa pessoal: 7 – Articulações – Ombros, cotovelos e punho, muito utilizados para desarmes, conduções e projeções de solo. No domínio para utilização de algemas. As do joelho e pés, focadas para chutes e contenções no solo.

CARGO(S): TÉCNICO LEGISLATIVO

LEGISLAÇÃO

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'D'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Quanto à letra A, está incorreta pois a LCE 10.098/1994 não estabelece a restrição indicada. Quanto à letra B, está incorreta uma vez que o afastamento, de acordo com o art. 155, se dá a partir da posse, não da diplomação. São, pois, conceitos jurídicos distintos. Quanto à letra C, está incorreta, porque a possibilidade de cumulação, havendo compatibilidade de horário, é restrita ao exercício do mandato de vereador (art. 156, III, a). Quanto à letra E, incorreta por força do art. 156, §2º da LCE 10.098/1994. Por fim, a única assertiva que se amolda corretamente à lei é a Letra D nos termos do art. 156, §1º. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Questão mantida.

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'E'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Cumpre destacar que a questão exigia o conhecimento em torno da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994 e não da Lei Federal n.º 8112/90 como pretendido no recurso. Questão mantida.

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'B'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Ao contrário do indicado, a posse se dá com a assinatura do termo no prazo de 15 dias, não 30, conforme vaticina o art. 18 da LCE 10.098/1994. Além disso, o exercício deve ter início em 30 dias, conforme art. 22 da LCE 10.098/1994. Quanto à letra C, não é tornada inválida, mas, sim, sem efeito, que é solução jurídica diversa. Também, há equívoco no prazo assinalado, que é de 15 dias, pois o art. 20 faz referência ao art. 18 da LCE 10.098/1994. Quanto à letra E, a alternativa reproduz o teor do art. 22, §2º, da LCE 10.098/1994, modificando sua redação ao trocar o termo “exercício” por “posse”. Ressalte-se que as autoridades competentes para dar posse ao servidor são aquelas previstas no art. 21 da LCE 10.098/1994. Questão mantida.

QUESTÃO: 24 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'C' PARA ALTERNATIVA 'B'. Os recursos interpostos logram êxito já que houve erro material na indicação do gabarito e que deve ser retificado. Com efeito, apesar da ausência de vícios na assertivas, o gabarito indicado traz o inverso das previsões legais aplicáveis à espécie. Assim dá-se provimento aos recursos interpostos para que seja alterado o gabarito. Correta apenas a assertiva II nos termos do art. 48, §1º do Regimento Interno, é de se modificar o gabarito para a letra B.

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'D'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Com efeito, exigia-se a marcação de hipótese que não indicasse princípios do plano de carreiras previsto na Lei 14.688/2015, o que se verifica na hipótese da Letra D, porquanto são valorizados tanto o conhecimento quanto o desempenho. Questão mantida.

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'E'. Os recursos interpostos dizem respeito, sucessivamente: a) não ser correto o gabarito da Banca, letra *E* porque, segundo o recorrente, o princípio da publicidade não seria absoluto. b) o recurso tratou de outra questão que não a acima referida. O recorrente recorreu de questão relativa ao instituto da disponibilidade. Portanto, prejudicado enquanto exame da questão número 26. Há de ser mantida a resposta da Banca pelos argumentos trazidos pelo próprio Recorrente. O princípio da publicidade não é princípio absoluto, comportando exceções. Justamente porque consta na alternativa *E* que o princípio da publicidade é absoluto é que a alternativa está INCORRETA.

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'A'. Preliminarmente reproduzo os pontos específicos do edital que basearam a sua formulação a fim de justificar a manutenção do gabarito da questão com a letra "A".
Veja-se: Atos administrativos: conceito, elementos, atributos, pressupostos e classificação dos atos administrativos; relação entre motivo e motivação dos atos administrativos; teoria dos motivos determinantes; atos administrativos discricionários e vinculados. Controle da administração pública; controle administrativo: controle hierárquico e finalístico, formas de controle administrativo e momento do controle administrativo; Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; controle legislativo; o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, natureza jurídica e função, artigo 70 a 75 da Constituição Federal de 1988 e artigo 70 a 77 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul; controle judicial; controle popular. O objetivo da questão era o de verificar, respeitado o nível de escolaridade dos candidatos e os pontos específicos do edital, a compreensão sobre os atos administrativos. Saliente-se que esse conhecimento não se limitaria à literalidade da lei como querem fazer crer as razões recursais. A exigência do conhecimento de conceituação básica, dos princípios e da forma de organização da administração pública decorrem do próprio exercício do cargo a ser desempenhado. Por isso, a questão demandava não apenas o conhecimento da literalidade da lei, mas o discernimento e a correlação entre os institutos estudados como ideias básicas de Direito Administrativo. Nesse sentido é lição fundamental a ideia de que a razão da existência do Estado é a realização das necessidades básicas e de interesses público e comum. A administração pública corresponde à estrutura estatal que executa as políticas públicas para o atendimento desses interesses. A alternativa "A" essa contém ideia básica, independentemente do doutrinador adotado ou não adotado no sentido de esclarecer todos os pontos básicos relativos ao conceito. Nesse sentido, os atos administrativos são atos, declarações, manifestações, ou até mesmo omissões, praticados pelo Estado em decorrência do seu poder de império. Ainda deve ser considerado que todo o ato administrativo possui elementos que também traduzem a sua definição: competência, objeto, motivação, motivo, finalidade e forma. Os atos administrativos são sujeitos aos controles de legalidade e de legitimidade, economicidade, entre outros. O controle da legalidade (a observância à lei) não se confunde com o de legitimidade (que diz respeito a observância não apenas da legalidade, mas da justiça, da razão e da ética, por exemplo). Aliás, com relação ao conceito de legitimidade, basta reportar-se ao disposto no artigo 2º. da Lei da ação popular, item também especificado no programa. Quando se fala na classificação das formas de controle da administração pública, também pontos específicos do edital, a noção de legitimidade é da essência do estudo. Também no estudo do controle da administração pública, nas formas de controle externo tem-se o controle pelos tribunais de contas na forma do artigo 70 da CF/88 onde expressamente consta a legitimidade como um dos itens do controle. Na mesma esteira, ainda quanto ao controle externo, tem-se o controle judicial que compreende toda e qualquer lesão ao ordenamento principiológico e jurídico, aí incluída, por óbvio, a legitimidade. Além disso, a questão exigia que o candidato tivesse o conhecimento e soubesse diferenciar os conceitos de revogação e de anulação dos atos administrativos, e especialmente os efeitos de cada uma das espécies, conforme súmula 473 do STF, também expressamente apontado como ponto do edital. Ainda quanto à questão é necessário esclarecer que o conceito de confirmação do ato administrativo corresponde à *convalidação feita por autoridade superior àquela que praticou o ato*. Com isso, entende-se analisadas todas as alternativas da questão formulada, confirmando-se que, em que pesem as razões de recurso, não há dúvida, obscuridade, contradição, equívoco ou exigência fora das regras do edital que pudesse alterar o gabarito ou anular a questão em comento.

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'B'. A alegada divergência decorre do sentido da palavra prerrogativa que no contexto da questão significa direito especial, direito inerente à alguma coisa. Nesse sentido a autarquia se difere das demais entidades da administração indireta. Isso decorre da natureza de ente público, não de natureza privada como ocorre com as entidades da administração indireta. A doutrina e os exemplos colacionados pelo Recorrente não se referem a prerrogativas, mas a deveres peculiares da administração pública direta ou indireta.

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'D'. A inconformidade é com relação ao gabarito da questão, letra " D": *A regra geral é a de que a disponibilidade do servidor que se encontrar licenciado, impedido ou afastado, produzirá efeitos após o término do impedimento.* Nada há para ser acrescentado ou alternado quanto à correção da afirmativa. Dentre as alegações recursais estão o fato de que a Banca teria se embasado no Decreto n. 3151/99, na Lei Estadual n. 10.098/94, na Constituição Federal ou, ainda, não se referir, claramente, em qual legislação foi embasada. Com relação a essas razões, todas elas im procedem. Não há qualquer elemento que indique ter a Banca utilizado esse ou aquele dispositivo legal. Ou seja, as alegações recursais decorrem de ilações não contidas na questão. Essa não foi elaborada com base nos conhecimentos teóricos relativos às noções básicas de Direito Administrativo. A questão foi embasada, única e exclusivamente, no conceito e na ideia doutrinária do instituto da disponibilidade (Maria Silvia Di Pietro, José Afonso da Silva, Sergio D´ Andrea Ferreira, Hely Lopes Meirelles, Celso Antônio Bandeira de Mello, Manoel Gonçalves Ferreira Filho) a partir de item específico e expresso no edital do concurso. Nesse sentido, o instituto da disponibilidade é um reflexo da estabilidade garantida aos servidores públicos nos termos da Constituição Federal. A disponibilidade também é decorrência de garantia constitucional e o objetivo da questão foi o de perquirir se o candidato conhece o instituto e os efeitos dele decorrentes. Por isso, a questão é por demais singela na medida em que demanda simples raciocínio sobre a natureza do instituto da disponibilidade. Assim, por evidência, qualquer situação, que impeça o servidor de afastar-se do cargo extinto. Refere Gustavo Justino de Oliveira in *A disponibilidade remunerada dos servidores públicos à luz da Constituição de 1988*: "Convém esclarecer que o afastamento do servidor estável posto em disponibilidade é transitório, precário, ainda que por prazo indeterminado. Costuma-se qualificar a situação do servidor disponível como sendo de inatividade, similar à situação gerada pela aposentadoria. Todavia, aposentadoria e disponibilidade devem ser encaradas como situações distintas, sem prejuízo de perceptíveis pontos de contato entre os dois institutos. Bem por isso, razão assiste a Carlos Ayres Britto, para quem os servidores em disponibilidade não são "aposentados temporários", e sim "servidores temporariamente sem função". Portanto, a disponibilidade se constitui em espécie de afastamento temporário do servidor. Lógico que, em caso de outro afastamento prévio decorrente de licença ou impedimento de qualquer natureza, somente após o prazo desse, será iniciado o período de disponibilidade. Assim, não há razão para a anulação da questão que não trata de qualquer preceito legal, tampouco discute se a disponibilidade é remunerada ou não. A propósito o artigo 41, parágrafo 3o da CF/88 esclarece que: *Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.* Ou seja, qualquer outro dispositivo infraconstitucional que trate a matéria de forma diversa é inconstitucional, respondendo-se assim aqui os argumentos quanto à eventual diversidade de previsões legais sobre a matéria.

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'E'. A alternativa correta é a letra E. Preliminarmente deve ser esclarecido que a prova não era de legislação, mas de noções de direito administrativo. Assim, mais do que o conhecimento literal do texto da lei, necessário que o candidato, pela sua formação, fosse mais além, estudando e compreendendo o conceito, a finalidade e a natureza dos critérios de julgamento e do processo licitatório. Por isso, não se pode examinar a questão apenas sob o prisma da literalidade do texto legal. A alegação de que a alternativa E estaria incorreta porque teria suprimido a expressão "prevista em lei", não procede. Com efeito, o que se perquire do candidato é saber se ele conhece o dispositivo legal como um dos critérios de desempate que pode ser utilizado no processo licitatório. Portanto, não se pode dar a extensão e a interpretação que a questão não contém. Isso quer dizer que, não foi extirpada a expressão "prevista em lei", mas foi propositadamente suprimida a fim de verificar a solidez do conhecimento do candidato. Por outro lado, tampouco procede o argumento de que a alternativa D, além da E, estaria correta. Segundo tal argumentação, a previsão das hipóteses estaria no artigo 3o, parágrafo 2o, III da LF 8666/93. Ocorre que na alternativa D foi inserida a palavra sucessivamente e foi alterada a ordem de sucessão. Por esse motivo, a alternativa D está incorreta e não corresponde ao texto legal.

QUESTÃO: 31 - ANULADA. Na presente questão a alternativa C foi dada como correta. Essa questão referia-se ao pregão eletrônico, buscando obter dos candidatos a resposta para inovações trazidas pela lei do pregão. Não obstante as várias revisões feitas pela Banca e pelas revisões feitas após a elaboração das questões, no sistema de conferência adotado, verifica-se haver equívoco incontestável referente à palavra *leiloeiro* ao invés de *pregoeiro*, como era a intenção original da Banca. Ademais, não fosse a evidência do equívoco, a experiência profissional, a prudência e a cautela determinam que, quando há um elevado e significativo número de recursos interpostos, isso é um indicativo (relativo) de que a questão possui problemas de formulação ou equívocos formais ou materiais. No caso o problema da questão é evidente, seja na troca da palavra *leiloeiro* por *pregoeiro*, mas especialmente pelo fato de não haver outra alternativa, senão a de letra C, que responda ao enunciado. Assim, devido à evidência, deve ser anulada a questão por não haver alternativa que responda corretamente o enunciado.

QUESTÃO: 32 - ANULADA. Os recursos interpostos solicitaram a anulação da questão porque há mais de uma alternativa que responde ao enunciado. Para justificar a resposta, reproduzo o enunciado, a alternativa dada como correta pela Banca e aquela imputada como adequada ao enunciado de acordo com o entendimento dos recorrentes. *Quanto à Lei de Improbidade Administrativa, é INCORRETO afirmar que: A) Aplica-se apenas aos servidores públicos integrantes da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. C) Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar à Polícia Federal para a indisponibilidade dos bens do indiciado.* A assertiva “A”, efetivamente, responde ao enunciado da questão na medida em que restringe a previsão contida no artigo 1º da Lei 8.429/1992. A alternativa “C”, pela informação errônea que foi propositalmente acrescentada, contraria a previsão contida no artigo 7º. Lei 8.429/1992 e, justamente por isso, também responde ao enunciado. Veja-se: *Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.* Assim, cabe a representação ao Ministério Público, não à Polícia Federal como constou. Ao reexame da questão verifiquei que a introdução de mais elementos no enunciado da questão quando da revisão final, gerou o equívoco da assertiva que, na origem, reproduzia o texto do artigo 7º. Sendo assim, diante da evidência do equívoco, não havendo outro modo de saná-lo, resta a anulação da questão em razão de haver duas alternativas que respondem ao enunciado, contrariando as disposições editalícias.

QUESTÃO: 33 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'B' PARA ALTERNATIVA 'E'. Os recursos interpostos para a questão n. 33, cujo gabarito preliminar divulgado foi a letra “B”, solicitaram a alteração da resposta para constar a letra “E” ou a anulação da questão em razão de ausência de alternativa correta que pudesse responder ao enunciado. Considerando que não há divergência sobre a incorreção do item I, passa-se a examinar os itens II, III e IV a fim de fundamentar o exame dos recursos interpostos. Sobre a assertiva II “*a regra constitucional geral garante a estabilidade aos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo e àqueles incluídos no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*”, alegam os candidatos que seus termos estariam incorretos por dar um caráter de generalidade a algo que foi específico. Ou seja, segundo a argumentação dos candidatos-recorrentes esse item II, entendido como correta pela Banca Examinadora, estaria equivocado ao afirmar que a estabilidade do artigo 19 do ADCT constituiria uma regra geral. De acordo com a argumentação recursal a estabilidade do artigo 19 do ADCT seria excepcional e nesse sentido contrariaria o contido na assertiva II. Com a devida vênia, não há razão para acolher o os recursos nesse sentido interpostos. Isso porque a afirmativa contida no item II não afirma que a estabilidade do artigo 19 do ADCT não seria excepcional. O que o item II afirma é que existem duas hipóteses de estabilidade previstas no ordenamento jurídico constitucional. Portanto, faz-se necessário esclarecer que existem duas regras de estabilidade previstas para os servidores públicos, entendidos aqui no sentido amplo da expressão. Essas duas hipóteses estão previstas: no artigo 41 da CF/88 e a outra no artigo 19 do ADCT. A estabilidade prevista no artigo 41 da CF/88 é a regra aplicada aos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo após 3 anos de estágio probatório. A estabilidade prevista no artigo 19 do ADCT, aplicada a uma situação determinada e específica àqueles que, no dia 5-10-1988, possuíam 5 anos de função pública. Ou seja, a transitoriedade da estabilidade do artigo 19 não impede afirmar que seja, enquanto hipótese, regra de estabilidade. A excepcionalidade da regra contida no artigo 19 não a descaracteriza sua classificação como espécie do gênero da estabilidade constitucional. Ou seja, há duas regras, duas hipóteses gerais, “normais” de aquisição de estabilidade. Isso é, duas regras gerais aplicadas a sua especificidade. Por outro lado, admitindo os argumentos trazidos pelos recorrentes, ainda assim, não haveria razão para a anulação da questão, tal como requerido. Sob o ponto de vista semântico, veja-se que se pode afirmar que existem duas hipóteses de estabilidade. a) A regra constitucional geral do artigo 41 da CF/88; b) A regra excepcional e específica do artigo 19 do ADCT. Ou seja, a afirmativa de haver regra geral de estabilidade refere-se, apenas, a primeira hipótese. Não por outro motivo que o pronome demonstrativo “aqueles” está craseado no item II da questão. Isso significa que, em qualquer dos dois cenários de interpretação aqui examinados, considerando os argumentos dos diversos recursos interpostos, não há como, data vênia, entender como equivocada a alternativa. Portanto, a alternativa II está correta. A insurgência ao gabarito e à questão em si não se limitou ao item II da questão, estendendo-se ao item III. Assim, especificamente com relação à terceira hipótese da questão, ao invés de simplesmente indicar a correta da assertiva e alterar o gabarito da questão, necessárias algumas considerações. A alternativa III está correta, razão pela qual o gabarito divulgado, preliminarmente, pela Banca Examinadora estava errado. Conforme se verifica pelo disposto no artigo 169 da CF/88, artigo 19, 22 e 23 da Lei Complementar 101/00 não de ser diferenciados os limites com gastos de pessoal e o limite prudencial de gastos. Esse, previsto no parágrafo único do artigo 22 corresponde a 95% dos gastos com pessoal. A Constituição Federal previu providências cautelares e providências extremas para o caso de a despesa atingir ou

ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 169. A Lei de Responsabilidade Fiscal, explicitou esses critérios. Assim, o limite prudencial de gastos, como estabelece a nomenclatura, revela cautela em razão do atingimento de patamares-limite, de cautela. Assim, segundo expressa o artigo 22 parágrafo único da LRF, nessa hipótese, em que pese a sua gravidade, ainda não podem ser exonerados os servidores estáveis. Apenas quando atingido 95% do limite, quando a situação passa de grave para péssima, segundo os critérios fixados na LRF, como medida excepcionalíssima, adotada após as outras medidas sucessivas previstas na LRF, será possível a exoneração dos estáveis. Essa é uma medida de exceção e que rompe com a garantia da estabilidade constitucional. Portanto, está correto afirmar que o servidor estável não poderá ser exonerado quando ultrapassado o limite prudencial de despesas previstos no artigo 22, parágrafo único. Isso não significa dizer que não poderá, nunca, ser exonerado, mas sim quando ultrapassado o total do limite de despesas de pessoal. Por isso, o item III está correto ao afirmar que o servidor estável não poderá ser exonerado quando ultrapassado o limite prudencial de despesas com pessoal no serviço público. Considerando que não houve qualquer objeção à correção do item IV e levando em conta a manutenção da correção do item II, e a retificação da incorreção do item II conclui-se que houve equívoco na divulgação do gabarito. Isso deve ser corrigido, alterando-se o gabarito da questão n. 33, passando da letra "B" para a letra "E", onde constam como corretos os itens II, III e IV.

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'B'. Preliminarmente informa-se que objetivo da questão não era meramente o conhecimento da lei, mas o discernimento de questões básicas de Direito Administrativo, proporcionais e adequadas ao cargo a ser desempenhado. Ainda em sede de preliminar reproduzo dos pontos do programa que embasaram a elaboração de todas as alternativas da questão ora em comento: *Agentes públicos: conceito; espécies; classificação; regime de direito público e contratual; formas de provimento de cargos públicos, empregos e funções públicas; os conceitos de efetividade, estabilidade e disponibilidade; o artigo 37 a 39 da Constituição Federal; os servidores estáveis do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; retribuição pecuniária de cargos, empregos e funções públicas; remuneração e subsídio; acumulação de cargos, empregos e funções públicas; formas de vacância de cargos públicos; responsabilidade civil, penal e administrativa; sindicância e processo administrativo disciplinar.* Assim, necessário que o candidato tivesse o conhecimento sobre as formas de admissão no serviço público, que conhecesse as regras relativas à equiparação de remuneração, de subsídio, bem como das formas de criação de entes autárquicas. Todas essas questões, além do conhecimento técnico, são tratadas no Direito Administrativo, não obstante o assento constitucional. Aliás o título do capítulo constitucional é "Da administração pública". Portanto, o exame e resposta da questão passavam pelo conhecimento dessa base constitucional, especialmente do que está no artigo 37 a 39 da Constituição Federal.

QUESTÃO: 35 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão foi formulada dentro do rigor do edital, especificamente com relação aos *princípios básicos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul.* Os princípios da administração pública são explícitos e implícitos. A questão demandava que o candidato respondesse sobre os princípios expressos na Constituição. Logo, qualquer alternativa da questão que mencionasse princípios implícitos, deveria ser descartada. Ademais, o enunciado da questão não contém informação errônea ao estabelecer que a CERS deve observar os princípios do artigo 37 da Constituição Federal. A CERS deve observância às disposições da Constituição Federal, naquilo que couber. Não fosse toda a argumentação retro, está expressa no artigo 37 da CF/88 o seguinte: *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...).* Ademais, o princípio da eficiência, a par de estar expresso na Constituição Federal, é diretriz da administração pública. Portanto, nada a corrigir no enunciado, nas alternativas ou no gabarito da questão.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'A'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Aplica-se, em especial, os artigos 1º, art. 2º, art. 4º da CF/88. Destaca-se que a questão, tal como formulada, contempla o ineditismo exigido pelo certame. Questão mantida.

QUESTÃO: 37 - MANTIDA alternativa 'E'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. A principal pretensão recursal gira em torno da assertiva II, que considera violável a residência, durante o dia, em caso de flagrante delito, desastre, ou para prestar socorro, ainda que sem o consentimento do morador. A assertiva é verdadeira, já que traz mitigação autorizada pelo texto constitucional ao direito fundamental à proteção da residência nos termos do art. 5º, XI, da CF/88. Não há, na assertiva, locuções restritivas a indicar que a casa seja violável "apenas" ou "somente" durante o dia, fato que tornaria a assertiva incorreta, já que o texto constitucional autoriza a mitigação do direito fundamental em questão também em outros horários. Igualmente, não há dúvida na assertiva controversa pela pretensão recursal, menos ainda divergências interpretativas. Questão mantida.

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'D'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. A principal insurgência reiterada trata da ausência do Presidente do Supremo Tribunal Federal no catálogo de cargos cuja nacionalidade brasileira nata seja exigida. Ocorre que o Presidente do STF necessariamente é ministro do STF e, nos termos do art. 12, §3º, IV, deve ser brasileiro nato. Questão mantida.

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'B'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Trata-se de aplicação expressa do art. 14, § 3º, inc. I, inc. VI letra c e § 6º todos da CF/88. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Questão mantida.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'C'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Aplicam-se, na realidade, as disposições do art. 35, inc. III, art. 36 inc. III e § 1º parte final e § 2º todos da CF/88. Questão mantida.

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'A'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Aplica-se a previsão do art. 18, §4º da CF/88. Questão mantida.

QUESTÃO: 42 - MANTIDA alternativa 'C'. Diante dos recursos interpostos, cumpre alertar que a questão fez alusão a situações previstas no texto constitucional, em especial os artigos 37, VIII, XII, §4º e art. 38, I, da CF. Em razão disso, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito.

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'E'. Diante dos recursos interpostos, cumpre alertar que a questão fez alusão a situações previstas no texto constitucional. A única correta é aquela que coincide com o artigo 51, inc. II da CF/88. Questão mantida.

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'B'. Diante do recurso interposto, fica mantida a questão. Com efeito, a única alternativa de acordo com o texto constitucional é a letra B, nos termos do art. 61, §2º, da CF/88. Nega-se provimento ao recurso.

QUESTÃO: 45 - MANTIDA alternativa 'A'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Vale mencionar expressamente que a "assertiva I" é correta, pois de acordo com a redação do art. 75, parágrafo único, SEGUNDA PARTE, da CF. Já a "assertiva II" está incorreta, posto que os Tribunais de Contas não fazem parte das funções essenciais à justiça, mas sim da fiscalização orçamentária e contábil, na forma do art. 70 e seguintes da CF/88. Por fim, a "assertiva III" está incorreta, posto que as decisões dos tribunais de contas são título executivo, tal como prevê o art. 71, §4º da CF/88 e não são títulos judiciais como pretende a assertiva. A questão está de acordo com as previsões do edital do certame, que incluiu no seu conteúdo a Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, o que inclui a compreensão em torno do papel e das funções dos Tribunais de Contas. Assim, a incorreção na "assertiva III" é decorrência da previsão editalícia, seja por representar falsa afirmação de texto constitucional, seja por estar em desacordo com a função dos Tribunais de Contas cujo caráter não é jurisdicional. Ademais, a caracterização dos Tribunais de Contas como órgão não-judiciário decorre, também, do art. 71, caput, da CF/88. Questão mantida. Nega-se provimento aos recursos interpostos.

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'D'. O item I refere-se à modalidade Concurso. Conforme Art. 22, § 4º “Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias”, não havendo assim qualquer previsão de necessidade de prévio cadastro para participação, diferente de outras modalidades licitatórias. O item IV refere-se aos casos em que não se contratam obras ou serviços de engenharia, como bem indica a expressão final do item “quando não se tratar de obras ou serviços de engenharia”. Quando não se contratam obras ou serviços de engenharia, o valor estimado para compras e serviços na modalidade convite poderá ser de ATÉ R\$80.000,00. Quando o convite se tratar de obras ou serviços de engenharia, o valor estimado máximo para a modalidade.

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'A'. Conforme Art. 1º “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”. Dessa forma, com base no referido artigo, não é aberta possibilidade de utilização da modalidade pregão que não seja para a aquisição de bens e serviços comuns sendo, dessa forma, cobrado o conhecimento da Lei, e as suas possibilidades de aplicação que, no caso, se dão apenas para a aquisição de bens e serviços comuns, aplicando-se assim o entendimento daquilo que está disposto na Lei 10.520/2002. Conforme inciso II do Art. 2º da Lei 10.520/2002, “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”. Ainda que a definição deva ser precisa, essa não deve se dar no intuito de limitar a competição, visto que isto está vedado como indica o inciso citado anteriormente.

QUESTÃO: 50 - ANULADA. Questão gerou dupla possibilidade de interpretação. Por isso, deve ser anulada.

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'E'. O inciso XVI, art. 24 indica o seguinte: “para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico”. Dessa forma, a impressão dos diários oficiais por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico é passível de dispensa de licitação. O inciso XXVIII do Art. 24 indica o seguinte: “para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão”. Dessa forma, o indicado na letra D é passível de contratação por meio de dispensa de licitação. A única alternativa que indica uma hipótese em que a contratação não poderá se dar por meio de dispensa de licitação é a letra E, visto que nessa hipótese, conforme inciso I do Art. 25, a licitação é inexigível.

QUESTÃO: 52 - MANTIDA alternativa 'A'. Na questão está sendo cobrado o conhecimento do Art. 7º da LC 10.098/1994. Possuir aptidão física é requisito para o ingresso no serviço público, juntamente com os demais requisitos constantes no referido Artigo. O inciso I do Art. 7º da LC 10.098/1994 indica como sendo requisito: possuir nacionalidade brasileira, diferentemente do que está constante na alternativa A, que indica como sendo pré-requisito: ser brasileiro nato, estando assim em desacordo com o exposto no texto legal.

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'C'. A 3ª Alternativa é falsa, visto que não é a Lei Orçamentária Anual (LOA), mas sim a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, conforme § 2º do Art. 165 da CF/1988.

QUESTÃO: 55 - MANTIDA alternativa 'B'. A terceira afirmativa é falsa, conforme § 2º do art. 187 da LC 10.098/1994, visto que quando se tratar de falta funcional que, por sua natureza e reduzida gravidade, não demande aplicação das penas previstas neste artigo, será o servidor advertido particular e **VERBALMENTE, indicando assim a possibilidade de advertência verbal** (grifos meus). Está se cobrando o conhecimento da Lei, incluindo aquilo que consta no Art. 189 da LC 10.098/1994. A construção da estrutura frasal não faz com que a segunda afirmativa torne-se falsa, visto que está em concordância com aquilo que a referida LC indica em seu Art. 189, não devendo assim gerar dúvidas quanto à sua veracidade.

QUESTÃO: 56 - MANTIDA alternativa 'A'. Em conformidade com o conteúdo programático do presente concurso, estão sendo cobrados exemplos de entidades no âmbito do Estado do RS. Dessa forma, cobra-se o conhecimento em relação à AGERGS, autarquia estadual que integra a administração indireta do Estado, tendo como personalidade jurídica o direito público.

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'E'. O inciso III do art. 5º da referida resolução indica como sendo a avaliação da eficácia dos sistemas de controle interno dos órgãos e entidades por ele fiscalizados uma das principais competências do TCE-RS. Dessa forma, realizar essa avaliação é competência do TCE-RS, sendo assim falsa a quarta alternativa.

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'D'. A lei nº 10.282/1994 consta no conteúdo programático de administração pública para o cargo de Técnico Legislativo como uma das referências. O parágrafo único da referida lei indica o seguinte: “Parágrafo único - As solicitações de adiantamento, com fundamento nas alíneas “a” e “h” deste artigo, deverão estar acompanhadas de justificativa do Ordenador de Despesa” (grifos meus). Dessa forma, apenas as despesas “urgentes, que não comportem delongas quanto ao pagamento, sob pena de causar prejuízo ao erário ou perturbar o atendimento dos serviços públicos” e as “com serviços sazonais, nos casos em que o pagamento, através da rede bancária, não for indicado” devem estar acompanhadas de justificativa do Ordenador de Despesa quando da realização através de Adiantamento.

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'B'. Conforme § 2º do Art. 27 da CF/1988, “O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I” (grifos meus). Dessa forma, a afirmativa é falsa, visto que o subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, e não de iniciativa da Câmara dos Deputados, conforme indicado na afirmativa, tornado esta falsa.

QUESTÃO: 60 - MANTIDA alternativa 'C'. Conforme exposto no inciso XI do Art. 37 da CF/1988, no âmbito do Poder Legislativo, deverá ser aplicado como limite da remuneração e do subsídio o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais, conforme passagem grifada a seguir: “a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, **não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie**, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, **aplicando-se como limite**, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, **e nos Estados e no Distrito Federal**, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, **o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo** e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\)](#)” (grifos meus). Dessa forma, o teto remuneratório dos servidores públicos do Poder Legislativo Estadual não poderá exceder o subsídio mensal dos Deputados Estaduais e Distritais. No âmbito do Poder Executivo, aplica-se como teto o subsídio do Governador. O inciso V do referido artigo indica que as funções de confiança se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, juntamente com os cargos em comissão. Dessa forma, a alternativa está correta, visto que está sendo cobrado o conhecimento do Art. 37 e dos seus incisos.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: CONHECIMENTOS BÁSICOS

CARGO(S): PROCURADOR

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que fossem avaliadas as afirmações que seguem relativamente ao preenchimento das lacunas pontilhadas das linhas 05, 13 e 29. Inicialmente é relevante dizer que a construção da prova segue critérios estabelecidos pelo Edital, pela executora do concurso e pela banca, que opta por aquele que julga mais adequada para avaliar o conhecimento dos candidatos. Portanto, avaliar-se-ão corretas, incorretas; questões de escolha simples ou múltipla escolha. Quanto à assertiva II. A lacuna da linha 05 deveria ser preenchida apenas pela preposição 'a'. Observe-se o contexto: Qual foi a última vez que você desafiou seu cérebro ... sair do trivial e aprender algo novo? Analisando-o o contexto e a afirmação, é correto dizer que o verbo 'desafiar', segundo Dicionário Prático de Regência, é transitivo indireto exigindo a preposição 'a'. No mesmo dicionário, Luft diz que a preposição 'para' será utilizada quando na seguinte construção 'desafiá-lo a + infinitivo; para Substantivo. Portanto, quando após a preposição **a** houver um verbo, apenas ela poderá preencher a lacuna. II. Na linha 13, a lacuna deve receber o artigo definido feminino 'a', visando à correção do período. III. Na linha 29, a inserção da palavra 'ano' imediatamente antes de 2016 implicaria apenas o uso da crase em virtude da regência da palavra 'relação'.

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'D'. Considerando o contexto, a necessidade de flexão dos verbos e a observância das regras que determinam a colocação pronominal, avalie as afirmações que seguem: Relativamente à questão. III. Na linha 15, a forma verbal 'tendam' completa corretamente a lacuna. A forma verbal sugerida - tendam - usada no presente do subjuntivo está assim dada como correta, haja vista a ideia de que em um futuro hipotético, mas imediato, aquilo que foi a natureza construiu em um tempo imensurável faça com que - em um processo evolutivo - provoque no ser humano a ideia de conservar energia. Observe-se o próprio título do texto: desafio à mente. Se colocássemos o verbo no tempo pretérito, em que a ação em si assumiria a ideia hipotética, mas em um tempo passado. A natureza provocou a tendência que ora de mostra: a de conservar energia. Muito além de correlação verbal, como afirma o recurso, nos deparamos com o sentido que o texto nos traz. O presente do subjuntivo, nesse caso, indica uma ação presente ou futura.

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'D'. A forma como são construídas as questões, sejam elas buscando as corretas, as incorretas; analisando as assertivas ou apenas as alternativas atrelam-se ao conteúdo e ao modo como a banca julga ser mais adequado. Portanto, não há o que se discutir quanto à forma. A questão solicitava, e em relação à **pontuação** do texto, a análise das afirmações abaixo, sendo indicadas a seguir as **incorretas: Quanto à assertiva I.** Os pontos de interrogação utilizados no primeiro parágrafo servem para questionar o leitor a respeito de suas experiências astronômicas. Afirmação incorreta, visto que, apesar de haver questionamentos no parágrafo, estes têm caráter apenas retórico, que visam uma interrogação que não tem como objetivo obter uma resposta, mas sim estimular a reflexão do indivíduo sobre determinado assunto, além disso, não são sobre experiências astronômicas, mas sim, sobre as questões pessoais, sobre a própria vida. Observe-se o parágrafo: Fim de ano, de mais um ciclo solar. Tempo de reflexão. Quanto orgulho e quanta insatisfação você está levando desse período vivido? Não responda baseado em suas conquistas materiais, mas na sua evolução pessoal. Quão melhor você está terminando 2017? Quantas vezes você abriu sua mente e repensou suas crenças? Qual foi a última vez que você desafiou seu cérebro ... sair do trivial e aprender algo novo? Nele, o autor pede uma reflexão sobre a vida. Usa o pronome você a fim de despertar a atenção do leitor. Além disso, astronômicas estão relacionadas à questões muito elevadas, ou quiçá, relacionadas à astronomia e não às reflexões íntimas.

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'A'. A forma como são construídas as questões, sejam elas buscando as corretas, as incorretas; analisando as assertivas ou apenas as alternativas atrelam-se ao conteúdo e ao modo como a banca julga ser mais adequado. Portanto, não há o que se discutir quanto à forma.

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que fossem avaliadas as propostas de alteração de termos do texto e, a seguir, indicadas aquelas que alterassem o sentido original do texto. I. Supressão de 'extremamente' (l. 06). A retirada do termo 'extremamente' priva do texto uma informação relevante, pois, no contexto (e do golfinho, animais extremamente inteligentes), coloca o substantivo a que se refere em um mesmo patamar de outros animais considerados inteligentes. Desta forma, o uso do advérbio tem a função de intensificar uma característica que os faz diferentes de muitos daqueles que constituem o reino animal a que pertencem. II. Retirada de 'cientificamente' (l. 24). Observe-se o contexto: "Já está comprovado cientificamente que as pessoas com alta escolaridade e hábitos". Ora, ao se retirar esse advérbio da frase, a comprovação a que ela refere poderia estar em outra área, ou em outro nível, ou em outra esfera, como, por exemplo, religiosamente, ou por alguns testes, ou ainda 'empiricamente'. Portanto, o uso desse advérbio agrega valor ao que está sendo provado, sendo sua supressão prejudicial à compreensão do enunciado. III. Suprimir o vocábulo 'média' (l. 27). Observe-se: A expectativa média de vida no Brasil em 1900 era de 33,7 anos. A supressão do vocábulo 'média' implicaria dizer que a expectativa a que se refere estaria relacionada ao número exato, sem que houvesse a possibilidade de que esse número pudesse pairar para mais ou para menos. (Média: Quantidade, estado ou coisa que se situa em determinada equidistância dos pontos extremos.) Portanto, caso retirássemos esses vocábulos, suprimiríamos uma informação que altera a forma de projetarmos a duração da vida.

QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'C'. A forma como são construídas as questões, sejam elas buscando as corretas, as incorretas; analisando as assertivas ou apenas as alternativas, atrela-se ao conteúdo e ao modo como a banca julga ser mais adequado. Portanto, não há o que se discutir quanto à forma. A questão solicitava que, sobre a construção do período entre as linhas 28 e 30, fossem avaliadas as afirmações I, II e III. Relativamente à afirmação III. A vírgula da linha 30, que separa a frase 'informa o IBGE', não poderia ser suprimida, sob pena de causar incorreção ao período. Observe o contexto: Em consequência, a população com 60 anos ou mais deve triplicar até 2050 no país e chegar a 29,3% do total em relação ... 2016 (quando representavam 10% da população nacional), informa o IBGE. Afirmação correta, o uso da vírgula na linha 30 separa uma oração de caráter explicativo. Observe-se o exemplo em Cegalla: *A História, diz Cícero, é a mestra da vida.* No caso em questão, o período é composto por um adjunto adverbial, duas orações coordenadas entre si, uma oração adverbial isolada por parênteses e, por fim, uma oração de caráter explicativo. Portanto, a supressão daquela vírgula implicaria erro ao período, uma vez que faria parte da segunda coordenada (sem que faça qualquer sentido ou constitua-se em termo dela).

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'E'. A forma como são construídas as questões, sejam elas buscando as corretas, as incorretas; analisando as assertivas ou apenas as alternativas, atrela-se ao conteúdo e ao modo como a banca julga ser mais adequado. Portanto, não há o que se discutir quanto à forma. A questão solicitava que, sobre acentuação de certos vocábulos do texto, fossem analisadas as afirmações I, II e III. Analisem-se as assertivas: I. 'hábitos' (l. 24), 'cérebro' (l. 21) e 'Clínicas' (l. 10) são acentuadas por serem paroxítonas terminadas em 'o' e 'a', seguidos ou não de 's'. Afirmação incorreta, pois os vocábulos em questão são proparoxítonos e não como constou. II. O vocábulo 'circuitarias' (l. 19) está utilizado entre aspas porque está incorretamente grafado; a forma correta seria 'circuitárias'. Afirmação incorreta, visto que, pelo contexto de ocorrência, decorre a ideia de que o vocábulo seria cognato de 'circuito', portanto, o fragmento -ui- é um ditongo e não um hiato, fato que provocaria o uso do acento. III. 'você' (l. 03) e 'é' (l. 07) recebem acento gráfico em virtude da mesma regra. Afirmação incorreta. O vocábulo 'você' é uma oxítona terminada em 'e'; já 'é' é um monossílabo tônico. (Cegalla, pág. 72). Observe-se, ainda, em Cunha e Cintra, às págs. 56/57: Quanto ao acento, as palavras de mais de uma sílaba classificam-se em oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Ainda, 'são monossílabos tônicos aqueles emitidos fortemente. Por terem acento próprio, não necessitam apoiar-se noutra sílaba'. Portanto, são vocábulos distintos, classificados distintamente quanto ao acento tônico e, por consequência, justifica-se o uso do acento por regras diferentes.

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão solicitava que fosse indicada qual das possibilidades poderia ser utilizada em lugar de 'as que' (l. 25). Observe-se o contexto: Já está comprovado cientificamente que as pessoas com alta escolaridade e hábitos de leitura tiveram declínio muito mais sadio (e tardio) do que **as que** nunca foram estimuladas. Indicou-se a letra C) **aquelas as quais** como correta. Observe-se a reescrita: Já está comprovado cientificamente que as pessoas com alta escolaridade e hábitos de leitura tiveram declínio muito mais sadio (e tardio) do que **aquelas as quais** nunca foram estimuladas. É fundamental dizer-se que, no contexto original, **as que** são, respectivamente, pronome demonstrativo e pronome relativo, portanto, a substituição por **aquelas** e por **as quais** mantém a mesma classificação quanto à classe gramatical. Além disso, quanto ao referente de cada um deles, também se mantém a paridade original, já que o pronome demonstrativo refere-se a pessoas, portanto feminino plural, assim como o pronome relativo que, ao ser trocado por **as quais**,

mantém o mesmo gênero e o mesmo número. No caso, o pronome relativo presente na frase original garante a retomada em relação ao termo pessoas. Por definição, pronomes relativos são aqueles que representam substantivos já referidos, com os quais estão relacionados. Por tal fato o processo de retomada por esse tipo de pronome garante que a substituição só se dará um outro de mesma classificação. Ao se propor a substituição por as outras que, introduz-se no período um pronome indefinido, que, por definição carrega consigo a ideia de imprecisão, indeterminação.

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que, a partir da comparação feita entre as linhas 06 e 08, fossem indicadas as assertivas incorretas: Quanto a assertiva III: Homens e animais convivem no mesmo universo, entretanto as diferenças entre ambos são homéricas. Afirmação incorreta. Observe-se o contexto: "O que diferencia o ser humano do _____ e do golfinho, animais extremamente inteligentes, o que _____ especiais [neste universo imenso] é nossa capacidade de adquirir conhecimento." Aqui, observa-se que há diferenças entre o ser humano e os animais, representados aqui pelo chimpanzé e pelo golfinho, ditos como extremamente inteligentes, é a capacidade de adquirir conhecimento. O termo de comparação entre eles é a capacidade de adquirir conhecimento, entretanto, há nenhuma possibilidade de se dizer que essa diferença de aquisição estabelece-se como sendo homérica. Nesse sentido, a afirmação é incorreta, visto não poder ser **provada nem ancorada** em nenhum dos vocábulos expressos na frase original.

NOÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

QUESTÃO: 99 - MANTIDA alternativa 'B'. Nega-se provimento aos recursos interpostos na medida em que a limitação de reapresentação se dá na sessão legislativa, não na legislatura (art. 205). Por sua vez, a proposta de emenda à Constituição que obtiver, em dois turnos de discussão e votação, três quintos dos votos dos membros da Assembleia, em votação nominal, será considerada aprovada nos termos do art. 202 do Regimento. Questão mantida.

QUESTÃO: 100 - MANTIDA alternativa 'C'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Com efeito, a Assembleia Legislativa pode, mediante requerimento subscrito pela maioria dos seus membros, retirar da Ordem do Dia, na convocação extraordinária, projeto de lei que não tenha tramitado no Poder legislativo por, no mínimo, trinta dias nos termos do art. 173 do Regimento Interno. Cumpre destacar que, diferente da pretensão recursal, a convocação extraordinária pelo Governador não exige deliberação sobre matéria relevante plenamente justificada nos termos do art. 256 do Regimento.

CARGO(S): ANALISTA LEGISLATIVO - ADMINISTRADOR, ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR, ANALISTA LEGISLATIVO - ARQUITETO, ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHEIRO MECÂNICO, ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHEIRO ELÉTRICO, ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que, relativamente ao uso da crase em situações textuais, fossem avaliadas as afirmações que seguem, sendo indicadas as incorretas: I. Na linha 14, as lacunas devem ser preenchidas, respectivamente, por às, à, às. Afirmação correta, em virtude da regência de **relacionadas**: que para as relacionadas ao terrorismo, às catástrofes naturais, à ciência, às lendas urbanas e aos assuntos financeiros. II. Na linha 17, devido à regência do vocábulo sobretudo, a lacuna pode ser preenchida por a ou por à. Afirmação incorreta, visto que a crase deve ocorrer em virtude da regência do verbo **dever**, além do mais, a lacuna não admitira a grafia a, conforme sugerido. III. Na linha 27, atendendo exigência de regência do verbo derrotar, a lacuna deve ser preenchida, obrigatoriamente, por a, preposição. Afirmação incorreta, visto que, no contexto, o verbo derrotar é transitivo direto, não exigindo, pois, o uso da preposição - não atendendo, também, a regra geral do uso da crase.

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão solicitava que se avaliassem as seguintes afirmações a respeito do primeiro período do texto e, a seguir, fossem indicadas as corretas A assertiva I. Caso 'internautas' e 'programas' (l. 02) fossem passados para o singular, outros cinco vocábulos deveriam sofrer alteração para fins de concordância. Observe-se o contexto já com a alteração: As notícias falsas ou "fake news" circulam mais rápido pela internet que as informações verdadeiras, devido mais **ao próprio** internauta que a **algum** programa **informático automático**, segundo um estudo publicado nesta quinta-feira (8) pela revista Science. Portanto, cinco alterações no período. As assertivas II e III são sofrerem recurso.

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que, sobre o uso de pronomes no texto, fossem avaliadas as afirmações que seguem, assinalando V, se verdadeiro, ou F, se falso. () A inserção de advérbio de negação imediatamente após o vocábulo 'muitos' (l. 15) implicaria o deslocamento do pronome 'se' para imediatamente após a forma verbal 'preocupem' (l. 15). Afirmação falsa, pois no contexto 'Embora muitos se preocupem' ratificar-se-ia o uso da próclise, devido à ocorrência do pronome indefinido e, mais ainda, do advérbio de negação, () O pronome possessivo 'seu' (l. 18) informa ao leitor que o 'estudo' (l. 18) é o possuidor do 'caráter de novidade' (l. 19). , Afirmação incorreta, pois o pronome possessivo seus informa que o possuidor do 'caráter de novidade é 'Esta propensão de difundir informações'. () 'os quais' substituiria adequada e corretamente a primeira ocorrência de 'que' na linha 16 e a ocorrência da linha 21. Afirmação Falsa, visto que a correta substituição seria 'as quais', considerando seu referente. () Se a expressão '___ democrata Hillary Clinton' (l. 27) fosse substituída pelo pronome oblíquo 'a', a frase assumiria a seguinte forma: '...que derrotou-a nas eleições...'. Afirmação incorreta, pois, devido a ocorrência do pronome relativo 'que', o pronome oblíquo deveria ocorrer em próclise ao verbo.

QUESTÃO: 05 - MANTIDA alternativa 'D'. A questão solicitava que – Sobre o uso de sinais de pontuação no texto, fossem analisadas as assertivas e a seguir assinadas as corretas: I. "fake news" (l. 01) e "bots" (l. 14) são grafadas entre aspas por tratarem-se de palavras estrangeiras. A questão faz referência, exclusivamente, a essas duas palavras, as quais estão entre aspas por pertencerem à Língua Inglesa. (Cegalla, 434). II. MIT (l. 09) poderia ser colocado entre parênteses, suprimindo-se o travessão. Afirmação correta, vista isolarem uma sigla, substituindo o travessão. III. A primeira vírgula da linha 24 e as vírgulas das linhas 11 e 29 justificam-se pela mesma regra. Observem-se o contexto: l. 26: Segundo a investigação, linha 11: Em média, as informações verdadeiras, linha 29: No final de fevereiro, o Twitter... Nas três situações, a vírgula está sendo usada para separar adjuntos adverbiais deslocados. Portanto, afirmação correta. IV. A vírgula da linha 27 separa uma oração coordenada aditiva. Afirmação incorreta: 'para favorecer o republicano Donald Trump, que derrotou nas eleições ___ democrata Hillary Clinton'. A vírgula (segunda de um par), devidamente salientada, separa uma oração subordinada adjetiva explicativa. Não se poderia pensar em coordenadas aditivas, pois são duas adverbiais ligadas pela conjunção e. (Por exemplo: Saímos para jantar e para nos divertimos. No contexto ocorre a intercalação de uma adjetiva explicativa, cujo referente é Donald Trump.

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'B'. A questão solicitava que fossem avaliadas as afirmações acerca do vocábulo 'tuitam' (l. 22) e, a seguir, fossem indicadas as corretas. Inicialmente é importante dizer que o uso de aspas não apenas serem para assinalar palavras estrangeiras, mas também para pô-las em evidência (Cegalla 414), o que se fez no enunciado. I. Não se constitui em vocábulo da Língua Portuguesa, deveria, pois, ser colocado entre aspas. Afirmação incorreta, pois o vocábulo faz parte do Vocabulário da Língua Portuguesa: (Aurélio: [Do ingl. *twitt(er)* + *-ar²*.] Verbo intransitivo. 1. Postar no *twitter* comentários, informações, fotos, etc. ger. de caráter pessoal ou institucional. 2. Acompanhar os fatos, ideias, informações, etc. registrados por alguém em seu *twitter*. [Conjug.: v. *ajuizar*.] II. É acentuado em virtude da regra que determina o acento do i e do u tônicos em hiato com vogal, formando sílaba sozinhos, com ou sem s. Afirmação correta, por fazer parte da língua portuguesa, deve seguir as regras que determinam o uso dos acentos gráficos, no caso, a regra citada. III. É vocábulo da Língua Portuguesa, podendo ser substituído adequadamente por teclar. Incorreto, segundo Aurélio: tuitar é postar no *twitter* comentários, informações, fotos, etc. ger. de caráter pessoal ou institucional. 2. Acompanhar os fatos, ideias, informações, etc. registrados por alguém em seu *twitter*'; já teclar é 'bater nas, ou pressionar as teclas (de); teclar'

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão solicitava que fossem avaliadas as seguintes propostas de substituição de vocábulos do texto: Em relação à afirmação. II. 'que tem relação com o' substituiria corretamente e adequadamente 'relacionadas ao' (l. 13). Afirmação está incorreta, visto que, no contexto 'notícias políticas que para as **relacionadas ao** terrorismo' assumiria a forma a substituição por relacionados ao provocaria alteração na flexão do verbo ter, que deveria estar flexionado no plural - têm. III. A troca de 'se preocupem' (l. 15) por 'tem se preocupado' não feriria as regras de concordância verbal. A afirmação incorreta, visto que o verbo ter deveria ser acentuado, atendendo as regras de flexão verbal - muitos têm se preocupado.

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que fossem consideradas as seguintes hipóteses de inserção de vocábulos no texto: I. A inserção da expressão 'bastantes' imediatamente antes de 'dados' (l. 07) não provocaria incorreção gramatical ao período. Contexto: '...trabalhou com seis organizações independentes de verificação de bastantes dados. Afirmação correta, visto que bastantes acompanha a flexão do substantivo dados (masculino plural), trata-se, pois, de um adjetivo. II. Desconsiderando-se a adequação de sinais de pontuação, a inserção de 'que deve estar sempre bastante alerta' imediatamente após a expressão 'ação humana (l. 17)' manteria a correção gramatical do período. Contexto: 'propagação deste tipo de informações se deve sobretudo __ ação humana **que deve estar bastante alerta**'. Afirmação correta, visto estar gramaticalmente sem qualquer incorreção. III. A inserção de 'grande número de' imediatamente antes de 'novas regras' (l. 29) abriria a possibilidade de flexionar o verbo 'buscar' no singular. Contexto: o Twitter publicou um grande número de novas regras que buscam limitar. Afirmação correta, visto que, quando o sujeito é expresso pelo partitivo 'um grande número', a forma verbal pode assumir a forma singular ou plural. (Cegalla, 455)

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão solicita que se avaliem as afirmações que seguem relativamente a determinadas passagens do texto: I. A frase 'que realizam operações de internet sozinhos' (l. 16) instaura um pressuposto: o que de todos os programas informáticos realizam operações de internet sozinhos. Afirmação incorreta, devido ao fato de que se trata de uma oração subordinada adjetiva restritiva, conforme nos diz Fiorin, à pag. 309. II. Na linha 18, a forma verbal 'poderia' estabelece ideia de obrigatoriedade pelo fato de a propensão na difusão de informações falsas se dar em relação aos itens listados na linha 19. Afirmação incorreta, visto que o verbo 'poder' instaura na frase ideia de possibilidade e não de obrigatoriedade. III. Na linha 29, o adjetivo 'novas' instaura um pressuposto: o de que, além das novas regras publicadas, há outras que buscam limitar a influência dos "bots" no funcionamento da rede social, além das publicadas no final de fevereiro. Afirmação verdadeira, conforme nos diz Fiorin (pág. 308). O adjetivo 'nova' instaura na frase um pressuposto, o qual está ancorado nele mesmo. Pressupostos são ideias não expressas de maneira explícita, que decorrem logicamente do sentido de certas palavras ou expressões contidas na frase. Ou seja, se há regras novas, é possível inferir que havia outras.

QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que a partir da frase: 'As informações enganosas são em média difundidas mais rapidamente e mais amplamente que as verdadeiras', retirada do texto, fossem analisadas as assertivas e, a seguir, indicadas aquelas em desacordo com o inicial. Quanto à assertiva I. As informações verdadeiras são mais relevantes. Observe-se o contexto original: Diz ele que as informações enganosas são em média difundidas mais rapidamente e mais amplamente que as verdadeiras, ou seja, essas são difundidas não tão rapidamente nem tão amplamente, não havendo nenhuma informação que se refira ao fato de ela ser relevante ou irrelevante. Portanto, está em desacordo com aquilo que está contido no fragmento original.

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'C'. A sentença proposta no enunciado é o quantificador universal, assim, se essa afirmação é verdadeira então a única alternativa tautologicamente equivalente é a do quantificador existencial. Pois estamos argumentando a verdade do universal logo o particular é verdadeiro. Mas conforme os recursos solicitando a equivalência de todos deputados são advogados é equivalente lógico a não existe deputados que não seja advogado. Mas a equivalência de nem todos os deputados são advogados é algum deputado não é advogado o que não é verdadeiro pela verdade da sentença proposta no enunciado.

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'B'. Interpretação das sentenças abertas, conetivo condicional e conjunção a única alternativa onde a conjunção dos existenciais é verdadeira e a consequência é falsa é alternativa B. Pois existe número maior que 8, $x=9$, existe número par, $s=4$ e a consequência: existe número maior que oito e par é falsa. Analisando as argumentações dos recursos temos: As duas primeiras proposições pedem que algum número seja maior que oito e pelo menos um par, assim já eliminamos a alternativa A= {9,11,13,15,17}. Nesta, algum número é maior que oito é verdadeira. Pelo menos um número é par é falsa. Assim, a conjunção: algum número seja maior que oito e pelo menos um par é solução de um verdadeiro e falso, logo é falso, portanto a condição do condicional é falsa e

assim o condicional é verdadeiro. Na alternativa D) {8,6,4,3,5,7}. Da mesma forma esse conjunto estabelece a sentença verdadeira pois: Algum número é maior que oito é falsa. Pelo menos um número é par é verdadeira. Assim, a conjunção: algum número seja maior que oito e pelo menos um par é solução de um verdadeiro e falso, logo é falso, portanto a condição do condicional é falsa e assim o condicional é verdadeiro. Na alternativa C) {9,10,11,12,13,14}. Da mesma forma esse conjunto estabelece a sentença verdadeira pois algum número é maior que oito é verdadeira. Pelo menos um número é par é verdadeira. Assim a conjunção: algum número seja maior que oito e pelo menos um par é solução de um verdadeiro e verdadeiro. A consequência algum número é maior que oito e par, também é verdadeira, por exemplo o 12, portanto o condicional onde a condição é verdadeira e a consequência é verdadeira resulta num condicional verdadeiro.

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'A'. Recurso indeferido pois: $A=\{2,3,4,5,6\}$; $B=\{1,3,5,7,9\}$; $C=\{3,4,5,6,7\}$. A diferença entre dois conjuntos define-se por todos os elementos que estão no conjunto A e não estão no conjunto B intersecção C, assim, o elemento 7 não pode pertencer a diferença entre A e o conjunto B intersecção C pois 7 não pertence ao conjunto A. Ou seja, B intersecção com C é {3,5,7}. Assim, a diferença entre os elementos do conjunto A e os elementos do conjunto B intersecção com C, é comparar a partir de {2,3,4,5,6} a exclusão de {3,5,7}.

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'C'. Ao expressar a relação com duas propriedades pelo conetivo e (conjunção) estabelecemos uma relação de intersecção entre os objetos que possuem essas propriedades. Mas quando juntamos esses objetos pela união, devemos observar que o mesmo objeto não pode ser considerado (ou contado de forma duplicada). Assim, se 9% que realizam os 3 esportes corresponde a 324 dos sócios, assim como 25 % dos sócios corresponde 900 que praticam judô e atletismo, que só praticam esses dois esportes seriam $900-324=576$. Mas esse número é metade, logo 1800 praticam natação e judô logo praticam só natação e judô $1800-324$. Praticam só natação e atletismo $510-324=186$. Portanto, praticam 2 esportes $186+576+1476=2238$.

QUESTÃO: 15 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'E' PARA ALTERNATIVA 'B'. Formula A tem 8 linhas, pois tem 3 símbolos proposicionais é uma TAUTOLOGIA. Fórmula B tem 2 variáveis, portanto são 4 casos é uma tautologia. Conforme podemos constatar na tabela verdade das respectivas fórmulas da figura.

Formula A tem 8 linhas pois tem 3 símbolos proposicionais é uma TAUTOLOGIA.
Fórmula B tem 2 variáveis portanto são 4 casos é uma tautologia.

$$A: \neg (P \wedge Q) \wedge R \rightarrow \neg P \vee R$$

$$B: \neg (P \rightarrow Q) \rightarrow (\neg P \rightarrow \neg Q)$$

P	Q	R	$(P \wedge Q)$	$\neg (P \wedge Q)$	$\neg (P \wedge Q) \wedge R$	$\neg P$	$\neg P \vee R$	$\neg (P \wedge Q) \wedge R \rightarrow \neg P \vee R$
V	V	V	V	F	F	F	V	V
V	V	F	V	F	F	F	F	V
V	F	V	F	V	V	F	V	V
V	F	F	F	V	F	F	F	V
F	V	V	F	V	V	V	V	V
F	V	F	F	V	F	V	V	V
F	F	V	F	V	V	V	V	V
F	F	F	F	V	F	V	V	V

P	Q	$(P \rightarrow Q)$	$\neg (P \rightarrow Q)$	$\neg P$	$\neg Q$	$(\neg P \rightarrow \neg Q)$	$\neg (P \rightarrow Q) \rightarrow (\neg P \rightarrow \neg Q)$
V	V	V	F	F	F	V	V
V	F	F	V	F	V	V	V
F	V	V	F	V	F	F	V
F	F	V	F	V	V	V	V

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'B'. A negação de uma sentença composta que tem uma disjunção é equivalente a conjunção das negações. Na alternativa A) indicada pelo recurso temos uma disjunção. Assim, remetendo a aplicação da equivalência de De Morgan e negação da negação (dupla negação) mantemos o gabarito.

QUESTÃO: 17 - ANULADA. Questão anulada, pois as alternativas B, C e D são verdadeiras pela dedução. Associando a seguinte decodificação das hipóteses presentes no enunciado que supomos serem afirmações verdadeiras. Dedução por: Hipótese 1: $P \rightarrow G$ representa Se Antonio é parlamentar então ele tem gabinete. Hipótese 2: $R \vee E$ representa Antonio tem carro ou ele é professor. Hipótese 3: $E \rightarrow Z$ representa Se Antonio é professor, então ele expressa-se com clareza. Hipótese 4: $\neg G$ representa Antonio não tem gabinete. Hipótese 5: $R \rightarrow P$ representa Se Antonio tem carro, então ele é parlamentar. Deduzimos pelas hipóteses 1 e 4 que $\neg P$ é verdade. Daí, comparando com a hipótese 5 deduzimos que $\neg R$ é verdade. Comparando com a hipótese 2 deduzimos que E é verdade. Logo associando com a hipótese 3 concluímos que Z é verdade.

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'B'. O texto fazer referência as duas progressões, assim os respectivos terceiros termos de cada uma das progressões estão associados a descrição que segue no texto. Onde podemos verificar que algebricamente está associada a seguinte solução $20+r=20q+10$ e $20+2r=20q^2$. Da primeira equação deduzimos $R=20q-10$. Substituindo na segunda equação temos:

$$20+40q-20=20q^2$$

$$0=20q^2-40q$$

$$0=20q(q-2)$$

$$Q=0 \text{ ou } q=2$$

$$\text{Daí } 20(2)^2=80$$

QUESTÃO: 19 - MANTIDA alternativa 'B'. Trata-se de combinação com escolha pelo princípio multiplicativo e como comissão não tem ordenação que distinga os membros entre si temos e não podemos repetir a mesma pessoa temos: Mas devemos garantir pelo menos um dos 46 do gênero masculino, assim como pelo menos um dos 9 do gênero feminino, como os membros devem ser distintos, então já escolhemos 2 participantes do grupo de 55, assim o terceiro pode ser qualquer indivíduo que sobra entre os 53, então pelo princípio multiplicativo temos $(46 \times 9 \times 53)$, mas esse resultado deve ser dividido por $(3 \times 2 \times 1)$ que corresponde ao número de casos onde temos os 3 escolhidos descritos em ordem diferente. Mas nesta descrição a comissão tem 3 componentes de mesma importância. Assim o número de comissões é $(46 \times 9 \times 53) / (3 \times 2 \times 1) = 3657$.

QUESTÃO: 20 - ANULADA. O enunciado da questão deveria estar assim: Um deputado contou o número de emendas apresentadas durante o primeiro ano legislativo de seu mandato. Observou que, se tivesse proposto a diferença entre quádruplo de emendas e dezoito, teria o mesmo que o triplo de emendas acrescido de oitenta e dois. O número de emendas apresentadas por esse deputado é:

A. 8.

B. 32.

C. 50.

D. 60.

E. 100.

Da forma que está o enunciado a solução seria:

$$5x-18=2x+82$$

$$5x-2x=18+82$$

$$3x=100$$

$$X=100/3$$

$$X=33,33.$$

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): PROCURADOR

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'E'. O objeto dos recursos interpostos estaria na possibilidade de a letra “A” ou a “D” também estarem corretas diante do enunciado. A solicitação é para a respectiva alteração do gabarito ou anulação da questão. A questão busca avaliar conhecimentos específicos sobre os atos administrativos conforme itens do edital do concurso. A indagação foi no sentido de identificar eventuais limitações ao poder discricionário, questionando quais das hipóteses não seria um limite a essa espécie de ato administrativo. O motivo e a motivação entendidos, respectivamente, como as razões de fato e a tipificação legal que fundamenta e permita a produção do ato, é um limitador. Isso porque na moderna e majoritária doutrina brasileira (*Maria Sylvia Di Pietro, Seabra Fagundes e Celso Antonio Bandeira de Melo*) considera esses elementos como questões de validade e de existência regular do ato administrativo. Isso significa dizer que ato administrativo, em qualquer das suas espécies, sem motivo ou sem motivação é um ato com problemas de existência e de validade. Por outro lado, não se pode confundir a discricionariedade como faculdade de escolha do como e da forma como atuar, com a necessidade de que a escolha e a forma eleitas estejam justificadas como elementos constitutivos do ato. Portanto, a motivação, a justificativa fática é condição de sua produção. A propósito, as lições de José dos Santos Carvalho Filho no Manual de Direito Administrativo, 31ª Edição, Editora Atlas, 2017: *Nestes é própria a lei que autoriza o agente a proceder a uma avaliação de conduta, obviamente tomando em consideração a inafastável finalidade do ato. A valoração incidirá sobre o motivo e o objeto do ato, de modo que este, na atividade discricionária, resulta essencialmente da liberdade de escolha entre alternativas igualmente justas, traduzindo, portanto, um certo grau de subjetivismo. Salienta, todavia, moderna doutrina que os atos discricionários não estampam uma liberdade absoluta de agir para o administrador. A avaliação que se permite ao administrador fazer tem que estar em conformidade com o fim legal, ou seja, aquele alvo que a lei, expressa ou implicitamente, busca alcançar. Não havendo tal conformidade, o ato não é lícitamente produzido, pois que estará vulnerando o princípio da legalidade, hoje erigido à categoria de princípio administrativo.* (Pg. 115). *No que toca ao elemento motivo, o vício pode ocorrer de três modos, muito embora a Lei nº 4.717/1965 só se refira à inexistência dos motivos (art.160,2º,parágrafo único, “d”): (1º) inexistência de fundamento para o ato; (2º) fundamento falso, vale dizer, incompatível com a verdade real; (3º) fundamento desconexo com o objetivo pretendido pela Administração. Se o agente pratica o ato sem qualquer razão, há vício no elemento “motivo”. O mesmo sucede se baseia sua manifestação de vontade em fato que não existiu, como, v. g., se o ato de cassação de uma licença é produzido com base em determinado evento que não ocorreu. Exemplo da terceira modalidade desse vício é aquele em que o agente apresenta justificativa que não se coaduna com o objetivo colimado pelo ato.* (pg. 128). Segundo o Ministro Eros Roberto Grau: *o motivo, um dos elementos do ato administrativo, contém os pressupostos de fato e de direito que fundamentam sua prática pela Administração (...). Qualquer ato administrativo deve estar necessariamente assentado em motivos capazes de justificar a sua emanção, de modo que a sua falta ou falsidade conduzem à nulidade do ato.* (SEM 24.699). Ainda refere que a legalidade do ato administrativo não se limita à competência para a prática do ato e das suas formalidades, mas adentra nos requisitos substanciais, motivos e pressupostos de direito e de fato que seriam elementos vinculantes do ato administrativo. Em rápida pesquisa jurisprudencial verifica-se que o entendimento do STF e STJ é no mesmo sentido, qual seja o motivo e a motivação como elemento de existência e de validade do ato administrativo. Ora, se assim o é, a ausência de motivo e de motivação, é limitadora da regularidade do ato. Veja-se: *Cabe ao Poder Judiciário verificar a regularidade dos atos normativos e de administração do Poder Público em relação às causas, aos motivos e à finalidade que os ensejam. 2. Pelo princípio da proporcionalidade, há que ser guardada correlação entre o número de cargos efetivos e em comissão, de maneira que exista estrutura para atuação do Poder Legislativo local. 3. Agravo improvido”* (STF, Ag no RE 365.368/SC, rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 22.05.2007) (grifos nossos). Na atualidade, a Administração Pública está submetida ao império da lei, inclusive quanto à conveniência e oportunidade do ato administrativo. 2. Comprovado tecnicamente ser imprescindível, para o meio ambiente, a realização de obras de recuperação do solo, tem o Ministério Público legitimidade para exigí-la. 3. O Poder Judiciário não mais se limita a examinar os aspectos extrínsecos da administração, pois pode analisar, ainda, as razões de conveniência e oportunidade, uma vez que essas razões devem observar critérios de moralidade e razoabilidade. 4. Outorga de tutela específica para que a Administração destine do orçamento verba própria para cumpri-la. 5. Recurso especial provido” (STJ, REsp 429.570/GO, 2.ª T., rel. Min. Eliana Calmon, j. 11.11.2003, DJ 22.03.2004) (grifos nossos). “Irregularidade do processo disciplinar. Mérito administrativo. Ocorrência de erro invencível. Possibilidade de intervenção do Judiciário. 1. *No que diz respeito ao controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar, a jurisprudência do Superior*

Tribunal é firme no sentido de que compete ao Poder Judiciário apreciar, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, a regularidade do procedimento sem, contudo, adentrar o mérito administrativo. Havendo, porém, erro invencível, justifica-se a intervenção do Judiciário. 2. Na hipótese, cabia à administração proceder às diligências necessárias para a descoberta da verdade quanto à participação do impetrante na gerência da empresa, e não simplesmente colocar o ônus da prova sobre o servidor, que, por meio de sua curadora, tentou demonstrar a inatividade da empresa desde a fundação. Agindo assim, a administração esquivou-se das suas funções, lançando ao servidor a incumbência de comprovar a ausência de circunstância irregular. Ao final, não ficou nada provado no processo administrativo. A não intervenção se afigura estranho comportamento. Quero, por isso, entender comigo mesmo que, em certas situações e determinados assuntos, é lícita a intervenção judicial (é lícito ao juiz conhecer da provocação). 3. Segurança concedida em parte para se anular a demissão do impetrante, determinando-se, em consequência, a sua reintegração no cargo” (STJ, MS 10.906/DF 2005/0129.244-1, rel. Min. Nilson Naves) (grifos nossos). *É legítima a verificação, pelo Poder Judiciário, de regularidade do ato discricionário quanto às suas causas, motivos e finalidade.* 2. A hipótese dos autos impõe o reexame de fatos e provas. Inviabilidade do recurso extraordinário. Súmula 279 do STF. Agravos regimentais aos quais se nega provimento” (STF, Ag no RE 505.439/MA, rel. Min. Eros Grau, j. 12.08.2008) (grifos nossos). Como visto, a faculdade de praticar ou não o ato administrativo não é limitação ao poder discricionário. É justamente essa faculdade que traduz o juízo de oportunidade e conveniência a cargo única e exclusivamente do administrador. A ele caberá determinar como, quando e de que forma atuar no caso de haver discricionariedade e conveniência para tanto. Isso não se confunde com o motivo e a motivação como elemento e limitador dos atos administrativos. Refere-se, por fim, apenas para ilustrar, que a Lei Federal n. 9784/99, no artigo 50, também adotou esse entendimento da necessidade de motivação dos atos discricionários. Acrescente-se, ainda, que a publicidade, a finalidade, a observância da competência e da forma, hipóteses contidas nas alternativas “B”, “C” e “D” também são elementos inafastáveis e, portanto, limitadores da produção de atos administrativos, vinculados ou discricionários. Portanto, demonstra-se não haver razão para o acolhimento do recurso quanto a alegada incorreção da alternativa divulgada.

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'A'. Insurgem-se os recorrentes quanto ao gabarito da questão 18, divulgado como sendo a letra A, onde está dito que é incorreto afirmar que o *silêncio administrativo nunca poderá ser classificado como ato jurídico administrativo*. Segundo as razões recursais, ou o gabarito deve ser alterado, ou a questão deve ser anulada porque não haveria resposta adequada ao que foi questionado. Pelo entendimento recursal, fundamentado em vasta doutrina clássica, o silêncio não constitui ato jurídico, mas fato jurídico. Com isso, mesmo que pudesse produzir efeitos, segundo as alegações, não se pode afirmar que tais fatos se tornariam atos jurídicos. A doutrina colacionada não contraria o que foi afirmado na alternativa A, todavia, não se pode afirmar ser certo que o silêncio administrativo *nunca, jamais* poderá ser classificado como ato jurídico administrativo. Ocorre que a doutrina citada, ao não fazer a distinção entre omissão, inércia e ausência de vontade, enquadra todas as hipóteses como efeitos do fato jurídico. Ao não se distinguir a espécie de silêncio e a espécie do ato administrativo, somente poderá classificar essas ações omissivas ou comissivas como efeitos do fato jurídico. Nesse sentido, necessário verificar a espécie de silêncio, a natureza do ato e os termos da lei específica. Veja-se: Marçal Justen Filho, **Curso de Direito Administrativo**, 11ª. Edição, São Paulo: Revista dos Tribunais:2015, classifica o silêncio como manifestação administrativa omissiva ou como ausência de vontade. Segundo o doutrinador o silêncio poderá gerar ato administrativo quando puder representar manifestação de vontade. Por conseguinte, diante de ausência de manifestação de vontade, não existirá ato administrativo em sentido restrito. Referido administrativista vai adiante e afirma, corretamente, que, quando a lei estabelece, ela própria supre a vontade administrativa para o caso de omissão ou de ausência de manifestação de vontade, conforme o caso. Explica Maria Sylvania Zanella Di Pietro, **Direito Administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2013, que o silêncio é fato jurídico. Entretanto, admite que o silêncio possa significar forma de manifestação da vontade, quando a lei assim o estabelecer. Cita a situação de a lei fixar um prazo para manifestação, findo o qual o silêncio significará concordância ou discordância. José dos Santos Carvalho Filho, **Manual de Direito Administrativo**, Atlas, 2016, embora não defenda que os efeitos do silêncio administrativo sejam atos administrativos, refere que há que se distinguir a situação: ou a lei já aponta a consequência da omissão; ou a lei nada refere. Quando a lei apontar os efeitos do silêncio, segundo o autor, considera-se que a administração pretendeu emitir vontade com caráter de anuência, de modo que o interessado terá sua pretensão satisfeita. Refere o autor, expressamente que, se a lei diz, por exemplo, “ não se manifestando a autoridade em dez dias, considera-se aprovado o projeto”, o silêncio equivale a ato positivo de aprovação. Celso Antônio Bandeira de Mello, **Curso de Direito Administrativo**, 33ª. Edição, RT: São Paulo, 2016, afirma categoricamente que o silêncio é fato administrativo. Entretanto, não faz as distinções acima. A questão posta não está apenas na natureza do silêncio como fato jurídico, mas na necessidade de fazer as distinções de classificação e de previsão legal para ir além. Afora o fato de depender do que a lei dispuser para poder ser analisado o

silêncio como omissão, ausência de manifestação de vontade ou até mesmo inércia, deve ser examinada a natureza do silêncio e sua relação com a classificação de ato jurídico tácito ou presumido, interação que altera substancialmente a conclusão. Visto isso, pode-se afirmar que o silêncio administrativo poderá ser considerado como ato jurídico administrativo, e não mero efeito do fato jurídico, quando a lei assim o dispuser. Nesse caso, a lei supre a “vontade” da administração pública e a antecipa. Assim, na alternativa A o advérbio “nunca” tornou a afirmativa equivocada e incompleta e nesse sentido responde ao enunciado.

QUESTÃO: 19 - MANTIDA alternativa 'D'. O motivo dos recursos estaria na insurgência quanto ao gabarito preliminar divulgado. Letra “D” é a afirmativa que responde ao que foi questionado. A assertiva estabelece que *O servidor público efetivo está sujeito às regras de disponibilidade*. Segundo as razões recursais, essa afirmativa estaria equivocada na medida em que afirma que é o servidor efetivo público, e não o servidor estável. Com a devida vênia, não é equivocado afirmar que o servidor efetivo está sujeito às regras de disponibilidade. Sim, é fato que o instituto da *efetividade* é conceito distinto do de *estabilidade*. Aquela característica dos detentores de cargo de provimento efetivo, essa característica dos servidores efetivos estáveis e daqueles do artigo 19 do ADCT. No caso questionado, depreende-se que, em que pese ser correlato à estabilidade constitucional, a disponibilidade decorre da condição de servidor público efetivo. A questão buscava não apenas que o candidato respondesse ao conceito decorrente da lei, mas que soubesse, mediante associação de ideias, analisar o questionamento no seu contexto, conseguindo inferir que a estabilidade é garantia do servidor público efetivo (evidente que essa garantia somente será perfectibilizada após o período de estágio probatório. O fato de o qualificativo “estável” não estar presente na alternativa não a invalida). Não fosse isso, a assertiva não se refere à garantia de estabilidade. Isso porque a afirmativa é outra: no sentido de que o servidor público efetivo submete-se às regras do instituto da disponibilidade, o que constitui ideia distinta.

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'E'. A alternativa que responde o questionado é a letra “A” que afirma que *a plena eficácia dos atos de aposentadoria dos servidores públicos dar-se-á após o registro pelos tribunais de contas*. Preliminarmente informa-se que o edital previa, expressamente, itens específicos sobre os tribunais de contas. Não há controvérsia sobre a natureza dos tribunais de contas, como decorrência da sua função de fiscalização. A propósito, como poderiam os tribunais de contas serem integrantes de quaisquer um dos poderes constituídos, especialmente o Poder Legislativo, uma vez que são órgãos de fiscalização? O fato de os tribunais de contas fiscalizarem como órgão de apoio técnico auxiliar ao Poder Legislativo na fiscalização dos entes públicos não leva à conclusão de que aqueles pertencem a esse. Portanto, com a devida vênia, não há divergência relevante de entendimento sobre a natureza dos tribunais de contas como órgãos auxiliares do Poder Legislativo e autônomos. A propósito, a clássica lição de Hely Lopes Meirelles, em parecer elaborado em razão de questionamento do Tribunal de Contas da Paraíba: *Inútil e ociosa se nos afigura a discussão sobre a qual dos Poderes pertence ou deve pertencer o Tribunal de Contas, pois como órgão independente não se subordina a nenhum deles, visto que a nenhum está hierarquizado, tanto assim que se auto-organiza e a todos controla na parte financeira e orçamentária, notadamente na efetivação da despesa, por expressa determinação constitucional. Nessa missão controladora da execução orçamentária e da guarda de bens e valores públicos ele auxilia a todos os Poderes, orientando e encaminhando os seus órgãos administrativos para a correta aplicação das normas regeadoras da receita e das leis autorizadoras de despesa*. Ainda deve ser dito, em razão dos recursos interpostos quanto a essa questão, que a plena eficácia dos atos de aposentadoria dos servidores públicos, independentemente de sua natureza como ato composto ou complexo, somente ocorre após o registro desses atos. É o que estabelece o artigo 71 da CF/88: *apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório*. Essa é uma das funções dos tribunais de contas. Atos de aposentadorias, enquanto não registrados, não emanam efeitos plenos. Caso não registrado, o ato administrativo retorna à administração pública para que seja anulado, refeito ou esclarecido, comprovando assim, a questão da eficácia relativa. Quanto à questão formulada, não está afirmado que os atos de aposentação não geram efeitos após a publicação. O que diz o enunciado é que a *plena eficácia* somente ocorre depois do registro, o que é ideia bastante distinta.

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'B'. Dos 3 recursos interpostos o primeiro refere-se à questão de responsabilidade civil que não possui qualquer relação com a questão n. 23. As razões desse recurso serão examinadas em momento oportuno, na respectiva questão. Quanto aos outros recursos interpostos, tem-se a insurgência quanto ao fato de que, segundo os recorrentes, o nepotismo não alcançar os servidores efetivos. Sem adentrar no mérito da decisão do STF mencionada, não há, em quaisquer das hipóteses da questão a menção a servidores efetivos. A alegação de que a alternativa A também poderia estar correta e por isso, diante da alegada duplicidade de hipóteses a questão deveria ser anulada, não procede. Isso porque a alternativa A refere textualmente: *De irmão do administrador nomeante, servidor público estável, para o exercício de cargo em comissão.* Ao haver a referência à estabilidade- não a efetividade- a alternativa não poderia ser considerada correta na medida em que há mais de uma hipótese de aquisição de estabilidade prevista no sistema constitucional brasileiro: a estabilidade do artigo 41 da CF/88 para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo após o período de estágio probatório e a hipótese do artigo 19 do ADCT. Portanto, não havendo distinção ou especificação da estabilidade referida na alternativa A, não há como identificar nem delimitar que se refira apenas aos servidores efetivos, razão pela qual não há como se considerar correta a postulação e, por isso, não há como dar provimento ao recurso.

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'A'. A alternativa correta é a letra A. Essa alternativa responde ao questionamento sobre a ideia, conceito da expressão “garantidor universal”, ou “segurador universal”, utilizada pela doutrina e jurisprudência brasileiras no exame das hipóteses da responsabilização civil estatal. No caso, a expressão é utilizada na defesa do entendimento de que o Estado não pode ser considerado como segurador universal de toda e qualquer situação ou infortúnio. Sendo assim, segundo esse entendimento, nos casos de responsabilidade civil por ato omissivo, a responsabilidade deveria ser subjetiva, não objetiva, e com a inversão do ônus da prova da falta ou ausência do serviço. Essa expressão é utilizada, por exemplo, por Celso Antonio Bandeira de Mello: *(...) É que, em princípio, cumpre ao Estado prover a todos os interesses da coletividade. Ante qualquer evento lesivo causado por terceiro, como um assalto em via pública, uma enchente qualquer, uma agressão sofrida em local público, o lesado poderia sempre arguir que o ‘serviço não funcionou’.* A admitir-se responsabilidade objetiva nestas hipóteses, o Estado estaria erigido em segurador universal! Razoável que responda pela lesão patrimonial da vítima de um assalto se agentes policiais relapsos assistiram à ocorrência inertes e desinteressados ou se, alertados a tempo de evitá-lo, omitiram-se na adoção de providências cautelares. Razoável que o Estado responda por danos oriundos de uma enchente se as galerias pluviais e os bueiros de escoamento das águas estavam entupidos ou sujos, propiciando o acúmulo de água. Nestas situações, sim, terá havido descumprimento do dever legal na adoção de providências obrigatórias. Faltando, entretanto, este cunho de injuricidade, que advém do dolo, ou culpa tipificada na negligência, na imprudência ou na imperícia, não há cogitar de responsabilidade pública. (Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores. 2007.p.979). Também, Gilmar Ferreira Mendes Perplexidades acerca da responsabilidade civil do Estado: União "seguradora universal"? (in <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/14783-14784-1-PB.htm>). Na mesma linha o seguinte trecho extraído do artigo de lavra de João Paulo Cachate, intitulado *Responsabilidade Civil do Estado em caso de omissão: Objetiva ou Subjetiva? Nesse caso, para fins de responsabilização do ente público, não se precisa comprovar a culpa do agente, bastando a comprovação da má prestação de serviço ou da prestação ineficiente do serviço ou, ainda, da prestação atrasada do serviço como ensejadora do dano.* O Superior Tribunal de Justiça também se posiciona nesse sentido, como se pode analisar do Resp 1069996/RS-2009. O fato é que o Estado não pode ser um garantidor universal, não podendo ser responsável por todas as faltas ocorridas em seu território. <https://blog.ebeji.com.br/responsabilidade-civil-do-estado-em-caso-de-omissao-objetiva-ou-subjetiva/>. Na jurisprudência também pode ser citada a seguinte decisão: **CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA DO ESTADO. ALEGADA OMISSÃO DO DEVER DE SEGURANÇA. TROCA DE TIROS ENTRE RIVAIS. BALA PERDIDA QUE ATINGIU TRANSEUNTE. INEXISTÊNCIA DE CULPA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE DE SE ATRIBUIR AO ENTE POLÍTICO A FUNÇÃO DE GARANTIDOR UNIVERSAL. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DO FATOS COM UMA OMISSÃO ESTATAL. 01 – Como a conduta supostamente ilegal imputada ao Estado de Alagoas é daquelas omissivas, ou seja, falha na prestação do serviço de segurança pública, deve a parte demonstrar a caracterização da culpa, em quaisquer de suas modalidades (negligência, imperícia ou imprudência), sob pena de ser afastado o dever indenizatório do ente público. 02 – Entretanto, essa responsabilidade deve ser analisada sob a ótica do princípio da razoabilidade, sob pena de se exigir que o poder público esteja presente em todos os lugares ao mesmo tempo, como uma espécie de garantidor universal, imputando-lhe responsabilidade por qualquer fato ou ato, comissivo ou omissivo, no qual esteja envolvido, direta ou indiretamente. 03 – Embora caiba ao Estado prover a todos os interesses da coletividade, entendo que imputar responsabilidade ao ente público por qualquer evento lesivo causado por terceiro, como um assalto em via pública, uma enchente qualquer, uma agressão sofrida em local público, o lesado poderia sempre arguir que o serviço não funcionou, generalização esta que, a**

meu ver, tornaria insustentável a sua própria subsistência. 04 – Diferentemente seria o caso de, naquela localidade, haver um posto policial ou agentes estatais ali postos e, frente à ocorrência de um delito ou sua iminência de ocorrer, permanecessem inertes, em manifesta desobediência ao dever legal de agir, o que não ocorreu no caso concreto. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS. [TJ-AL - Apelação APL 00147636520068020001 AL 0014763-65.2006.8.02.0001 \(TJ-AL>Data de publicação: 09/09/2015\)](#). Ainda: ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. ATO OMISSIVO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. DANO CAUSADO POR ATO DE DELINQUÊNCIA. FATO DE TERCEIRO. 1. O § 6º do art. 37 da CF adotou a teoria do risco administrativo, que não se confunde com o risco integral, não podendo o Estado ser responsabilizado por todo e qualquer dano causado aos particulares por ato que lhe incumbia, genericamente, evitar. 2. A responsabilidade objetiva da Administração Pública, nos termos do dispositivo constitucional mencionado, tem por pressuposto o nexo causal entre um ato de agente público, nessa qualidade, e o dano suportado pelo particular. Os danos sofridos por particular em razão de ato de delinquência só responsabilizam a Administração caso comprovada sua culpa, consistente em não agir conforme determina a lei, diante de determinado fato – a chamada teoria do *faute du service publique*, que diferencia o ato omissivo do ato comissivo estatal. 4. a falta do dever genérico de garantir a segurança dos cidadãos não configura o ato omissivo do estado, sob pena de se lhe exigir que seja um segurador universal ou um Ser Onipotente, capaz de evitar a ocorrência de qualquer ação criminosa, em todo tempo e espaço (Julgado em 26/02/2008, Décima Sexta Câmara. Decisão extraída do site www.tj.rj.gov.br). Não fossem os argumentos acima a demonstrar o acerto do gabarito divulgado, pela utilização da expressão nas hipóteses examinadas, deve ser salientado, de plano, que a pergunta não está relacionada à correção ou não dessa corrente doutrinária. O objetivo era, tão-somente- o de verificar se o candidato está familiarizado com a discussão e com a expressão utilizada na doutrina e na jurisprudência no tema da responsabilidade civil.

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'B'. O motivo do recurso foi a hipotética existência de duas alternativas corretas. A alternativa B, divulgado como gabarito preliminar, e a alternativa C. Segundo as razões recursais, a alternativa C representaria situação semelhante a alternativa correta na medida em que, segundo afirma, o servidor atuaria como mandatário da pessoa jurídica. Em realidade não se pode dar provimento ao recurso, uma vez que a teoria da imputação volitiva de Gierke, como está expresso no enunciado, não pode ser confundida com a teoria do mandato. Na doutrina de Hely Lopes Meirelles e Carvalho Santos, por exemplo, é a teoria do órgão que representa a teoria da imputação volitiva. Essa estabelece que a vontade órgão é imputada à pessoa jurídica respectiva. É justamente a tênue distinção entre a teoria do órgão da teoria do mandato que faz a questão formulada ter sentido teórico e prático enquanto representação da teoria da imputação volitiva. Não há razão para tratar como semelhantes, distinções essenciais na compreensão do funcionamento da administração pública.

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'C'. As razões do recurso apresentado ratificam a correção da assertiva C como resposta ao questionado. Ou seja, não é correto afirmar que é proibido instaurar processo administrativo com base em denúncia anônima. A contrario sensu, é possível instaurar *pad* nessa situação. Também é correto afirmar que instaurado o competente processo administrativo disciplinar, fica superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância, hipótese contida na alternativa D. Portanto, as decisões colacionadas em grau de recurso estão corretas, mas não se ajustam ao que foi questionado. O objetivo da indagação era o de responder o que seria INCORRETO afirmar. Assim, não é vedado instaurar *pad* por denúncia anônima, também sendo verdadeiro afirmar que a instauração de *pad* supre eventuais irregularidades ocorridas na sindicância.

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão trata do tema da responsabilidade civil e da improbidade administrativa. Nesse sentido foi considerada correta a alternativa A que afirmou: *A responsabilidade civil por atos legislativos é tema controvertido na doutrina e na jurisprudência brasileira. Segundo o entendimento dominante, quando admitida a responsabilização, é necessária a prévia declaração de inconstitucionalidade da lei e a demonstração de prejuízo concreto.* Segundo os recursos interpostos, a alternativa A estaria errada porque não menciona o nexo de causalidade entre a ação ou omissão legislativa e o dano concreto. Em que pesem as razões recursais, a questão buscava examinar conteúdo mais específico dentre uma das espécies de responsabilidade civil. O nexo de causalidade é elemento essencial à responsabilização civil, mas no caso concreto resta expressado pela declaração de inconstitucionalidade. É a declaração de inconstitucionalidade que materializa o nexo entre ação ou omissão e o dano concreto. Nesse sentido, a alternativa permanece hígida. Quanto ao fato de haver a possibilidade de responsabilização por lei constitucional, não torna a alternativa A equivocada, nem demanda alteração de gabarito ou a sua anulação. Isso porque a afirmativa é clara quanto à controvérsia do tema, solicitando-se que a resposta seja orientada pelo entendimento atual e majoritário. A responsabilidade civil do Estado por leis inconstitucionais é aceita por parte da doutrina brasileira. Entretanto, a responsabilidade por leis constitucionais danosas possui raros defensores. Jose Cretella Júnior não admite a responsabilidade por lei constitucional, mesmo causando dano. Hely Lopes Meirelles

defende que não caberia a responsabilização do Estado por atos constitucionais na medida em que aceitar tal tese importaria em desestruturar o sistema jurídico de normas abstratas, desestruturando, a própria soberania do Estado. Maria Sylvia Zanella Di Pietro defende a mesma linha quanto às leis constitucionais. Portanto, o próprio enunciado já afirma que o assunto era controvertido no sentido da admissão ou não da responsabilização. Espera-se que o candidato identifique a controvérsia e saiba os fundamentos de cada uma das correntes de pensamento. No caso, em caso de controvérsia, deve ser adotada a doutrina mais representativa e significativa a respeito da matéria. Quanto à alternativa B da questão 31 saliente-se que a controvérsia objeto do recurso não é o mérito da questão, mas a interpretação do texto. Veja-se: *A responsabilidade civil do procurador pela emissão de pareceres jurídicos, segundo a doutrina e jurisprudência majoritária, é admitida, como regra geral, apenas no caso de erro grosseiro*. Essa alternativa está equivocada na medida em que a responsabilização é admitida quando verificada má-fé, culpa grave ou erro grosseiro. Também é admitida no caso de parecer vinculante, quando se configura como verdadeiro ato administrativo. (Informativo 475 do STF). Portanto, a expressão “apenas” contida na alternativa, a torna errada diante do enunciado da questão.

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'E'. O recorrente insurge-se com o gabarito divulgado, letra E, como sendo incorreto afirmar que o advogado ou procurador público possui legitimidade para o ajuizamento de ação de improbidade e de reparação de danos contra o servidor. Nas razões recursais consta que o procurador não apenas pode, como deve ajuizar a ação nos casos referidos. Sim, essa assertiva é verdadeira. Entretanto, ela não responde ao que foi questionado. Deve ser diferenciado, tecnicamente, o dever de agir, da legitimidade e da representação do ente público para a propositura da ação. Nesse sentido, a parte legítima é a respectiva pessoa jurídica de direito pública, representada por seus procuradores. Como visto, a questão buscava, justamente, que o candidato identificasse essa diferenciação e pudesse responder ao que foi questionado.

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão n. 34, com a letra C como gabarito preliminar, tratou de vários assuntos para que fossem considerados e analisados como assertivas corretas ou incorretas. No caso da alternativa C, deve ser esclarecido que a questão acima está inserida no programa do edital de acordo com os itens a seguir transcritos: Bens públicos; conceito, classificação, características; regime jurídico; afetação e desafetação; uso de bens públicos por terceiros; autorização, permissão e concessão. Deve ser dito, ainda, que as razões recursais devem trazer fundamentos lógicos e não baseados em ilações. Nesse sentido, de plano devem ser afastadas duas afirmativas. A primeira, a de que a questão teria se baseado em parecer específico ou que teria misturado dois conceitos distintos, o da dominialidade pública e o da continuidade dos serviços públicos. Veja-se: A questão foi elaborada a partir da obra da clássica doutrinadora Odete Medauar na sua obra *Direito Administrativo Moderno*, 12. ed., São Paulo: RT, 2008, p. 236 onde ela cita textualmente: “O regime da dominialidade pública não é um regime equivalente ao da propriedade privada. Os bens públicos têm titulares, mas os direitos e deveres daí resultantes, exercidos pela Administração, não decorrem do direito de propriedade no sentido tradicional. Trata-se de um vínculo específico, de natureza administrativa, que permite a impõe ao poder público, titular do bem, assegurar a continuidade e regularidade da sua destinação, contra quaisquer ingerências.” A partir desse conceito extrai-se o da função social da propriedade pública, por exemplo. Essa ideia é básica na compreensão não apenas da estrutura e funcionamento do Estado mas, especialmente, na concretização do interesse público mediante a funcionalização dos bens públicos. Diante do exposto, afastadas as razões apresentadas, com a devida vênia, nada há para ser alterado no gabarito divulgado.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'B'. Os recursos versam sobre dois pontos bem específicos. O primeiro relativo ao fato de que a Lei Federal n. pela Lei 9.785/99 teria vedado, como efetivamente o fez, a retrocessão para alguns casos específicos. Segundo as razões recursais essa vedação atingiria as hipóteses de utilidade pública. O segundo argumento refere-se ao fato de não se pode afirmar que o instituto descrito é a retrocessão (letra “B”), uma vez que esta se refere ao direito de preferência do antigo proprietário para aquisição do imóvel indevidamente destinado pela Administração Pública e, no caso em tela, não se pretende a compra do imóvel, mas o “desfazimento do ato administrativo”, que condiz com a anulação do mesmo, pelo reconhecimento da trestinação ilícita (letra “D”), pela não utilização do bem para qualquer finalidade pública. Como isso, tem-se o pedido de alteração de gabarito e anulação da questão n. 36, cuja resposta correta é a letra B que era permanece mantida. Veja-se: As hipóteses de desapropriação estão previstas nos artigos 5º, inciso XXIV e também no artigo 184 da Constituição Federal. Afora isso, das noções de direito administrativo, extrai-se que são distintos os respectivos fatos geradores da ação estatal. oder-se-ia afirmar que os casos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública estão relacionados com as melhorias da cidade, como obras de infraestrutura urbanas, serviços públicos e comunitários, conforme regramento específico do Decreto-lei n. 3365/41. Já a desapropriação por interesse social, segundo Hely Lopes Meirelles, está relacionada à distribuição ou ao condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento,

utilização ou produtividade em benefício da coletividade ou de categorias sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público. Ou seja, a desapropriação por interesse social previsto, especialmente, pela Lei Federal [4.132/62](#), relaciona-se ao cumprimento ou não da função social da propriedade urbana ou rural. Saliente-se que no caso de desapropriação por interesse social, embora o interesse seja de toda a coletividade, destina-se a grupos e população específica necessitada, de acordo com as hipóteses legais. Essa diferenciação faz-se necessária para demonstrar que a lógica deve seguir para além da literalidade da lei para compreender a razão para a vedação de retrocessão em determinadas situações. Além disso, a questão do concurso refere-se, expressamente à hipótese de desapropriação por necessidade pública. Já a Lei Federal veda a retrocessão para situações em que o desfazimento do ato seria muito mais lesivo do que a própria não utilização do imóvel. Ou seja, permanece a possibilidade de retrocessão para os casos de desapropriação por necessidade pública, tal como aquela realizada para execução de melhorias de infraestrutura, obras ou serviços públicos. A vedação da lei refere-se, por óbvio, às hipóteses de retrocessão, visando com que a comunidade que já ocupa ou que venha a ocupar a terra urbana ou rural não venha a ser, pela retrocessão, prejudicado no seu direito ao acesso à terra e à moradia que são, na essência, o objetivo da desapropriação por interesse social. Por outro lado, há de ser distinto o instituto do desvio de finalidade, que representa a tredestinação, do direito ao desfazimento do ato de desapropriação (por tredestinação ou qualquer outro motivo legal), com a preferência do expropriado, que é a retrocessão. Portanto, não se pode confundir os dois institutos. Por esses motivos, com a devida vênia, são improcedentes os pedidos.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão pede que De acordo com a Constituição Federal o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por: assim, a pergunta é objetiva e estabelece o que a Constituição federal prevê, não havendo margem para alegação quanto a existência de corrente doutrinária minoritária que relativiza a regra exigida pela carta magna quanto a anuidade, desde que o sujeito demonstre efetivo interesse jurídico. Mantido o gabarito!

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'D'. Resposta de acordo com o artigo 12 incs. IV e VI e por exclusão o inc. III todos da Constituição Federal, mantido o gabarito!

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'D'. A Integridade é Nacional e não local, assim deve ser mantido o gabarito.

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'E'. Resposta de acordo com a literalidade do artigo 61, § 1º inc. I e II letras b e d todos da Constituição Federal, gabarito mantido!

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'D'. Conforme artigo 62, inc. I, letra d, há a ressalva do que está previsto no artigo 167, § 3º, referente as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, assim afirmativa para estar correta teria que trazer estas exceções o que não faz e então deve ser considerada incorreta. Mantido o gabarito!

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'B'. Resposta de acordo com a literalidade do que dispõe o artigo 84, inc. X, XII E XXI combinado com o parágrafo único do mesmo dispositivo todos da Constituição Federal, mantido o gabarito!

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão 53 fixa: De acordo com a Constituição federal, o Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam: I. Representando a Câmara dos Deputados os líderes da maioria; II. Representando o Senado Federal os líderes da maioria; Como se observa nos itens acima há omissão quanto aos líderes das maiorias e os respectivos presidentes da Câmara e Senado, assim tornando as assertivas incorretas por omissão, pois são também representantes das respectivas casas no referido Conselho da República. Diante disso mantido o gabarito!

QUESTÃO: 54 - MANTIDA alternativa 'D'. O item II da questão está errado pois não compete ao Conselho de defesa nacional pronunciar-se sobre intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio, que de acordo com o artigo 90 incl compete ao Conselho da República tal tarefa e de acordo com o inc. I do artigo 91 compete ao Conselho de defesa opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal. Mantido o gabarito!

QUESTÃO: 55 - MANTIDA alternativa 'D'. Primeiramente o tema segurança pública está expressamente previsto no edital. Observe-se ainda que a Força Nacional seja um órgão policial criado pela lei 11.473/07 ela não está expressamente prevista como órgão no rol do artigo 144 da Constituição Federal e como a questão pede nos termos da Constituição Federal, a assertiva que a inclui como órgão previsto na Magna Carta está errada. Assim, mantido o gabarito!

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'C'. O recorrente insurge-se quanto ao gabarito publicado para a questão n. 57 que solicitava associar o enunciado a um dos princípios elencados nas alternativas, sendo que a C, o princípio da solidariedade fiscal, responde ao que foi questionado. O recorrente afirma, como razão recursal, que o princípio da solidariedade fiscal não está abrangido pelo ordenamento tributário brasileiro. Com a devida vênia, nas razões recursais houve equívoco ao confundir o princípio da solidariedade fiscal com o princípio da capacidade contributiva, eis que aquele é a base e justificativa de todo o sistema social e tributário das sociedades modernas e contemporâneas. Aliás, expressamente previsto como princípio constitucional da sociedade brasileira, conforme artigo 3º. Veja-se: *Os direitos fundamentais proclamados na Constituição somente são exercíveis se o Estado puder provê-los ou garanti-los, o que demanda recursos financeiros por parte da sociedade. A inclusão compulsória de todas as pessoas na estrutura de uma sociedade organizada, natural consequência da existência do Estado, faz com que todos sejam credores e devedores solidários dos direitos fundamentais, de forma irrenunciável.* (WEISS, Fernando Lemme. *Princípios Tributários e Financeiros*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006). Para esse renomado autor, o princípio da solidariedade é o elo entre o Estado e o financiamento das necessidades básicas da sociedade: *O princípio da solidariedade é a denominação deste elo social participativo em prol dos direitos, tendo fundamento constitucional expresso no inciso I, do art. 3º, da Constituição Federal, que estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária. Também está de acordo com o disposto no inciso III, do mesmo artigo, que trata da meta de erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e regionais.*(idem, página 119). Com isso, pode-se dizer que o princípio da solidariedade é o fundamento inicial da tributação e do financiamento público, princípio que justifica a arrecadação das parcelas de riqueza dos contribuintes aos cofres do Estado. Ainda no campo doutrinário e para não deixar quaisquer dúvidas, refere-se os manuais de direito tributário que possuem pontos específicos sobre a questão. E ainda, especificamente, a obra intitulada *Solidariedade social e tributação*, coordenada por Marco Aurelio Greco e Marciano Seabra Godói. Também o livro *A origem do direito de solidariedade*, de José Fernando de Castro Farias, Rio de Janeiro: Renovar, 1998. Por fim, cita-se *O Dever Fundamental de Recolher Tributos no Estado Democrático de Direito*, de Alessandro Mendes Cardoso, editado pela Livraria do Advogado. Portanto, como visto, trata-se de princípio básico da sociedade brasileira e, especialmente, fundamento do Direito tributário. Por essa razão, não podem ser acolhidos os argumentos do recorrente.

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'A'. Os recursos interpostos se fundam, basicamente, na incorreção do gabarito preliminar divulgado. Segundo os fundamentos recursais a letra A não poderia ser considerada correta como gabarito da questão. Ainda, a letra D estaria correta. Veja-se: Quanto à alternativa A, alegam os recorrentes que ao não ser especificado que a anterioridade nonagesimal é o período de noventa dias entre o tempo de publicação da lei majoradora do tributo e sua incidência apta a gerar obrigações tributárias, a alternativa estaria correta. Alegam que a formulação de modo genérico não indica o conceito adequado do instituto da anterioridade nonagesimal. Com a devida vênia não procede essa argumentação porque a alternativa não exigia o conceito de anterioridade nonagesimal, mas apenas contém a afirmativa de ela garante o interstício de tempo. Por isso mesmo a expressão “nonagesimal”, segundo o dicionário *Michaelis on-line* para o verbete nonagésimo, é o que numa ordenação, ocupa a posição de número 90. Nonagesimal, portanto, refere-se a nonagésimo. Logo, como está expresso na alternativa A, anterioridade nonagesimal (somente podendo ser entendida como o período de 90 dias) garante ao contribuinte o interstício de tempo entre a publicação da lei majoradora do tributo e sua incidência apta a gerar obrigações tributárias. Nesse sentido, nenhum reparo deve ser feito à correção da alternativa A. Do mesmo modo quanto a alegação de correção da alternativa D que refere: *Segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o parcelamento do débito tributário suspende o prazo de prescrição para execução fiscal.* Portanto, a alternativa demandava conhecimento do entendimento específico do Superior Tribunal de Justiça. Nesse sentido, as decisões mais recentes, entendem haver interrupção, e não suspensão, do prazo de prescrição para a execução fiscal. Aqui deve ser salientado que há uma diferença entre a prescrição do crédito tributário e a prescrição de execução fiscal. O parcelamento interrompe o prazo prescricional e suspende a exigibilidade do crédito. A alternativa D refere-se a àquela hipótese e a orientação tem sido no seguinte sentido: *Trata-se de recurso especial interposto pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), com fulcro nas alíneas a e c do permissivo constitucional, contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, assim ementado (e-STJ fl. 62): EMENTA: PROCESSUAL CIVIL-E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO. NÃO EFETIVAÇÃO. NÃO INTERRUPTÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL. OCORRÊNCIA. ART. 174, DO CTN. 1. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva, nos termos do artigo 174, do CTN. 2. Apesar de não explicitamente previsto na legislação, o parcelamento do crédito tributário é causa de interrupção da prescrição, por implicar no reconhecimento do débito, subsumindo-se, pois, à hipótese descrita no art. 174, IV, do CTN. Além disso, com base no art. 151,*

IV, do CTN, durante o parcelamento há a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, e, enquanto estiver sendo pago através do parcelamento, não haverá a contagem do novo interregno prescricional. (...) Feito tal esclarecimento, verifica-se que assiste razão à recorrente. A jurisprudência deste Tribunal Superior é pacífica no sentido de que a adesão a programa de parcelamento de crédito fiscal é causa de interrupção da contagem do prazo prescricional, por configurar inequívoco reconhecimento extrajudicial do débito, nos termos do art. 174, parágrafo único, IV, do CTN, in verbis: Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A prescrição se interrompe: (...) IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor. Nesse sentido, confirmam-se as seguintes ementas de julgados de ambas as Turmas que compõem a Primeira Seção deste Tribunal: PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA. PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA VIA ADMINISTRATIVA. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO PELA CORTE DE ORIGEM. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 07/STJ. INCIDÊNCIA. DESPROPORCIONALIDADE NÃO CARACTERIZADA. I - Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. Assim sendo, in casu, aplica-se o Código de Processo Civil de 1973. II - A Corte de origem apreciou todas as questões relevantes apresentadas com fundamentos suficientes, mediante apreciação da disciplina normativa e cotejo ao posicionamento jurisprudencial aplicável à hipótese. Inexistência de omissão, contradição ou obscuridade. III - O parcelamento do crédito tributário na via administrativa é causa de interrupção do prazo prescricional, que volta a fluir no momento do inadimplemento da parcela. IV - A fixação dos honorários advocatícios pelo Tribunal de origem, com base no critério da equidade, demanda apreciação de elementos fáticos, inviabilizando a reapreciação por esta Corte, à vista do óbice da Súmula n. 07/STJ, salvo se configurada irrisoriedade ou exorbitância, o que não ocorreu. V - A Agravante não apresenta, no regimental, argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. VI - Agravo Regimental improvido. (AgRg no REsp 1390631/PE, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/04/2016, DJe 20/04/2016) TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. PARCELAMENTO. INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. 1. O parcelamento da dívida tributária enseja a interrupção - e não a suspensão - do prazo prescricional, o qual recomeça a contar por inteiro a partir do inadimplemento. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no REsp 1482236/SP, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/11/2014, DJe 04/12/2014). Importa destacar, ainda, que este Tribunal Superior pacificou o entendimento segundo o qual o pedido de parcelamento do débito, mesmo que indeferido, configura causa interruptiva do prazo prescricional, que volta a correr por inteiro. Nesse sentido: TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. PEDIDO DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO. INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. 1. A jurisprudência desta Corte já se pronunciou no sentido de que o pedido de parcelamento interrompe o prazo prescricional, por constituir reconhecimento inequívoco do débito, nos termos do art. 174, parágrafo único, IV, do CTN, ainda que o parcelamento não tenha sido efetivado. 2. Agravo interno não provido. (AgInt no REsp 1489548/SC, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 22/11/2016, DJe 07/12/2016). TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. CONFISSÃO DE DÍVIDA. PEDIDO DE PARCELAMENTO. CAUSA INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO. No tocante à interrupção da prescrição nos casos de pedido de parcelamento, entende o STJ pela possibilidade, por constituir reconhecimento inequívoco do débito, nos termos do art. 174, parágrafo único, IV, do Código Tributário Nacional, ainda que o parcelamento não tenha sido efetivado. Agravo regimental improvido. (AgRg no AREsp 838.581/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/04/2016, DJe 13/04/2016) TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO. INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. ART. 174, IV, DO CTN. RAZÕES DISSOCIADAS DO FUNDAMENTO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. SÚMULA 284/STF. 1. O pedido de parcelamento do débito tributário interrompe a prescrição nos termos do art. 174, IV, do CTN por representar ato inequívoco de reconhecimento da dívida. Precedentes. 2. Hipótese em que, apesar de o pedido de parcelamento do crédito tributário formulado em 28.11.2008 tenha interrompido a prescrição, somente resta hígido o crédito vencido em 30.12.2003, conforme já reconhecido pela Corte de origem. 3. A discrepância entre as razões recursais e os fundamentos do acórdão recorrido obsta o conhecimento do recurso especial, ante a incidência do teor da Súmula n. 284/STF. 4. Recurso especial parcialmente conhecido e não provido. (REsp 1369365/SC, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 11/06/2013, DJe 19/06/2013). Na hipótese dos autos, o Tribunal de origem consignou que o crédito executado foi constituído por declaração entregue em 30/05/2005 (e-STJ fl. 60) e a ação de execução fiscal foi ajuizada em 23/11/2011 (e-STJ fl. 60), após o termo final da prescrição (e-STJ fl. 60). Assentou, ainda, que o pedido de parcelamento indeferido administrativamente não interrompeu o prazo prescricional (e-STJ fl. 60). Verifica-se, portanto, que o acórdão recorrido, ao adotar o

posicionamento de que o pedido de parcelamento indeferido administrativamente não interrompe o prazo prescricional, contrariou a remansosa jurisprudência desta Corte Superior. Assim, faz-se necessário cassar o acórdão recorrido e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que reaprecie o tema relativo à consumação da prescrição à luz do disposto no art. 174, parágrafo único, IV, do CTN, tendo em vista que o pedido de parcelamento, mesmo não processado, interrompe o prazo prescricional. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso especial (art. 255, § 4º, III, do RISTJ), para cassar o acórdão recorrido e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que reaprecie o tema relativo à configuração da prescrição à luz do disposto no art. 174, parágrafo único, IV, do CTN, consoante explicitado na fundamentação. Publique-se. Intimem-se. Brasília (DF), 29 de março de 2017. MINISTRO GURGEL DE FARIA Relator (STJ - REsp: 1436521 SE 2014/0034637-2, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Publicação: DJ 05-4-2017). Diante da clareza da ementa acima e por ela referir-se a outras decisões do STJ, verifica-se que a hipótese da alternativa D está incorreta e, portanto, não pode servir como resposta à questão n.58. Portanto, com a devida vênia, indeferem os recursos, mantendo-se o gabarito divulgado.

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'E'. A discussão da questão diz respeito as alternativas D e E, enquanto ao gabarito preliminar considerou a alternativa E como correta. Aquela afirmava que a competência para instituir tributos é indelegável, embora seja delegável as funções fiscalizatórias e de lançamento, por exemplo. A alternativa E estabeleceu que ocorre *bis in idem* quando mais de um ente da federação tributa o mesmo contribuinte pelo mesmo fato gerador. Especialmente quanto à alternativa D é preciso esclarecer que não deve ser confundida a competência tributária com a competência administrativa, denominada capacidade tributária. Tratam-se de institutos distintos, aquela indelegável por força de lei. Já a capacidade tributária é delegável, conforme estabelece o Código Tributário Nacional. A alternativa D ao mencionar a competência para fiscalizar, arrecadar e lançar tributos, evidentemente, refere-se à capacidade tributária. É característica da competência legislativa tributária sua indelegabilidade. Veja-se o disposto pelo artigo 7º do CTN que ao vedar a delegação da competência legislativa, já esclarece e distingue outras hipóteses de delegação. A competência tributária administrativa ou capacidade tributária, ou capacidade tributária ativa está relacionada com as funções não legislativas do tributo, tais como fiscalizar, arrecadar e lançar. Nesse sentido é permitida a delegação. Exemplo da delegação de capacidade tributária ativa é a relativa a cobrança das contribuições constitucionais às entidades de classe instituídas como autarquias, tais como OAB, CREA, CRM, COREN, por exemplo. O eminente jurista e doutrinador na matéria, Desembargador Leandro Paulsen esclarece, com precisão a distinção entre competência e capacidade, exemplificando os atos atinentes a cada uma das modalidades. Veja-se: **“A competência, como parcela do poder fiscal, é indelegável, ou seja, não pode a União, por exemplo, delegar aos Estados a instituição do Imposto de Renda, pois cuida-se de imposto federal concedido à União, exclusivamente, no art. 153, III, da Constituição. As funções fiscais (regulamentar, fiscalizar, lançar) são delegáveis, porquanto tal implica tão somente transferência ou compartilhamento da titularidade ativa (posição de credor na relação jurídica tributária) ou apenas de atribuições administrativas (atribuições de fiscalizar e lançar)”.** (*Curso de Direito Tributário Completo*, 8.ed., São Paulo: Saraiva, 2017, pg. 92, grifos do original). Por isso, a alternativa D ao afirmar que a competência para instituir tributos é indelegável, embora seja delegável as funções fiscalizatórias e de lançamento, por exemplo, está em consonância com as disposições legais e doutrinárias. No mesmo sentido improcedem os recursos interpostos com relação a alternativa E, onde se alega a correção do conceito de “bis in idem”. Com a devida vênia, o conceito que consta na alternativa E é o de “bitributação”, não o de “bis in idem”. A propósito, novamente, colaciona-se o entendimento do autor acima citado: “O termo *bitributação* designa a tributação instituída por dois entes políticos sobre o mesmo fato gerador. Ocorre bitributação, por exemplo, quando tanto a lei do Estado como lei do Município consideram a prestação de determinado serviço como gerador da obrigação de pagar imposto que tenham instituído (por exemplo, ICMS e ISS). A bitributação sempre envolve um conflito de competências, ao menos aparente. A expressão *bis in idem* designa a dupla tributação estabelecida por um único ente político sobre o mesmo fato gerador. Inexiste uma garantia constitucional genérica contra a bitributação e o *bis in idem*, de modo que não decorre automaticamente da identificação do fenômeno a conclusão pela sua inconstitucionalidade”. (pg.100). Como visto, a afirmativa contida na alternativa E está incorreta justamente porque mescla e confunde o conceito de “bis in idem”. Ou seja, “bis in idem” está conceituado como se bitributação fosse, o que é incorreto e que responde ao enunciado.

QUESTÃO: 62 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'B' PARA ALTERNATIVA 'C'. Diante dos recursos interpostos, verifica-se erro material na indicação do gabarito preliminar a ser retificado. No julgamento da ADI 3406 e da ADI 3470 (julgamento conjunto), o STF reafirmou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei Federal n.º 9.055/95. Houve declaração incidental, com efeito vinculante e erga omnes para assentar a proibição total do uso do amianto, inclusive na modalidade “crisotila”, sendo considerada constitucional Lei Estadual que proíbe a extração, industrialização e comercialização de qualquer espécie de amianto. Por essa razão, é constitucional a Lei Estadual que proíba a extração, industrialização e comercialização de qualquer espécie de amianto, diferente do que constou na “assertiva II”. Quanto à “assertiva I”, é expressão do art. 24, VI, da CF/88. Por fim, a assertiva III tem amparo no julgamento do RE 194704, Relator Min. CARLOS VELLOSO, Relator p/ Acórdão: Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 29/06/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-261 DIVULG 16-11-2017. Por tais razões, impõe-se a retificação do gabarito para que sejam consideradas corretas “apenas I e III”. Pelas razões ora indicadas, ficam também mantidas as afirmações das assertivas, nega-se provimento aos recursos que pretendiam a anulação.

QUESTÃO: 64 - MANTIDA alternativa 'B'. o item I da questão não é completo o que torna a assertiva errada, pois: § 2º A idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse, salvo quando fixada em dezoito anos, hipótese em que será aferida na data-limite para o pedido de registro. Desta forma é requisito essencial em relação ao registro de candidatura, a observância desta regra excepcional referente aos cargos que é exigido ter o candidato pelo menos 18 anos, quando essa exigência não é a data posse. Mantido o Gabarito!

QUESTÃO: 65 - MANTIDA alternativa 'E'. Resposta de acordo com o disposto na lei, o fato de não ter havido transcrição total e literal da norma não invalida a assertiva, não havendo qualquer menção de que eventual doação em depósito em espécie possa ser feita em qualquer valor, mas sim que tal doação possa ser feita em depósitos em espécies devidamente identificados. Assim, mantido o gabarito!

QUESTÃO: 68 - MANTIDA alternativa 'D'. Vejamos: Assertiva I – Correta. Corresponde integralmente ao art. 22, I, a, da Lei 4.737/1965. Assertiva II – Incorreta. Não corresponde ao disposto no art. 22, I, b, da Lei 4.737/1965, pois não se trata de conflitos entre juízes eleitorais dos Estados, mas de Estados diferentes, assim a norma exige que a discrepância se dê entre juízes eleitorais de Estados diferentes, não admitindo o conflito interpretativo entre juízes eleitorais do mesmo Estado, assim como estabelece o artigo 104, inc.II, letra c para cabimento do Recurso Especial a divergência jurisprudencial tem que se dar entre tribunais diferentes. Mantido o gabarito. Assertiva III – Correta. Corresponde integralmente ao art. 22, I, c, da Lei 4.737/1965. Desta forma, mantido o gabarito

QUESTÃO: 71 - MANTIDA alternativa 'A'. Assim dispõe o art. 9º, II, da Lei Complementar 142/2013: Art. 9º Aplicam-se à pessoa com deficiência de que trata esta Lei Complementar: I – [...]. II - a contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativo à filiação ao RGPS, ao regime próprio de previdência do servidor público ou a regime de previdência militar, devendo os regimes compensar-se financeiramente; Portanto, resta expresso na norma legal da possibilidade da contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência exercido na iniciativa privada, no regime de previdência militar, não havendo que se falar na ausência da parte final do dispositivo “*devendo os regimes compensar-se financeiramente*”, como motivo para anular a questão por falta de literalidade com o preceito legal, haja vista que essa é a regra geral. Diferente seria se a resposta tida como correta negasse a compensação financeira entre os regimes, o que não é o caso. Com efeito, as alternativas incorretas apresentam algum elemento que está em desconformidade com o artigo supracitado, ou com o artigo 96, I, II e III da Lei n. 8.213/91 que regula a contagem recíproca de tempo de serviço no Regime Geral de Previdência Social: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes: I - não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais; II - é vedada a contagem de tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitantes; III - não será contado por um sistema o tempo de serviço utilizado para concessão de aposentadoria pelo outro; IV – [...]. Logo, o presente recurso não merece prosperar.

QUESTÃO: 72 - MANTIDA alternativa 'E'. Assim dispõe o art. 20, da Lei n. 7.672, de 18 de junho de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (Redação em vigor): CAPÍTULO II – DAS PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS. Art. 20 - O Instituto prestará, na forma desta Lei e das regulamentações respectivas: A) Benefícios: I - Suspensão pelo Decreto Estadual nº 41.989 – DOE 20.11.02. II - aos dependentes: a) pensão por morte; b) Suspensão pelo Decreto Estadual nº 41.989 – DOE 20.11.02. b) pecúlio “post mortem”; c) pecúlio facultativo; d) auxílio-reclusão; e) Suspensão pelo Decreto Estadual nº 41.989 – DOE 20.11.02 f) Suspensão pelo Decreto Estadual nº 41.989 – DOE 20.11.02. B) Serviços: I - aos segurados e pensionistas: a) assistência financeira; b) assistência

habitacional. II - aos segurados, dependentes e pensionistas: a) financiamentos assistenciais; b) assistência médica; c) assistência médica suplementar; (alínea “c” acrescentada pelo art. 5º da Lei nº 8.191/86 – DOE de 31.10.86 - a contar de 01.01.87); d) outros que venham a ser criados. Com base no dispositivo acima citado, passa-se a analisar as assertivas da questão que intentam indicar quais benefícios e serviços são prestados aos dependentes do Segurado-Falecido pelo Instituto da Previdência do Estado do Rio Grande do Sul: I – Pensão por morte e auxílio-reclusão. – O benefício de pensão por morte é devido ao dependente de segurado falecido, já o benefício de auxílio reclusão é devido ao dependente do segurado preso. Portanto, essa assertiva NÃO CONTEMPLA a resposta da questão. II - Financiamentos assistenciais, assistência médica e assistência médica suplementar. – Os serviços indicados nessa assertiva estão de acordo com o art. 20, B, II, sendo devidos aos segurados, dependentes e pensionistas. Portanto, essa assertiva CONTEMPLA a resposta da questão. III - Assistência financeira e assistência habitacional. – Os serviços indicados nessa assertiva estão de acordo com o art. 20, B, I, sendo devidos aos segurados e pensionistas. Cumpre destacar que os pensionistas são uma espécie de dependentes da Previdência, tanto que só recebem a pensão por serem dependentes do Segurado-falecido. Portanto, essa assertiva CONTEMPLA a resposta da questão. IV – Auxílio natalidade e pecúlio facultativo. – O benefício de auxílio natalidade não mais existe, tendo sido suspenso pelo Decreto Estadual nº 41.989/2002, bem como o benefício de pecúlio facultativo não é devido aos dependentes de Segurado-falecido. Portanto, essa assertiva NÃO CONTEMPLA a resposta da questão. Assim, sendo, somente os serviços indicados nas assertivas II e III são prestados aos dependentes do Segurado-falecido, fazendo com que a alternativa “E” seja a correta. Ante o exposto, os recursos interpostos não merecem prosperar.

QUESTÃO: 76 - ANULADA. Inicialmente a questão 76 solicitou a assertiva incorreta, indicando no gabarito a alternativa **E**. Após análise recursal tem-se que a opção **C** também está incorreta, visto que a questão pleiteava o texto constitucional e o entendimento do STF. Neste sentido se destaca a ADI 3395-6 a qual deu interpretação no sentido de afastar qualquer interpretação que atribua à Justiça do Trabalho a competência para conhecer de demandas envolvendo a Administração Pública e seus servidores, decorrente de relação jurídica de caráter administrativo ou estatutário. Por outro lado, restou intacta a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar as causas em que a relação jurídica é celetista. Destarte, a questão 76 tinha por objetivo destacar a competência do trabalhador celetista. Porém, considerando que o enunciado não deixou clara a competência em relação ao trabalhador celetista, restou a questão estendida também ao trabalhador estatutário, o que, a tornaria incorreta a opção C. Assim, considerando o erro na formulação do enunciado; considerando eventual prejuízo na objetividade da questão, conclui-se pela anulação da questão 76.

QUESTÃO: 80 - MANTIDA alternativa 'C'. Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a assertiva I foi extraída, em sua integralidade, do texto do Código Civil, especialmente do seu art. 4º; já a assertiva III encontra amparo no estatuto civil, no art. 45, § único do Código Civil, assim como em esteio doutrinário abalizado (MACHADO, Costa (org.); CHINELLATO, Silmara Juny (coord.) Código Civil interpretado: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 9 ed. – Barueri, SP: Manole, 2016, p. 81).

QUESTÃO: 81 - MANTIDA alternativa 'A'. Justificativa: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a resposta foi extraída dos enunciados 4 e 6, ambos da I Jornada de Direito Civil.

QUESTÃO: 82 - MANTIDA alternativa 'E'. Justificativa: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a assertiva I foi extraída do texto legal do art. 966 do Código Civil, assim como do enunciado 194, da III Jornada de Direito Civil; quanto à assertiva II, encontra previsão no artigo art. 978 do Código Civil; já no que tange à assertiva III, está estribada no art. 980-A do Código Civil, assim como no Enunciado 469, da V Jornada de Direito Civil; por fim, a assertiva IV está fundamentada em doutrina especializada (COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito comercial: direito de empresa. 28 ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016; Martins, Fran. Curso de direito comercial. Atual. Carlos Henrique Abrão – 40. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2017).

QUESTÃO: 83 - MANTIDA alternativa 'D'. Justificativa: Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a assertiva foi extraída da legislação civil, em especial do artigo 158 do Código Civil.

QUESTÃO: 84 - MANTIDA alternativa 'D'. Justificativa: Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a resposta trata do instituto do *exceptio doli* e não do instituto do *tu quoque*.

QUESTÃO: 85 - MANTIDA alternativa 'E'. Justificativa: Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a resposta trata de hipótese veiculada no Recurso Especial 959.780-ES, do Superior Tribunal de Justiça, de relatoria do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

QUESTÃO: 87 - MANTIDA alternativa 'D'. Justificativa: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que: em relação a assertiva I, foi extraída do art. 5º do Código de Processo Civil (CPC), assim como do enunciado 1 da I Jornada de Direito Processual Civil; já no que toca à assertiva II, a mesma foi baseada no § 4º do art. 90 do CPC, bem como do enunciado 10 da I Jornada de Direito Processual Civil; por sua vez, no que tange à assertiva III, foi fundamentada no enunciado 25 da I Jornada de Direito Processual Civil; por fim, a IV assertiva foi estabelecida a partir do art. 459 do CPC e do enunciado 33 da I Jornada de Direito Processual Civil.

QUESTÃO: 88 - MANTIDA alternativa 'B'. Justificativa: Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que há diversas formas de aferição do conhecimento dos candidatos, dentre uma delas, utilizou-se a banca da presente questão no sentido de coletar evidências acerca do conhecimento pelo examinando das alternativas.

QUESTÃO: 89 - MANTIDA alternativa 'D'. Justificativa: Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão foi extraída do art. 343, § 2º do Código de Processo Civil.

QUESTÃO: 90 - MANTIDA alternativa 'A'. Justificativa: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a afirmação trata de previsão legal do art. 1.015, inciso XI, do Código de Processo Civil, além do Enunciado 72 da I Jornada de Direito Civil, que alude que “é admissível a interposição de agravo de instrumento tanto para a decisão interlocutória que rejeita a inversão do ônus da prova, como para a que a defere.”

QUESTÃO: 91 - MANTIDA alternativa 'E'. Justificativa: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa A foi produzida a partir do texto legal do art. 833, inciso VI, do Código de Processo Civil, além de doutrina abalizada (DONIZETTI, Elpídio. Curso didático de direito processual civil. – 20. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2017, p. 1039); ainda, em relação à alternativa E, foi extraída do artigo 774, inciso II do CPC, bem como de doutrina de MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo código de processo civil comentado. 2. ed., 2016, p. 899.

QUESTÃO: 94 - MANTIDA alternativa 'B'. O Recorrente ingressou com recurso, conforme lhe facultam as normas do certame, insurgindo-se contra a questão, cujo recurso passamos a analisar: Da alternativa A: O código penal em seu artigo 327, parágrafo 1º, delimita o conceito de funcionário público por equiparação a aquele que exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública, ou seja, para ser considerado funcionário público por equiparação este deve trabalhar para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública e não qualquer atividade da administração como apresentado na alternativa. Neste sentido, a alternativa A está incorreta, pois ao invés de considerar atividade típica considerou qualquer atividade, em desacordo com o preceito legal insculpido no parágrafo 1º, do artigo 327, do CP. Por derradeiro, tal interpretação extensiva, ofenderia o princípio da legalidade e a impossibilidade de analogia *in malam partem*. **Da alternativa B:** De acordo com a súmula 714 do STF: É concorrente a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do ministério público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções, tal como descrito na alternativa considerada correta pela banca. O recurso referente a questão 94 deverá ser improvido, visto que a alternativa A está incorreta, somente restando a alternativa B como correta, tal qual apresentado no gabarito, devendo ser mantido o gabarito apresentado.

CARGO(S): ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRADOR

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'E'. A informação "maximizar o valor investido pelos proprietários de capital" diz respeito aos objetivos da sociedade em que os projetos são realizados. Segundo ROSS et al (2015) a TIR não deve ser utilizada para comparar projetos mutuamente excludentes e o Payback não permite necessariamente selecionar o projeto que gera a maximização do valor investido. Logo, o melhor critério de comparação é o VPL. *"De modo geral, sempre que comparamos os investimentos para determinar qual é o melhor, olhar para as TIRs pode enganar. Em vez disso, precisamos olhar os VPLs relativos para evitar a possibilidade de uma escolha incorreta. Lembre-se de que, em última análise, estamos interessados na criação de valor para os acionistas e, assim, a opção com o maior VPL tem preferência, independentemente dos retornos relativos."* ROSS, S. A. et al. **Administração financeira**. 10. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015. 1072p. (Cap 9)

QUESTÃO: 46 - MANTIDA alternativa 'E'. O tema da questão é "Custo de Capital" que é mencionado claramente no edital. Em específico, a questão trata do custo de capital próprio sendo calculado pelo modelo de crescimento de dividendos, conforme ROSS et al (2015, p 462). Não se trata de uma temática apenas do mercado de capitais, mas sim da valoração do custo de capital de qualquer empresa de capital aberto, inclusive aquelas com participação estatal (exemplo: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco do Brasil, Petrobras, etc...). Veja a demonstração do cálculo: RESOLUÇÃO: Custo Capital Próprio – Dividendos:

$$P_0 = [D_1 / (r - g)]$$

$$P_0 = [10 / (0,12 - 0,02)] = 100$$

$$P_0 = [10 / (0,10 - 0,02)] = 125$$

Referência. ROSS, S. A. et al. **Administração financeira**. 10. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015. 1072p.

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão trata do tema "Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional, orçamento-programa.", mencionado no edital. A referência utilizada é o livro de SANTOS (2014), o qual cito: *"O orçamento contém estimativa das receitas e autorização para realização de despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, que, no Brasil, coincide com o ano civil, obedecendo aos seguintes princípios: [...] descentralização: é preferível que a execução das ações ocorra no ambiente mais próximo de seus beneficiários. Com essa prática, a cobrança dos resultados tende a ser favorecida, dada a proximidade entre o cidadão, beneficiário da ação e a unidade administrativa que a executa."* (SANTOS, 2014, p. 179). SANTOS, Clezio Saldanha dos – Introdução à Gestão Pública. São Paulo: Saraiva 2014, p. 289 a 291.

QUESTÃO: 52 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão trata de temas "Conceitos Básicos de Marketing" e utiliza a seguinte referência como apoio: KOTLER, Philip, *Administração de Marketing: A Edição do Novo Milênio*, São Paulo: Prentice Hall, 2000, p. 39, 40, 41 e 47. A alternativa A está incorreta, conforme Kotler (2000, p.39): "A orientação de produto sustenta que os consumidores dão preferência a produtos que ofereçam qualidade e desempenho superiores ou que tenham características inovadoras." A alternativa B está incorreta, conforme Kotler (2000, p.39): "A orientação de produção sustenta que os consumidores dão preferência a produtos fáceis de encontrar e de baixo custo." A alternativa C está correta, conforme Kotler (2000, p.40): "A orientação de vendas parte do princípio de que os consumidores e as empresas, por vontade própria, normalmente não compram os produtos da organização em quantidade suficiente." A alternativa D está incorreta, conforme Kotler (2000, p.47). "A orientação de marketing societal sustenta que a tarefa da organização é determinar as necessidades, os desejos e os interesses dos mercados-alvo e fornecer satisfações desejadas mais eficaz e eficientemente do que a concorrência, de uma maneira que preserve ou melhore o bem-estar do consumidor e da sociedade." A alternativa E está incorreta, conforme Kotler (2000, p.41): "A orientação de marketing sustenta que a chave para alcançar as metas organizacionais está no fato de a empresa ser mais efetiva que a concorrência na criação, entrega e comunicação de valor para o cliente de seus mercado-alvo selecionados."

QUESTÃO: 55 - MANTIDA alternativa 'E'. Diferente do que está argumentado pelo candidato em seu recurso, a alternativa A está correta, conforme MARTINS (2006, p. 178), "[...] Margem de Contribuição por Unidade, que é a diferença entre o preço de venda e o custo variável de cada produto; é o valor que cada unidade efetivamente traz à empresa de sobra entre sua receita e o custo que de fato provocou e que lhe pode ser imputado sem erro." Referência: MARTINS, Eliseu. *Contabilidade de Custos*. São Paulo: Atlas, 2006.

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'B'. A concorrência monopolista é um tipo de concorrência imperfeita. Logo está previsto no edital. Em relação à discussão sobre a segunda afirmativa, esta questão pode ser respondida usando a obra de Farias, Duschitz e Carvalho (2015, p. 57). "Concorrência Monopolista [...] Número relativamente elevado de firmas com um considerável poder concorrencial. Porém os segmentos de mercados e produtos são diferenciados, seja por atributos físicos [...] ou ainda pela prestação de serviços complementares. Existência de produtos substitutos nesses mercados possibilita uma pequena, porém considerável, margem de manobra para fixação de preços."

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'B'. O erro ortográfico na redação da questão na invalida sua compreensão. As assertivas I e II são as únicas incorretas. Transcreve-se a seguir citações do livro de SANTOS (2014, p.363 e 365) que justificam a questão: *New Public Administration, (Nova Administração Pública) – é um movimento de orientação americana, disseminado em vários países por meio do livro de Ted Gaebler e David Osborne, Reinventando o governo, preconizando a adoção de políticas de gestão que levam à concretização de um “governo empreendedor” (OSBORNE E GAEBLER, 1994). New Public Management (Nova Gestão Pública) – de orientação mais liberal, nos moldes adotados pela Inglaterra durante o governo da Primeira Ministra Margaret Thatcher, em 1979, foi detalhada por Ferlie et al. (1997), que apresentaram as ideias, críticas e pressupostos teóricos do gerencialismo aplicado aos serviços públicos britânicos; Managerialism – vertente de tradição inglesa que gerou na reforma do setor público da Inglaterra três visões diferentes das abordagens gerencialistas: o modelo puro, o consumismo e o public service orientation. [...] O public service orientation tem como uma de suas ideias-chave a conjugação entre a accountability e o binômio justiça/equidade. Para tanto, é preciso que no processo de aprendizado social, na esfera pública, se consiga criar uma nova cultura cívica, que congregue políticos, servidores e cidadãos.* Referência: SANTOS, Clezio Saldanha dos. Introdução à gestão pública - 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2014.

QUESTÃO: 60 - MANTIDA alternativa 'A'. O recurso enviado argumenta que a alternativa A está incorreta ao dizer que "a performance dos trabalhadores é determinada APENAS pelos métodos de [...]". Ora, uma leitura da prova demonstra que o candidato, se equivocou na leitura da assertiva, visto que o que está claramente escrito é "A performance dos trabalhadores **não** é determinada apenas pelos métodos de [...]" (grifo nosso). Logo, a alternativa correta é a letra A. Referência: MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração. São Paulo: Atlas, 2009.

CARGO(S): ANALISTA LEGISLATIVO – CONTADOR

QUESTÃO: 46 - MANTIDA alternativa 'A'. Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que não assiste razão, uma vez que se trata de prova objetiva e outra discursiva, ambas versando sobre o mesmo conteúdo programático previsto no Edital e, portanto, não há irregularidade a ser reparada, eis que são provas distintas podendo ser cobrado do candidato o conteúdo previsto no Edital. Dessa forma, o recurso deve ser indeferido e o gabarito da questão mantido.

QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'C'. Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que apenas a alternativa de letra "C" está correta, eis que o enunciado foi claro não restando dúvidas em relação a demonstração pretendida. Dessa forma, o recurso deve ser indeferido e o gabarito da questão mantido.

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'E'. Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a única alternativa correta é a descrita no gabarito preliminar, razão pela qual não merece alteração. Dessa forma, o recurso deve ser indeferido e o gabarito da questão mantido.

QUESTÃO: 50 - MANTIDA alternativa 'B'. Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a única alternativa correta é a descrita no gabarito preliminar, eis que o enunciado foi claro não restando dúvidas em relação à resposta. Dessa forma, o recurso deve ser indeferido e o gabarito da questão mantido.

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'B'. Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que não assiste razão, uma vez que os princípios contábeis não foram revogados e sim a Resolução CFC n.º 750/1993 e, portanto, o fato da resolução ter sido revogada não extingue os princípios, eis que foram diluídos em diversos CPCs. Dessa forma, o recurso deve ser indeferido e o gabarito da questão mantido.

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'B'. Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a única alternativa correta é a descrita no gabarito preliminar, eis que o enunciado foi claro não restando dúvidas em relação à resposta. Dessa forma, o recurso deve ser indeferido e o gabarito da questão mantido.

QUESTÃO: 55 - MANTIDA alternativa 'C'. Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que apenas a alternativa de letra “C” está correta, eis que o enunciado foi claro em relação a demonstração do fluxo de caixa, uma vez que as atividades operacionais podem ser apresentadas pelo método direito ou indireto. Dessa forma, o recurso deve ser indeferido e o gabarito da questão mantido.

QUESTÃO: 56 - MANTIDA alternativa 'D'. Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que apenas a alternativa de letra “D” está correta, eis que o enunciado foi claro não restando dúvidas em relação a situação patrimonial apresentada. Dessa forma, o recurso deve ser indeferido e o gabarito da questão mantido.

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'D'. Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que apenas a alternativa de letra “D” está correta, eis que o enunciado se refere a movimentação da conta reservas de lucro e não em relação a inclusão, por opção da empresa, das demonstrações contábeis de lucros ou prejuízos acumulados nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido, conforme previsto no art. 186, parágrafo 2, da Lei 6.404/76. Dessa forma, o recurso deve ser indeferido e o gabarito da questão mantido.

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'E'. Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a única alternativa correta é a descrita no gabarito preliminar, eis que o enunciado foi claro ao se referir qual registro contábil por parte do empregador "INSS a pagar", se fosse do funcionário seria "INSS a recolher", não restando dúvidas em relação à resposta. Dessa forma, o recurso deve ser indeferido e o gabarito da questão mantido.

CARGO(S): ANALISTA LEGISLATIVO - ADMINISTRADOR, ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR, ANALISTA LEGISLATIVO - ARQUITETO, ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHEIRO MECÂNICO, ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHEIRO ELÉTRICO, ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'C'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Saliente-se que há diferença entre suspensão de vigência e suspensão de eficácia das normas jurídicas, aplicando-se o art. 23, §4º da CF/88 no entendimento dado pelo Supremo Tribunal Federal. Questão mantida.

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'C'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. A assertiva I tem amparo no art. 53 da CF/88. A assertiva II tem amparo no art. 27 da CF/88. A assertiva III tem amparo no art. 105, da CF/88 que não prevê a competência prevista na assertiva. Verifica-se, também, que a matéria exigida estava contemplada pelo edital do certame. Questão mantida.

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'D'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Saliente-se que é vedada a reedição na mesma sessão legislativa, não legislatura (art. 62, §10º, da CF).

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'C'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Saliente-se que a CPI sempre será realizada por prazo certo, diferente do que constou na assertiva que ora é impugnada e nos termos do art. 58, §3º da CF/88.

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'D'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Saliente-se que: o abandono de cargo exige ausência injustificada por mais de 30 dias (art. 191, IV, da LCE 10.098/1994); a utilização pessoal ou recursos materiais da repartição em atividades particulares ou políticas é hipótese de demissão conforme art. 178, XVII, e art. 191, VII, da LCE 10.098/1994; já as demais hipóteses ensejam suspensão nos termos do art. 189, V e VIII da LCE 10.098/1994. Também não há referência na questão à reincidência ou outras causas que não aquelas indicadas nas assertivas. Questão mantida.

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'D'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. Na assertiva I, o tempo mínimo é de 3 anos (art. 12, §1º, I, da Lei 14.688/2015). Já a assertiva II está em exato acordo com o art. 12, §1º, IV, da Lei 14.688/2015. Por fim, a assertiva III está conforme o art. 12, §1º, III, c/c art. 13, II, da Lei 14.688/2015. Acrescenta-se que as afirmações têm amparo no texto legal e que não são infirmadas pelos recursos interpostos. Questão mantida.

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'E'. Apesar dos recursos interpostos, fica mantida a questão já que a única alternativa correta é aquela indicada no gabarito. De acordo com o art. 2º, §1º, I, do RI-ALERGS, cabe ao presidente do período anterior, se reeleito, em primeiro lugar, a direção dos trabalhos. Questão mantida.

CARGO(S): ANALISTA LEGISLATIVO - ADMINISTRADOR, ANALISTA LEGISLATIVO – CONTADOR

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão solicitava que o candidato respondesse, com base na ideia de regime jurídico-administrativo, quais das alternativas elencadas não estariam em consonância com as características essenciais da administração pública. Nesse sentido a alternativa correta é a letra c, pois *tendo por base essa ideia, NÃO integra o regime jurídico-administrativo a proteção da propriedade privada*. Além de Celso Antonio Bandeira de Mello e Hely Lopes Meirelles a professora Di Pietro refere que “a expressão regime jurídico-administrativo é reservada tão-somente para abranger o conjunto de traços, de conotações, que tipificam o direito administrativo colocando a Administração Pública numa posição privilegiada, vertical, na relação jurídico-administrativa”. Portanto, o regime jurídico-administrativo pode ser compreendido como o conjunto de características específicas, em razão a natureza do Estado e da administração pública, que os distingue das demais pessoas jurídicas. A administração pública é pautada pela supremacia e indisponibilidade do interesse público. *Além desses princípios, outros tantos regulam a atuação da administração, tais como os princípios que estão consignados no artigo 37 da CF/88*. A questão formulada solicitava que o candidato informasse, a par dos princípios, quais as características típicas do regime jurídico-administrativo. Ou seja, esse regime jurídico não se resume, apenas, aos princípios da supremacia e ao da indisponibilidade do interesse público. Não fosse a literalidade da questão, utilizando a argumentação trazida pelo recorrente, aplicados os princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, pela lógica, a administração pública não poderia ter, como característica desse regime, a proteção da propriedade privada. Dito de outra forma, a proteção da propriedade privada não é compatível com o regime jurídico administrativo que se pauta pela indisponibilidade e supremacia do interesse pública. Por fim, para ilustrar, em um raciocínio constitucional sistemático, basta verificar que, embora a propriedade privada esteja protegida enquanto garantia constitucional, quando atendida a função social, há um capítulo específico que trata da política urbana como pauta de interesse público.

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'E'. Insurge-se o recorrente porque, segundo suas razões recursais, a alternativa D teria exigido conhecimento que vai além das noções de direito administrativo. Alegou que nada encontrou na doutrina a respeito do tema, pedindo anulação da questão, em que pese a alternativa correta seja a letra E. Verifica-se que a insurgência do candidato não possui qualquer relação com o mérito da questão, mas está diretamente relacionada com o conceito de transversalidade. No caso, a ideia de transversalidade utilizada na questão não possui qualquer caráter técnico. Utilizou-se o seu sentido literal, segundo a sua definição. Segundo o dicionário Michaelis on line transversalidade significa a qualidade do que é transversal. Por sua vez transversal significa aquilo que atravessa, que passa, que cruza (in <http://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/transversal/>). Portanto, a alternativa D contém a simples afirmativa de que a administração deve atuar de modo transversal, holístico, perpassando órgãos e atividades de modo integrado (e não atuar de forma isolada) exatamente como se deseja no perfil constitucional da administração pública gerencial. Assim, afirmar que a administração pública deve atuar de modo integrado e transversal é ideia básica de Direito Administrativo estando diretamente relacionada com o próprio conceito de administração e de eficiência administrativa. Saliente-se, assim, que a questão ajusta-se perfeitamente

ao contido nos itens do edital, conforme o que segue: *Administração Pública: conceito; princípios básicos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul; os princípios implícitos da administração pública: o princípio da segurança jurídica; princípio da indisponibilidade do interesse público; princípio da supremacia do interesse público; princípio da finalidade e princípio da continuidade do serviço público; distinção entre ente federativo, governo e administração pública; Organização administrativa. Diante do que foi exposto, não se tratando de prova de legislação, onde o exame é literal, na prova de noções de direito administrativo, levando em consideração o nível de escolaridade técnica dos candidatos, espera-se o estudo dos preceitos, ideias e fundamentos básicos da administração pública.*

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'E'. O gabarito preliminar divulgado afirma ser, como é correta, a alternativa E. Segundo os recursos interpostos, a afirmativa A também seria incorreta na medida em que a finalidade pública não decorre do princípio da impessoalidade. Segundo o recorrente, e o princípio da impessoalidade que decorre da finalidade pública. Em que pesem os argumentos trazidos, a questão 34 possui apenas uma alternativa. Finalidade e impessoalidade, erigida a princípio constitucional, originam-se da natureza jurídica da administração pública. Não se pode falar em hierarquia de princípios constitucionais implícitos ou explícitos.

QUESTÃO: 35 - MANTIDA alternativa 'C'. A razão dos recursos é a suposta correção da alternativa A, enquanto o gabarito divulgado foi a letra C. Para fins de justificativa da resposta, reproduzo, sucessivamente, o teor do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, enunciado e alternativa A da questão: *Da Renúncia de Receita. Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:* QUESTÃO 35 – *Quanto à responsabilidade fiscal, é INCORRETO afirmar que: A) Constitui renúncia de receita a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária sem a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.* A questão está inserida na prova de noções de direito administrativo, não se tratando de prova de legislação. Naquela, visto o programa da prova e respeitada a escolaridade técnica dos candidatos, espera-se que, além da literalidade da lei, o indivíduo possa fazer relações, associações entre o conteúdo teórico e a lei. No caso concreto, há que se ter atenção ao disposto pelo artigo 14. Tal disposição legal estabelece as condições para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício. Dentre um dos documentos que devem acompanhar a lei está a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias. Não se pretendeu questionar qual o procedimento para a concessão ou ampliação de benefícios e incentivos. Até porque, se fosse assim, a alternativa estaria incompleta, na medida em que para a tanto faz-se necessária a juntada de vários demonstrativos elencados nos incisos do artigo 14. Esse artigo orienta o procedimento para a renúncia legal de receitas. O que se pretendeu afirmar na afirmativa A, e daí a sua correção, foi situação diversa, ou seja, que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária sem a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes constitui renúncia ilegal de receitas.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'A'. A alternativa correta com relação ao enunciado era o que estabeleceu a letra B: *O excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não conduz à sua nulidade automática, devendo, para tanto, ser demonstrado o prejuízo para a defesa.* Segundo as razões recursais a questão estaria fora do edital de concurso, assim como não contemplaria hipóteses de exclusão dos candidatos em fase de investigação no caso dos servidores militares. Preliminarmente consigna-se que a questão foi elaborada com base nos seguintes itens do edital: *Agentes públicos: conceito; espécies; classificação; regime de direito público e contratual; formas de provimento de cargos públicos, empregos e funções públicas; os conceitos de efetividade, estabilidade e disponibilidade; o artigo 37 a 39 da Constituição Federal; os servidores estáveis do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; retribuição pecuniária de cargos, empregos e funções públicas; remuneração e subsídio; acumulação de cargos, empregos e funções públicas; formas de vacância de cargos públicos; responsabilidade civil, penal e administrativa; sindicância e processo administrativo disciplinar; direitos e vantagens dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul.* A prova era de noções de direito administrativo, não de legislação. Assim, respeitado o grau de escolaridade técnica dos candidatos, o objetivo da prova é o de selecionar aqueles candidatos melhor preparados para o exercício do cargo público. Assim, se pressupõe, com base nos itens do edital, que o candidato estude, saiba analisar e responder as questões associando as noções doutrinárias básicas e as disposições legais. No caso dos processos administrativos disciplinares, o princípio fundamental é o da ampla defesa que decorre da própria estrutura do processo administrativo. Além disso, a Lei Federal do

processo administrativo, a par da garantia constitucional, também consigna esse princípio. Ademais, alternativa não visava exigir do candidato que conhecesse as decisões dos tribunais a respeito da matéria, até porque iria além dos itens do edital citados. Todavia, o questionamento poderia ser respondido a partir do conhecimento básico sobre critérios para realização de concurso público, investidura, nomeação e posse em cargo público, como explicitação de “formas de provimento de cargos públicos”. Lembre-se, ainda, que a lei do processo administrativo também era ponto do programa. Portanto, a partir das normas e conceitos doutrinários estudados era razoável que o candidato pudesse inferir que o *excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não conduz à sua nulidade automática, devendo, para tanto, ser demonstrado o prejuízo para a defesa*. Quanto a afirmativa de que os servidores militares poderiam ser excluídos do certame nas condições da alternativa A, essa hipótese sequer pode ser considerada porque os militares possuem regimento específico e que não foi objeto do programa da prova, por isso, seria fora das hipóteses do edital.

QUESTÃO: 39 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'B' PARA ALTERNATIVA 'C'. O gabarito preliminar divulgado consta como correta a alternativa B *que contém flagrante equívoco* ao fazer constar indevida limitação aos sujeitos ativos e passivos das normas relativas à improbidade administrativa. Veja-se o exato teor: os atos de improbidade administrativa que causem enriquecimento ilícito, pela sua natureza, são imputados apenas os servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo que utilizarem de quaisquer poderes da União, Estados ou Municípios. Já a alternativa C, que é transcrição do artigo 1º. da Lei Federal n. 8429/92. de Improbidade é a que deve ser considerada correta. Nesse sentido, retifica-se o gabarito para fazer constar a letra C, e não B como constou.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão solicitava que fosse apontado como incorreta a alternativa em relação da Lei Federal n. 9784 que trata do processo administrativo no âmbito federal, aplicado subsidiariamente aos estados-membros e municípios quando couber. A resposta correta ao enunciado foi a letra C, onde se afirmou ser incorreta a possibilidade de delegação a edição de atos de caráter normativo e a decisão de recursos administrativos. Segundo os recursos interpostos, a alternativa B também responderia a questão na medida em que não há nada na lei federal que corresponda à afirmativa de que a exigência de numeração sequencial dos processos administrativos visa a garantir a segurança jurídica da administração pública e dos administrados. A questão está inserida na prova de noções de direito administrativo, não de legislação. Portanto, respeitada a escolaridade técnica e o programa previsto, espera-se que o candidato vá além da literalidade da lei e que possa fazer associações entre o texto legal e as lições doutrinárias estudadas. Nesse sentido, a exigência de numeração sequencial possui uma finalidade, a fim de que não se torne mera a desnecessária burocracia. Entre as finalidades está de evitar que sejam fraudados os processos administrativos mediante a supressão ou inserção de folhas. Com isso, mediante a leitura da lei e o estudo do significado do princípio da segurança jurídica, aliás ponto específico do programa, era razoável que o candidato inferisse a finalidade da numeração sequencial. Veja-se, então, que a questão formulada está dentro dos itens programáticos.

CARGO(S): ANALISTA LEGISLATIVO – ARQUITETO

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'B'. O fato do item B afirmar que a baliza é acessório para auxiliar a medição de ângulos horizontais não está excluindo as medições verticais. A questão, portanto, não apresenta erro que a coloque na condição de incorreta. O questionamento do(a) segundo(a) candidato(a) requerente parece partir do pressuposto de que o termo “interpretação de dados” refere-se apenas a dados quantificáveis e numéricos, o que, de fato, não está explicitado no edital. Os itens de A a E voltam-se a interpretações de informações não quantificáveis, mas constituindo-se em conhecimentos básicos da prática da Topografia, necessárias à profissão. A resposta correta é o item B.

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'C'. No âmbito das estratégias para redução de risco não devem haver gastos sem o prévio conhecimento das possibilidades de ocorrência do risco. O item apontado pelo requerente (B) como sendo a resposta da questão, não procede, visto que a submissão ao risco implica, sim, numa estratégia em fase de eminência ocorrência do risco, considerando que as estratégias têm temporalidades de atuação distintas. Confirma-se a letra C como resposta da questão 58.

CARGO(S): ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHEIRO ELÉTRICO

QUESTÃO: 42 - MANTIDA alternativa 'E'. O fato da afirmativa III não apresentar de forma clara a existência ou não do condutor neutro não a torna errada por que circuitos trifásicos admitem as duas configurações. Da mesma forma o fato de apresentar "dois grupos" também não a torna errada. Portanto, os argumentos apresentados não invalidam a questão e também não alteram o gabarito. A afirmativa III está correta. A questão foi elaborada baseado no autor Ademaro Cotrim (Instalações Elétricas) e o autor apresenta texto similar ao utilizado na questão.

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'B'. Ao elaborar a questão teve-se o cuidado de deixar bem claro ao candidato a existência de uma resistência interna da bateria a ser considerada e a mesma está bem identificada no circuito. O único elemento a ter sua resistência interna desconsiderada é o amperímetro, o que está claro no enunciado.

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'D'. Considerando fase C aberta,
 $I_A = I_B = V_L / (R_A + R_B) = 380V / (10 + 10)\Omega = 19A$
 $I_N = I_A + I_B = 19 + 19 = 38A$

QUESTÃO: 46 - MANTIDA alternativa 'B'. Lado de AT; $V_L = V_F$; $V_F \text{ AT} = V_F * 62 = 220V * 62 = 13,64 V$, portanto, afirmativa I incorreta. Afirmativa II correta. A especificação do motor é 220/380 V, portanto a tensão nominal do seu bobinado, por fase, é 220V. A tensão do sistema na BT é 220/380 V. Logo, se o motor fosse conectado em triângulo estaria aplicando 380 V sobre seu bobinado.

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'A'. No capítulo dedicado à partida de motores de indução trifásicos, o manual da WEG deixa bem claro que uma das vantagens da chave estrela-triângulo não têm limites quanto ao número de manobras. Neste mesmo capítulo também é apresentada a situação descrita na letra D) sobre a necessidade de se elevar a rotação do motor até 90% da rotação nominal antes de se fazer a comutação.

QUESTÃO: 52 - MANTIDA alternativa 'C'. A instalação de reator seria interessante antes da ocorrência do evento, como medida preventiva. Não é o caso apresentado no enunciado, que fala da ocorrência do evento. O assunto está bem descrito e explicado nas páginas 429 e 430 do livro Instalações Elétricas, 5ª Ed., de Ademaro Cotrim

QUESTÃO: 55 - MANTIDA alternativa 'D'. A corrente máxima na carga, somada à corrente zenner de 1 mA, equivale à diferença da tensão CC na saída da fonte (15,6 V) subtraída da tensão zenner (9 V) dividida pela resistência. Portanto, o aumento na resistência limitará a corrente da carga a valor inferior a 65 mA: $R_{max} = (V_{Vcc} - V_{zk}) / I_{total}$. $I_{total} = 1 \text{ mA} + 65 \text{ mA} = 66 \text{ mA}$ nos terminais da ponte retificadora, com capacitancia elevada, temos $V_c = V_p - 2V_f = \text{raiz}(2) \cdot 12 - 2 \cdot 0,7 = 15,6 \text{ V}$. Recurso indeferido, pois lógica é de limite máximo de r.

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'C'. A alternativa correta do gabarito tem em seu texto a inversão entre palavras "Saídas" enquanto correto seria "entradas", para endereçamentos lógicos 00.3 e 00.4. Como não há, no programa ladder, saídas com endereçamentos lógicos 00.3 e 00.4, havendo apenas entradas, entende-se evidente tratar-se de "entradas".

QUESTÃO: 59 - ANULADA. Apesar da Bibliografia conter todas as formas de programações gráfica e textuais normatizadas, a não enumeração da Linguagem de Programação Lista de Instruções – LI (ou IL – Instructions List) no edital referida pelo candidato é verdadeira. Realmente, consta no edital - programa de eletrônica digital, Ladder, STL e FDB e não consta IL (falha na elaboração do edital) – procede anulação da questão.

CARGO(S): ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHEIRO MECÂNICO

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'E'. Segundo a Norma Brasileira NBR 6158, que trata de tolerâncias e ajustes: a primeira assertiva é verdadeira uma vez que a qualidade de trabalho é identificada pelas letras IT (duas letras) seguida de um ou dois números (IT 2, IT16 p. ex.); a segunda assertiva é falsa pois quanto menor o número melhor o acabamento; a terceira assertiva é falsa pois IT01 é acabamento fino, apresentando tolerâncias muito estreitas conforme Tabela 5 da referida norma; a quarta assertiva é verdadeira pois o índice IT8 é um índice que é utilizado para acoplamento entre eixo e furo. Portanto a única resposta correta da questão é a alternativa E, conforme divulgado no gabarito.

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'C'. A potência é dada pela tensão x corrente $W=UI$. A tensão no resistor é $U = 8$ e a corrente é $I = 0,4$. Logo a potência é $W = 3,2$. A única resposta correta é a letra C conforme divulgado no gabarito.

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'C'. O ponto de fulgor refere-se a temperatura de inflamação dos vapores do óleo, sem sustentação da chama. O ponto de ignição refere-se a temperatura na qual a queima se sustenta até a queima completa do lubrificante, sem tempo determinado. Normalmente a diferença destas temperaturas é da ordem de 30° Celsius. Ainda como referência (Telecurso 2000 Sistema SENAI - Lubrificação Industrial I: "Ponto de fulgor (flash point) - Temperatura mínima à qual pode inflamar-se o vapor de óleo, no mínimo, durante 5 segundos. O ponto de fulgor é um dado importante quando se lida com óleos que trabalham em altas temperaturas; Ponto de combustão: Temperatura mínima em que se sustenta a queima do óleo". Portanto os conceitos descritos na terceira e quarta assertivas estão trocados, logo as duas alternativas apresentam erro. A única resposta correta é a letra C, conforme divulgado no gabarito.

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão 48 se refere a outro assunto. O candidato deveria ter solicitado recurso para a questão 47 no formulário eletrônico em local adequado, e não para a questão 48 como aconteceu. De qualquer forma a resposta correta para a questão 47 é a alternativa A, conforme divulgado no gabarito, e a correta análise do candidato. Já a alternativa correta para a questão 48 é a letra C conforme divulgado no gabarito.

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'C'. A interpretação do croqui também faz parte da questão. De qualquer forma o enunciado é direto e claro: "Assinale a alternativa que apresenta o valor mais aproximado da força de reação em cada um dos dois pneus dianteiros". Desta forma deve se entender que são dois pneus dianteiros, e o cálculo deve ser para cada um destes. Fazendo o cálculo das forças de ação e reação tem-se a resposta de 850kgf, sendo a resposta correta a letra C conforme divulgado no gabarito.

QUESTÃO: 52 - MANTIDA alternativa 'E'. Para cálculos simples de vigas engastadas em uma extremidade sujeitas a um momento fletor utiliza-se a formula $Desloc=-Mo.L^2/E.I$. Substituindo-se os valores dados na questão temos o resultado de 0,36 metros, coerente com o "valor mais aproximado" de 0,4m. Salienta-se que utilizou-se o termo "valor mais aproximado" associado a uma diferença relevante entre valores das alternativas, considerando que os cálculos seriam realizados de maneira mais rápida e com menos precisão devido ao tempo disponível para cada questão. Desta forma a única resposta correta é a letra E, conforme divulgado no gabarito.

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'D'. A resposta correta para a questão 53 é a alternativa D, conforme divulgado no gabarito, e a correta análise do candidato.

QUESTÃO: 54 - MANTIDA alternativa 'C'. A medição de durezas Rockwell C é feita por um cone de diamante de 120 graus. Outras escalas podem utilizar outros tipos de penetradores, mas não a escala C. Desta forma, a única alternativa correta é a letra C, conforme divulgado no gabarito.

QUESTÃO: 56 - MANTIDA alternativa 'C'. A banca entende que não existe motivo para a anulação da questão, uma vez que trata de assunto constante no programa, com base em material bibliográfico reconhecido (SENAI) e amplamente divulgado na internet. O edital não previa bibliografia recomendada. Salientamos que o material bibliográfico não apresenta um questionário, ou mesmo a questão como ela foi formulada, mas somente o conteúdo utilizado para sua confecção. A alternativa C diz " A lubrificação do selo é realizada pela vazão ou fuga do produto em operação, devendo ser previsto um sistema de coleta desse produto no carter". O selo mecânico não permite a vazão ou fuga do produto em operação, sendo esta alternativa a que apresenta erro, logo resposta correta é a letra C, conforme divulgado no gabarito.

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'A'. A banca entende que não existe motivo para a anulação da questão, uma vez que trata de assunto constante no programa, com base em material bibliográfico reconhecido (Livro Introdução aos processos de usinagem de Michael Fitzpatrick). Salientamos que o material bibliográfico não apresenta um questionário, ou mesmo a questão como ela foi formulada, mas somente o conteúdo utilizado para sua confecção. Com referência a esta bibliografia, todas as assertivas são verdadeiras, sendo, portanto a única alternativa correta a letra A, conforme divulgado no gabarito.

CARGO(S): ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'E'. O enunciado "Em relação ao Decreto nº 5.296/2004, analise as assertivas a seguir" deixa claro que as assertivas devem ser analisadas para verificar se estão corretas. Não é solicitado para verificar se o texto está exatamente igual ao que está descrito no decreto nº 5.296/2004.

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'B'. Transformando a máscara de decimal para binário, tem-se 11111111.11111111.11111111.11100000, sendo que a parte que aparece com bits 0 é reservada para o endereçamento de hosts. Sendo 5 bits reservados para hosts, tem-se 2 elevado a 5 = 32 endereços. Porém, nem todos os 32 endereços são possíveis de serem utilizados em interfaces, pois o endereço de rede e o endereço de broadcast não podem ser utilizados. Desta forma, apenas 30 endereços podem ser utilizados em interfaces de rede.

CARGO(S): ANALISTA LEGISLATIVO - ARQUITETO, ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHEIRO MECÂNICO, ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHEIRO ELÉTRICO, ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'B'. A questão solicitava que fosse apontada qual a alternativa correta em relação à regulação sobre improbidade administrativa, tendo sido apontada como correta a alternativa B que afirmava: O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo destinado a apurar ato de improbidade administrativa. Em síntese os fundamentos dos recursos alegam que a alternativa A também estaria correta, pois segundo o argumento recursal, a hipótese está prevista no artigo 37, XXII, parágrafo 4º da CF/88. Assim, o pedido foi de alteração do gabarito da letra B para a letra A. Também como argumento de recurso foi solicitada a anulação da questão, uma vez que a alternativa D também estaria correta. Segundo o Recorrente, o Estado do Rio Grande do Sul também se submeteria à lei de improbidade administrativa que prevê a declaração de bens para os servidores públicos. Com relação ao primeiro argumento deve se analisar com atenção as disposições do artigo 37 porque ali não está dito que o agente público perderá os direitos políticos, mas que terá **suspensos** os seus direitos políticos. A alternativa A afirma que haveria a **perda dos direitos políticos**, o que é equivocado afirmar. Veja-se o texto da Constituição Federal: Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. Agora veja-se o texto da alternativa A: Os atos de improbidade administrativa importarão a perda dos direitos políticos, da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. Portanto, com a devida vênia, não procedem as razões recursais e nem o pedido de alteração do gabarito quanto a esse item. Do mesmo modo não há como considerar correta a alternativa D, objeto de solicitação por recurso. Evidente que os servidores públicos do Estado do Rio grande do Sul estão submetidos à Lei de Improbidade Administrativa por disposição expressa. Todavia, veja-se o artigo 13 da referida lei: *Art. 13. A posse e o*

exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. § 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico. Como se depreende do texto legal, ao contrário do que estabelece a alternativa D, a declaração não é limitada aos bens localizados no território do Estado do Rio Grande do Sul, mas abrange todos os bens do servidor, independentemente da sua localização. Portanto, não está correta a alternativa D.

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que fosse assinalada a alternativa que contivesse ideia ou princípio que não correspondesse a administração gerencial estabelecida pela lei de responsabilidade fiscal. O gabarito preliminar apontou a alternativa *E* como correta, afirmando-se que o princípio da legalidade estrita não faz parte da administração gerencial que deve ser executada com cautela e prevenção de riscos. Nos recursos interpostos apontou-se possível nulidade da questão haja vista não haver alternativa que pudesse responder ao enunciado. Todavia, em que pesem as razões recursais, o princípio da legalidade estrita resta superado no ordenamento jurídico brasileiro. Isso porque o princípio da legalidade que serve de base à administração pública, inserido expressamente no artigo 37 *caput* da Constituição Federal não se ajusta à legalidade estrita. Por legalidade estrita compreende-se a observância da lei em sentido formal apenas. Após a Constituição Federal de 1988, a administração pública deve atender não apenas a lei em sentido formal, mas as normas jurídicas e, especialmente os princípios jurídicos. Essas noções retiram-se da doutrina ao analisar o regramento da administração pública e os princípios constitucionais. Por sua vez, a Lei de responsabilidade fiscal é uma das formas de materialização dessa alteração de paradigma. Isso porque além das regras expressas ali postas, o administrador público submete-se aos princípios explicitados pela lei ou implícitos a lei. Ação planejada e transparente são princípios que devem se atendidos. A participação popular também é princípio que decorre da gestão democrática. O princípio da consensualidade decorre do espírito de gestão democrática estabelecido na própria lei fiscal. A propósito, como mencionado por Jessé Pereira Junior, in *Orçamento público, ajuste fiscal e administração consensual*: Diogo de Figueiredo Moreira Neto alerta que: “essas posturas indicam a busca incessante das soluções negociadas, nas quais a consensualidade aplaina as dificuldades, maximiza os benefícios e minimiza as inconveniências para todas as partes, pois a aceitação de ideias e de propostas livremente discutidas é o melhor reforço que pode existir para um cumprimento espontâneo e frutuoso das decisões tomadas. O Estado que substituir paulatinamente a imperatividade pela consensualidade na condução da sociedade será, indubitavelmente, o que garantirá a plena eficiência de sua governança pública e, como consequência, da governança privada de todos os seus setores”[67]. Dessa releitura do papel do estado, ainda nas palavras de Moreira Neto, resultam “características distintas das que habitualmente lhe são conotadas e tudo indica que terá como marcas a instrumentalidade, a abertura democrática substantiva, o diálogo, a argumentação, a consensualidade e a motivação” [68]. Ou, como pondera Egon Bockmann Moreira[69], a participação ou a influência que o cidadão possa verdadeiramente ter na formação da decisão administrativa tende a gerar decisão quase consensual, provida, por isto mesmo, de maiores chances de ser espontaneamente cumprida; o dever de obediência transmuda-se em espontânea aceitação devido à uniformidade de opiniões (ou ao menos devido à participação e ao convencimento recíproco). Saliente-se que a prova não era de legislação, mas de noções de direito administrativo. Isso significa que a exigência vai além do mero conhecimento da literalidade da lei, exigindo que o candidato, respeitada a sua escolaridade técnica, ao menos, conheça os fundamentos e princípios básicos orçamentários e da administração pública. Ou seja, espera-se que o candidato possa não apenas identificar as características principais desse ordenamento, mas também saber excluir aqueles traços que não fazem parte da natureza orçamentária pública.

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'E'. Segundo as razões recursais, a alternativa *E* não poderia ser considerada correta na medida em que estaria fora do edital do concurso. Segundo os recorrentes, os princípios jurídicos exigidos estariam explicitados no próprio programa. Com a devida vênia, impecem os recursos na medida em que a questão demanda não apenas o conhecimento, mas a compreensão da organização, prerrogativas, características e princípios que regem a administração pública. Isso significa que não há como compreender a administração pública sem o exame de seus elementos mais específicos. O princípio da mutabilidade do regime jurídico retrata a vinculação do serviço público à necessidade a ser satisfeita e às concepções técnicas de satisfação. É da essência do serviço público sua adaptação conforme a variação das necessidades e a alteração dos modos possíveis de sua solução”. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Teoria Geral das Concessões de Serviço Público*. São Paulo: Dialética, 2003). Poder-se-ia, ainda, para argumentar, afirmar que o princípio da mutabilidade do regime jurídico decorre da supremacia e indisponibilidade do interesse público. O princípio da mutabilidade está

diretamente ligado à finalidade pública, pertencendo às noções básicas do direito administrativo, previstas, expressamente no edital do concurso.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'B'. Fernandes (1995, p. 162) expõe que “[o] princípio da Universalidade submete ao controle todos os gestores públicos, do mais graduado aos mais hierarquicamente inferiores na escala funcional [...]”. Neste mesmo sentido, Matias Pereira (2010, p. 197) indica que o a partir do princípio da Universalidade, “[t]odos os gestores públicos estão submetidos ao controle”. Em concordância com estes dois autores, Silva Júnior (2016) orienta que o princípio da Universalidade “[é] responsável por submeter ao controle toda e qualquer pessoa que guarde, arrecade, gerencie, administre ou utilize recursos públicos, assim como aquele que dê causa a perda, extravio ou qualquer outra irregularidade que ocasione prejuízo ao erário”. Considerando as afirmativas destes três autores, entende-se que a partir do princípio da Universalidade, todos os gestores públicos estão submetidos ao controle. Já o princípio da Totalidade, conforme exposto por Fernandes (1995, p. 162), refere-se sujeição ao controle de todo “[...] patrimônio público, representado por dinheiros, bens e valores [...]”. Matias Pereira (2010, p. 197) afirma que o princípio da Totalidade orienta que “[a] totalidade do patrimônio público – dinheiro, bem e valores – está submetida ao controle. Complementarmente, cabe trazer a afirmativa de Silva Júnior (2016), que indica que “[e]nquanto o princípio da universalidade diz respeito às pessoas sobre as quais incide o controle, o princípio da totalidade recai sobre o objeto do controle, qual seja, o patrimônio público”. Dessa forma, a partir das afirmativas e concordâncias destes três autores da Administração Pública, tem-se que o princípio do controle da Universalidade indica que todos os gestores estão submetidos ao controle enquanto que o princípio da Totalidade orienta que o dinheiro, os bens e os valores componentes do patrimônio público estão submetidos ao controle.

REFERÊNCIAS: FERNANDES, Flávio Sátiro. Prestação de contas: instrumento de transparência da administração. Revista de informação legislativa, v. 32, n. 127, p. 161-167, jul./set. 1995. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176359/000499429.pdf?sequence=1> MATIAS PEREIRA, José. **Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010. SILVA JÚNIOR, Hildeberto Pereira da. O direito fundamental ao controle da execução orçamentária e seus princípios. **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF: 12 mar. 2016. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.55415&seo=1>>.

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'B'. O texto da quarta afirmativa traz exatamente o exposto no Art. 22 da LC Estadual nº 10.098/1994 tornando, dessa forma, a afirmativa verdadeira. Como a afirmativa não apresenta os casos de reintegração, reversão e aproveitamento, esta deve ser considerada verdadeira, nos termos da legislação, visto que os três casos supracitados são diferenciados nos termos do § 4º do referido artigo, devendo-se assim especificá-los.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'C'. A quarta afirmativa apresentada afirma que o servidor será punido com pena de demissão na hipótese de ausências excessivas ao serviço em número superior a 30 (trinta) dias, intercalados, durante um ano. O inciso V do art. 191 da LC 10.098/1994 indica o seguinte: “ausências excessivas ao serviço em número superior a 60 (sessenta) dias, intercalados, durante um ano”. Já o inciso IV do referido artigo indica o que segue: “abandono de cargo em decorrência de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas”. Dessa forma, entende-se que o servidor que tiver ausências excessivas em número superior a 60 dias de forma intercalada, durante um ano, será punido com pena de demissão, diferentemente do que está indicando a afirmativa nº IV, que indica que o servidor que tiver ausências excessivas ao serviço em número superior a 30 dias, intercalados, durante um ano, será punido a pena de demissão. Dessa forma, a quarta afirmativa está incorreta, visto que somente será punido com pena de demissão o servidor que tiver ausências excessivas superior a 60 dias intercalados durante um ano, não bastando assim 30 dias de ausências intercaladas durante um ano para aplicação da pena de demissão. Em relação a 3ª afirmativa “Exercer advocacia administrativa”, esta está prevista no inciso XVI do art. 191 da LC 10.098/1994 como hipótese em que o servidor será punido com pena de demissão.